SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 02 de Outubro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IV | Nº 0792

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 18/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2012
PROCESSO Nº. 11.422/SEMPOG/2012

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/PREGÃO/2012 - GSRP/SEMPOG.
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL Aquisição de Refeições Prontas (marmitex)
Aos 01 dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, na sede da Gerência de Registro de Preços - GSRP, situada na Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166 – Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pelo Presidente da **GSRP/SEMPOG**, Senhor Marcelo dos Santos, e a empresa LARYNUTRI COM. DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 08.489.310/0001-23, situada à Rua Rocha Leal, 1471, Serraria – CEP: 78.957-000, Guajarà Mirim-RO, Tel.: 69-3221-2387/9984-1706, representada legalmente pelo Senhor Closnei Rodrigues Guerra conforme documentos comprobatórios resolvem registrar o preço para eventual aquisição de Refeições Prontas (Marmitex).

1. DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS REGISTRADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT. ESTIMADA	Vlr. Registrado R$	Empresa Detentora
1	Aquisição de refeição pronta (almoço/marmitex),sendo que as mesmas deverão conter alimentação balanceada como peso mínimo de 700 gramas.	Und.	14.400	4,97	LARYNUTRI COM. DE ALIMENTOS LTDA-ME CNPJ: 08.489.310/0001-23

MARCELO DOS SANTOS
Presidente do SRP/PMA

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EMPRESA DETENTORA:

LARYNUTRI COM. DE ALIMENTOS LTDA-ME
Representante: Closnei Rodrigues Guerra

Publicado por:
Anderson Rogério Ferreira da Silva
Código Identificador:2BD4C8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/PMA-2012
PROCESSO Nº. 3.190/SEMSAU/2012

Aos 01 dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,** inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **4.047** de 20 de janeiro de 2005 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 136/SEMPOG/12**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADOS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme preços, condições e especificações no anexo I, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 136/SEMPOG/12**, cujos elementos a integram.

2. A quantidade estimada dos serviços e das peças deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Ariquemes estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DETENTORA DA ARP: T.R REFRIGERAÇÃO LTDA.
C.N.P.J.:03.147.401/0001-67 TEL/FAX: 69-3535-2765
ENDEREÇO: AV. JK, 1482, SETOR 02, CEP 78.932-000 – ARIQUEMES-RO
NOME DO REPRESENTANTE: Eduardo Rodrigues de Souza
VENCEDORA DOS LOTES: 01, 02, 03, 04 e 05.

(ANEXO I - PLANILHA COM ITENS/LOTES E VALORES DA PROPOSTA VENCEDORA)

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QTDE QUADRI-MESTRAL	QTDE ANUAL	V. UNIT.
LOTE 01	Srv	Manutenção preventiva Equipamentos de Ar	152	456	71,00

		Condicionado 7.500 a 10.500 BTU´S tipo Janela (152 aparelhos de Ar-Condicionado)			
	ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTDE**	
	1.1	Hélice ar- condicionado janela	Peça	64	42,00
	1.2	Termostato	Peça	64	73,00
	1.3	Motor de ventilador	Peça	32	115,00
	1.4	Compressor	Peça	32	470,00
	1.5	Painel	Peça	32	77,00
	1.6	Botão frontal	Peça	64	10,00
	1.7	Condensador	Peça	32	130,00
	1.8	Filtro	Peça	92	65,00
	1.9	Cabo de ligação	Peça	64	30,00
	1.10	Plug	Peça	92	8,69
	1.11	Capacitor	Peça	92	90,00

ITEM	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE QUADRI-MESTRAL**	**QTDE ANUAL**	**V. UNIT.**
LOTE 02	Srv	Manutenção preventiva Equipamentos de Ar Condicionado 12.000 a 18.000 BTU´S tipo Janela (17 aparelhos de Ar-Condicionado)	17	51	185,00
	ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTDE**	
	2.1	Hélice ar- condicionado janela	**Peça**	08	100,00
	2.2	Termostato	**Peça**	08	85,00
	2.3	Motor de ventilador	**Peça**	08	240,00
	2.4	Compressor	**Peça**	08	550,00
	2.5	Painel	**Peça**	08	124,70
	2.6	Botão frontal	**Peça**	08	10,00
	2.7	Condensador	**Peça**	08	170,00
	2.8	Filtro	**Peça**	08	23,00
	2.9	Cabo de ligação	**Peça**	08	32,00
	2.10	Plug	**Peça**	08	10,00
	2.11	Capacitor	**Peça**	08	100,00

ITEM	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE QUADRI-MESTRAL**	**QTDE ANUAL**	**V. UNIT.**
LOTE 03	Srv	Manutenção preventiva Equipamentos de Ar Condicionado 21.000 a 30.000 BTU´S tipo Janela	14	42	68,20
	ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTDE**	
	3.1	Hélice ar- condicionado janela.	**Peça**	07	50,00
	3.2	Termostato	**Peça**	07	50,00
	3.3	Motor de ventilador	**Peça**	07	100,00
	3.4	Compressor	**Peça**	07	280,00
	3.5	Painel	**Peça**	07	48,00
	3.6	Botão frontal	**Peça**	07	8,51
	3.7	Condensador	**Peça**	07	72,00
	3.8	Filtro	**Peça**	07	17,00
	3.9	Cabo de ligação	**Peça**	07	20,20
	3.10	Plug	**Peça**	07	10,36
	3.11	Capacitor	**Peça**	07	40,00

ITEM	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE QUADRI-MESTRAL**	**QTDE ANUAL**	**V. UNIT.**
LOTE 04	Srv	Manutenção preventiva Equipamentos de Ar Condicionado 60.000 BTU´S tipo Janela	01	03	225,00
	ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTDE**	
	4.1	Hélice ar- condicionado janela.	**Peça**	01	140,00
	4.2	Termostato	**Peça**	01	75,00
	4.3	Motor de ventilador	**Peça**	01	125,00
	4.4	Compressor	**Peça**	01	575,00
	4.5	Painel	**Peça**	01	165,00
	4.6	Botão frontal	**Peça**	01	15,00
	4.7	Condensador	**Peça**	01	140,00
	4.8	Filtro	**Peça**	01	80,00
	4.9	Cabo de ligação	**Peça**	01	30,00
	4.10	Plug	**Peça**	01	30,00
	4.11	Capacitor	**Peça**	01	90,00

ITEM	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**	**QTDE QUADRI-MESTRAL**	**QTDE ANUAL**	**V. UNIT.**
LOTE 05	Srv	Manutenção preventiva Equipamentos de Ar Condicionado 7.500 a 60.000 BTU´S tipo SPLIT	13	39	254,00
	ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTDE**	
	5.1	Capacitor da condensadora	Peça	03	70,00
	5.2	Capacitor da evaporadora	Peça	06	70,00
	5.3	Rele da evaporadora	Peça	03	55,00
	5.4	Motor ventilador da condensadora	Peça	03	180,00
	5.5	Hélice da condensadora	Peça	06	90,00
	5.6	Turbina da evaporadora	Peça	03	120,00
	5.7	Motor da Evaporadora	Peça	06	180,00
	5.8	Rolamentoda evaporadora	Peça	06	30,00
	5.9	Frente plástica da evaporadora	Peça	06	150,00
	5.10	Placa da evaporadora	Peça	06	160,00
	5.11	Placa do Display da Evaporadora	Peça	06	160,00
	5.12	Gabinete da Condensadora	Peça	06	120,00
	5.13	Controle	Peça	03	110,00
	5.14	Filtro de ar split	Peça	06	40,00
	5.15	Serpentina da evaporadora	Peça	06	160,00
	5.16	Motor das aletas da evaporadora	Peça	06	120,00
	5.17	Cano de cobre	Peça	06	45,00
	5.18	Tubo esponjoso	Peça	06	9,00
	5.19	Fita de alumínio	Peça	06	19,00
	5.20	Compressor	Peça	03	550,00
	5.21	Turbina	Peça	06	120,00

MARCELO DOS SANTOS
Presidente do Srp/pma

Detentora

T.R REFRIGERAÇÃO LTDA
Representante Legal: Eduardo Rodrigues de Souza

Publicado por:
Anderson Rogério Ferreira da Silva
Código Identificador:7FB7CC38

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELTRÔNICO 132/2012

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 132/PREGÃO/2012, referente ao Processo Administrativo nº. 11.422/SEMPOG/2012, cujo objeto é: *Registro de Preços para futura aquisição de refeição pronta (marmitex)*, em favor das empresas: LARYNUTRI – COM. DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 08.489.310/0001-23, com o valor UNITÁRIO registrado de R$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos) perfazendo um valor TOTAL registrado de R$ 71.568,00 (setenta e um mil e quinhentos e sessenta e oito reais).
Ariquemes-RO, 27 de setembro de 2012.

JOSÉ MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Rogério Ferreira da Silva
Código Identificador:4D0FE6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2012 - PROC. Nº. 1.881/SEMFAZ/2012.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº. 8.967 de 08 de Agosto de 2012, através das atribuições legais que lhe são conferidas torna público, que fica **REVOGADA** por determinação da autoridade competente a licitação denominada Pregão Eletrônico n.º 055/SEMPOG/2012 cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços profissionais de assessoramento e consultoria jurídico-tributária na recuperação de valores sonegados pelas operadoras de Leasing, implementação do ISSQN Eletrônico e levantamento, identificação e recuperação de créditos junto a Receita Federal em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, com abertura programada para o dia 02 de Outubro de 2012 às 09h30min (Horário de Brasília), consequentemente revoga-se todos os atos licitatórios praticados no certame. Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021.
Ariquemes(RO), 01 de Outubro de 2012.

ANDERSON R. F. DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:BABABC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 137/2012

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 137/PREGÃO/2012, referente ao Processo Administrativo nº. 11815/FUNCEL/2012, cujo objeto é: *Aquisição de Cartuchos para impressora HP PHOTOSMART PLUS, para atender à Fundação de Cultura, Esporte e Lazer*, em favor da empresa: DISK SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.501.894/0001-10, com o valor total de R$ 2.212,00 (dois mil e duzentos e doze reais).

Ariquemes-RO, 27 de setembro de 2012.

JOSÉ MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Rogério Ferreira da Silva
Código Identificador:DEF04380

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 136/2012

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 136/PREGÃO/2012, referente ao Processo Administrativo nº. 3190/SEMSAU/2012, cujo objeto é: *Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de ar-condicionado com reposição de peças para atender a Secretaria Municipal de Saúde* em favor da empresa: T.R. REFRIGERAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 03.147.401/0001-67, com o valor total registrado de R$ 135.567,97 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Ariquemes-RO, 27 de setembro de 2012.

JOSÉ MARCIO LONDE RAPOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Rogério Ferreira da Silva
Código Identificador:A65F3A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 145/SEMPOG/2012 - PROCESSO N° 8.416/SEMSAU/2012.

Objeto: Aquisição de material de pintura tipo: Tintas Spray cores variados, verniz, pinceis, lixas para madeira, rolo de lã e de esponja, thinner, corante bisnaga cores variadas, espátula de aço cabo de madeira, broca de madeira e de concreto, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, com o valor total estimado em R$ 1.810,35
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 8.967 de 08 de Agosto de 2012, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 145/2012 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 03/10/2012 até às 09h00min. do dia 18/10/2012**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 18/10/2012 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda à quinta-feira em horário de expediente das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021.
Ariquemes (RO), 01 de Outubro de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:D933683A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012/CPL

A Câmara Municipal de Buritis/RO por meio de seu Pregoeiro, designado pela resolução nº004 sob a Portaria de n°004/CMB/2012, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, na modalidade **"PREGAO PRESENCIAL" nº004/CPL/2012**, tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo por objeto: A**quisição de 2 (dois) veículos zero quilômetro, cujo as especificações está contida no edital, e**m atendimento a Câmara Municipal de Buritis. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será as **9:00 horas (horário local) do dia 15/10/2012** na sala da Comissão de Permanente de Licitação no prédio da Câmara Municipal de Buritis – Rua Cacoal,1340 – Setor 02 – Buritis/RO. A cópia do Edital do Pregão e Anexos estarão disponíveis aos interessados, mediante requerimento, na Sala da CPL desta Câmara em dias úteis, no horário das 7:30 as 13:30 horas, fone (69) 3238-3111.
Valor estimado por item: **ITEM 01 - R$ 95.607,26**
Valor estimado por item: **ITEM 02 - R$ 41.954,12**

Buritis/RO, 01 de OUTUBRO de 2012.

CLEONILDO DA SILVA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Keila Azevedo Macedo
Código Identificador:D87E9778

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/CPLMS/2012.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação/CPLMS, TORNA PÚBLICO, o AVISO DE ERRATA, do aviso de resultado de julgamento das propostas da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/CPLMS/2012**, processo administrativo 591/SEMECE/2012.
Onde se lê: EMPRESA CLASSIFICADA E VENCEDORA :
CONSTRUTORA BW LTDA-EPP com CNPJ sob o n.º 10.752.410/0001-42
LOTE1- 1.265.860,05 (Um milhão duzentos e sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta reais e cinco centavos).

Leia-se: EMPRESA CLASSIFICADA E VENCEDORA :
CONSTRUTORA BW LTDA-EPP com CNPJ sob o n.º 10.752.410/0001-42
LOTE1- 1.265.469,02 (Um milhão duzentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e nove reais e dois centavos).
Buritis/RO, 01 de outubro de 2012.

LEANDRO DUARTE
Presidente da Comissão Permanente
de Licitação de Materiais e Serviços-Substituto

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:BB02745A

CONTABILIDADE
AVISO DE PUBLICAÇAO DO RREO

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, no uso das atribuições conferidas em Lei torna público para conhecimento dos interessados o Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 4º Bimestre (julho e agosto) de 2012, que se encontra publicado com afixação no Mural, conforme Lei Municipal nº. 013/97, de 15.08.1997, pelo período de 30 de setembro a 15 de outubro de 2012, conforme determina a Lei Complementar 101/2000.

Buritis/RO, 28 de setembro de 2012.

ELSON DE SOUZA MONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Vicente Martins dos Reis
Código Identificador:F0614080

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 05/AMEC/2012. PROCESSO Nº. 067/AMEC/2012

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através de seu superintendente, torna pública a realização de licitação na modalidade Carta Convite, Tendo Por Objeto Aquisição RECARGA DE EXTINTORES, visando atender à Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - **AMEC. A** abertura está marcada para dia 09/10/2012 às 09h00. Para obtenção do referido convite, diretamente na CPL, no endereço supracitado. **TELEFONE:** (69) 3907 - 4285. HORÁRIO: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 01 de Outubro de 2012.

NEDESON TACCONI
Superintendente da CPL

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:DED773EF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2012. PROCESSOS Nº. 4566/ORDINÁRIO/2012

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, tendo por objeto a "AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA À GASOLINA". Para atender a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. Com data de abertura dia 17/10/2012 às 09h30min. (Horário de Brasília – DF). ENDEREÇO: http://www.caixa.gov.br/ **OBTENÇÃO DO EDITAL:** gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ou http://www.caixa.gov.br/ ou diretamente na CPL. No endereço supra citado. **TELEFONE:** (69) 3907 - 4090. HORÁRIO: 07:30 às 13:30 h.
Cacoal – RO, 01 de outubro de 2012.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro
Port. 018/GAB/2012.

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:54D08AB6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 4.586/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe os artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 3º inciso I da Lei n. 2.925/PMC/2011; Considerando a necessidade de adequação ao orçamento para atender as despesas emergenciais da Secretaria Municipal de Saúde com serviços de exames laboratoriais de natureza contínua e ininterrupta, dada a sua essencialidade e necessidade pública permanente, visto que a descontinuidade compromete o acesso pleno ao direito à saúde pelos usuários do SUS, bem como pelos munícipes. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 58.000,00 (cinqüenta e oito mil reais) para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0015.2.0070		Repasse Financ. Rede Cred ao SUS-BLMAC		10.302.0015.2.0064		Atendimento ao HMMI - BLMAC	
02.07.40		Transf AIH-Autor Inter Hosp		02.07.40		Transf AIH-Autor Inter Hosp	
291	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pess Jurídica	27.000,00	270	3.3.90.14.00	Diárias-Pessoal Civil	13.000,00
				10.302.0015.2.0065		Atend. Unid. Mista de Cacoal - BLMAC	
				02.07.40		Transf AIH-Autor Inter Hosp	
				274	3.3.90.14.00	Diárias-Pessoal Civil	14.000,00
10.302.0015.2.0070		Repasse Financ. Rede Créd ao SUS-BLMAC		10.302.0015.2.0068		Cent.Ref Reg Saúde Trab-Cerest-BLMAC	
02.07.99		OuTROS DESTIN DE RECURSOS-sus		02.07.99		OuTROS DESTIN DE RECURSOS-sus	
291	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pess Jurídica	31.000,00	283	3.3.90.14.00	Diárias-Pessoal Civil	10.000,00
				284	3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
				285	3.3.90.33.00	Passagens e Deps c/Locomoção	6.000,00
Total							58.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito serão utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, conforme art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 26 de Setembro de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

NILMA APARECIDA RUIZ
Subprocuradora Geral do Município OAB/RO 1.354

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:AC909986

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 4.587/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe os artigos 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64, art. 7º da Lei n. 2.925/PMC/2011 e Lei 3.072/PMC/2012; Considerando a necessidade de ampliação da rede distribuidora de água e coleta de esgoto, bem com a aquisição de uma retro escavadeira, entre outras ações. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 697.783,00 (seiscentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e três reais), para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, conforme o quadro abaixo:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R$)	Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R$)
23		SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL		23		SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	

17.126.0002.2.0134		Ações de Informática - SAAEC		17.122.0002.2.0133		Atend. Serv. ADM -SAAEC	
01.00.61		Aplicação Ativid. Admin		01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.360,96		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	9.086,95		3.1.90.94.00	Indenizações trabalhistas	20.000,00
17.122.0002.2.0137		Contribuição Para o PASEP			3.3.90.33.00	Passagens e Desp. c/Locomoção	20.000,00
01.00.61		Aplicação Ativid. Admin			3.3.90.36.00	Outros Serv. De Terc – Pes. Física	22.300,00
	3.3.90.47.00	Obrigações Tributarias E Contr.	8.000,00		3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	1.000,00
17.512.0026.2.0141		Operação e Manut. Sistema de água		17.126.0002.2.0134		Ações de Informática – SAAEC	
01.00.99		Outr. Destin. De Recursos		01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	156.302,76		3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	15.718,00
17.122.0002.2.0133		Atend. Serv. ADM -SAAEC		17.122.0002.2.0135		Manut. Cons. e Ref. de Bens Imóveis	
06.00.61		Aplicação Ativid. Admin		01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	298.000,00		3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	15.880,00
17.512.0026.2.0141		Operação e Manut. Sistema de água		17.122.0002.1.0022		Const. Amp. Ref. e Reap. de Edificações	
06.00.99		Outr. Destin. De Recursos		01.00.99		Outr. Destin. De Recursos	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.697,24		4.4.90.51.00	Obras e Instalação	23.862,08
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	36.235,09	17.512.0026.2.0139		Operação e Manut do Sistema de Esgoto	
				01.00.99		Outr. Destin. De Recursos	
17.512.0026.2.0142		Manut. Serv. Trnsport. e Maquin.			3.3.90.30.00	Material de Consumo	239,10
06.94.69		Outr. Remun. Depos. Bancários		17.512.0026.2.0142		Manut. Serv. Transport. e Maquin	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	177.100,00	01.94.69		Outr. Remun. Depos. Bancários	
					3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	7.945,50
				17.512.0026.1.0024		Constr. Amp. Ref. e Reap . Sist Água	
				01.00.99		Outr. Destin. De Recursos	
					4.4.90.51.00	Obras e Instalação	47.805,99
				17.122.0002.1.0022		Const. Amp. Ref. e Reap. de Edificações	
				06.00.99		Outr. Destin. De Recursos	
					4.4.90.51.00	Obras e Instalação	470.000,00
				04.061.0003.2.0138		Cumpr. De Sentenças Judiciais	
				06.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
					3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	32,33
				17.512.0026.1.0023		Const. Ampl. Ref. e Reap. Sist. Esgoto	
				06.00.99		Outr. Destin. De Recursos	
					4.4.90.51.00	Obras e Instalação	50.000,00
TOTAL: 697.783,00							

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos das dotações orçamentárias da coluna A, serão anuladas as dotações orçamentárias da coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1°, inciso III da Lei 4.320/64. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cacoal, 26 de setembro de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 4946

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:7C0757FA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 4.589/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe os artigos 7º, 41 e 42 da n. Lei 4.320/64, art. 7º §3º inciso I da Lei n. 2.925/PMC/2011; Considerando a necessidade de aquisição de materiais de informática (recarga de toner). DECRETA: Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais), para atender a Procuradoria Geral do Município - PGM, conforme o quadro abaixo:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
05		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		05		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.126.0002.2.0019		Ações de Informática - PGM		02.126.0002.2.0019		Ações de Informática - PGM	
01.00.61		Aplicação Ativid. Admin		01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
72	3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.680,00	73	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	1.000,00
				02.122.0002.2.0018		Atend Serv Administrat - PGM	
				01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
				67	3.3.90.14.00	Diárias-Pessoal Civil	134,00
				68	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
				70	3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	1.546,00
Total							4.680,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada anulação parcial das dotações especificadas na coluna B, conforme art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 28 de setembro de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 4946

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:E0B2F988

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 4.590/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe os artigos 7º, 41 e 42 da n. Lei 4.320/64, art. 7º §3º inciso I da Lei n. 2.925/PMC/2011; Considerando a necessidade de aquisição de combustível para atender a Assessoria de Comunicação. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para atender a Assessoria de Comunicação – A.C., conforme o quadro abaixo:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
03		ASSESSORIA DE IMPRENSA		03		ASSESSORIA DE IMPRENSA	
24.131.0001.2.0011		Comunicação de Governo		24.131.0001.2.0011		Comunicação de Governo	
01.00.61		Aplicação Atividade. Admin.		01.00.61		Aplicação Atividade. Admin.	
37	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00	40	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	2.000,00
Total							2.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada anulação parcial da dotação especificada na coluna B, conforme art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 28 de setembro de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 4946

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:D19880CB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 4679/ORDINÁRIO/2012.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93. ASSUNTO: Dispensa de Licitação. ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMUSA. OBJETO: Aquisição de medicamentos. PROPONENTES: DANIELA ALVES ZUNTINI DAMETO-ME vencedora dos itens 01 e 03 no valor de R$ 370,44; EQUIPO MÉDICA COMERCIAL LTDA vencedora do item 06 no valor de R$ 252,00; E ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA vencedora dos itens 02, 04 e 05 no valor de R$ 1.035,00. DO VALOR TOTAL: R$ 1.657,44.
Cacoal/RO, 25 de setembro de 2012.

ISMAEL MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:12895A86

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE REAJUSTE DE PREÇOS REFERENTE AO ITEM 10 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2012

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2012. **PROCESSO Nº 6388/GLOBAL/2011.** OBJETO: Registro de preço de Alimentos. PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA: HARPIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ITENS E VALORES REAJUSTADOS NA ATA: 10 – Reajustado em R$ 2,71, portanto, o preço passará a ser de R$ 10,50. Obs.: A integra da ata n° 42/2012 bem como o termo de reajuste de preços, poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br
Cacoal - 01de outubro de 2012.

ELAINE LUGÃO ALVES
Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:663FB45D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N.3.071/PMC/2012

APROVA O LOTEAMENTO "RESIDENCIAL ZUMACK" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º Fica aprovado o loteamento denominado "Residencial Zumack", inserido na Área de Expansão Urbana Dois – AEU 02, localizado no Lote 83C remanescente, Gleba 06, Setor Gy-Paraná, com área total de 135.372,00 m², divididos em 09 quadras, destinados à instalação de lotes residenciais urbanos, onde os lotes possuem dimensões mínimas de 432,00 m², com Testada mínima de 12,00 metros para todos os lotes a exceção das esquinas que serão de 16,00 metros e Taxa de Ocupação de no mínimo 60%. Art. 2º O imóvel objeto do loteamento está matriculado sob o nº. 20.190 de 06 de abril de 2011, Fichas 01 e 02, no Livro 02 de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Cacoal. Art. 3º O loteamento "Residencial Zumack", é constituído numa área total do imóvel de 135.372,00 m², sendo: Área de Arruamento igual a 27.487,31 m² (20,31%), Área Verde igual a 4.077,24 m² (3,01%), Área Institucional igual a 2.181,39 m² (1,61%), e Área de Lotes igual a 101.626,06 m² (75,07%). § 1º A Área Institucional e Área Verde complementar será permutada segundo Termo de Compromisso e Acordo – TA/TC firmado entre a Prefeitura Municipal e o Loteador. § 2º O loteador transfere neste ato ao Município de Cacoal toda a posse, jus e domínio das áreas identificadas no caput deste artigo, a exceção da Área de Lotes, devendo as mesmas estarem disponibilizadas com toda infra-estrutura instalada. Art. 4º O loteamento passa, para efeitos de uso e atividades, a ser inserido nas zonas: ZR7 e ZCSB conforme consta do Plano Diretor do Município de Cacoal. Parágrafo único. A Avenida Sete de Setembro está inserida na ZCSB. Art. 5º A taxa de ocupação do loteamento será de 70% (setenta por cento) a 80% (oitenta por cento), com Gabarito de Pavimentos máximo de 2, podendo haver outorga onerosa de mais 2 gabaritos dependendo da Zona a que pertencer o lote devidamente aprovada pelas Diretrizes do Loteamento. Art. 6º Os afastamentos deverão ser de 4,00 metros para testada frontal e de 1,50 metros para as laterais, sendo que os lotes de esquina deverão obedecer ao afastamento de 4,00 metros de testada frontal e 2,00 metros da testada lateral da respectiva rua, ficando a lateral de divisa dos lotes vizinhos no mínimo de 1,50 metros. Art. 7º Ficam caucionados os Lotes 84, 102, 119, 136, 154, 171, 255 e 430 da Quadra 05, até o cumprimento integral do loteamento. Art. 8º O loteamento "Residencial Zumack", fica reconhecido como Área Urbana, ZR7 e ZCSB, Bairro Morada do Bosque, Setor 17, e Zona Fiscal de 4.1 na ZR7 e 4.0 na ZCSB. Art. 9° Fica obrigatório a execução de todos os serviços necessários ao loteamento, num prazo de no máximo de 04 (quatro) anos, conforme cronograma físico-financeiro. § 1º São os serviços: I – Rede de abastecimento e distribuição de água potável; II – Rede de abastecimento e distribuição de energia elétrica e iluminação pública; III – Fossa Séptica; IV – Demarcação das quadras e lotes com piqueteamento; V – Abertura de ruas e avenidas com pavimentação primária das vias de circulação; VI – Rede de escoamento de águas pluviais; VII – Drenagens, aterros e bueiro que se fizerem necessários; e VIII – Arborização para todas as vias e logradouros públicos, inclusive área verde. § 2º O loteador deverá apresentar Licença Ambiental do empreendimento. Art. 10. Fica autorizado no referido loteamento para arborização o plantio de árvores OITI, oiti spp; Palmeira Imperial Ou Real roystomea oleracea, IPE, Tabebuia spp, SIBIPIRUNA caesalpinea peltophoroides, e proibido o plantio da árvore Ficos SPT. Art. 11. O loteador fica obrigado a cumprir as condições e demais regras constantes do Processo Administrativo n. 3047/BR/2012 e das Diretrizes da Regularização do Loteamento no prazo de caducidade desta Lei, sob pena de revogação da mesma. Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 26 de setembro de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município OAB/RO 4946

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:22E31A0B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI N. 3.072/PMC/2012

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 697.783,00 (seiscentos e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e três reais), para atender ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, conforme o quadro abaixo:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R$)	Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R$)

23		SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL		23		SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL	
17.126.0002.2.0134		Ações de Informática - SAAEC		17.122.0002.2.0133		Atend. Serv. ADM - SAAEC	
01.00.61		Aplicação Ativid. Admin		01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	4.360,96		3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	3.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	9.086,95		3.1.90.94.00	Indenizações trabalhistas	20.000,00
17.122.0002.2.0137		Contribuição Para o PASEP			3.3.90.33.00	Passagens e Desp. c/Locomoção	20.000,00
01.00.61		Aplicação Ativid. Admin			3.3.90.36.00	Outros Serv. De Terc – Pes. Física	22.300,00
	3.3.90.47.00	Obrigações Tributarias E Contr.	8.000,00		3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	1.000,00
17.512.0026.2.0141		Operação e Manut. Sistema de água		17.126.0002.2.0134		Ações de Informática – SAAEC	
01.00.99		Outr. Destin. De Recursos		01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	156.302,76		3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	15.718,00
17.122.0002.2.0133		Atend. Serv. ADM -SAAEC		17.122.0002.2.0135		Manut. Cons. e Ref. de Bens Imóveis	
06.00.61		Aplicação Ativid. Admin		01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	298.000,00		3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	15.880,00
17.512.0026.2.0141		Operação e Manut. Sistema de água		17.122.0002.1.0022		Const. Amp. Ref. e Reap. de Edificações	
06.00.99		Outr. Destin. De Recursos		01.00.99		Outr. Destin. De Recursos	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	8.697,24		4.4.90.51.00	Obras e Instalação	23.862,08
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	36.235,09	17.512.0026.2.0139		Operação e Manut do Sistema de Esgoto	
				01.00.99		Outr. Destin. De Recursos	
17.512.0026.2.0142		Manut. Serv. Trnsport. e Maquin.			3.3.90.30.00	Material de Consumo	239,10
06.94.69		Outr. Remun. Depos. Bancários		17.512.0026.2.0142		Manut. Serv. Transport. e Maquin	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	177.100,00	01.94.69		Outr. Remun. Depos. Bancários	
					3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica	7.945,50
				17.512.0026.1.0024		Constr. Amp. Ref. e Reap . Sist Água	
				01.00.99		Outr. Destin. De Recursos	
					4.4.90.51.00	Obras e Instalação	47.805,99
				17.122.0002.1.0022		Const. Amp. Ref. e Reap. de Edificações	
				06.00.99		Outr. Destin. De Recursos	
					4.4.90.51.00	Obras e Instalação	470.000,00
				04.061.0003.2.0138		Cumpr. De Sentenças Judiciais	
				06.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
					3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	32,33
				17.512.0026.1.0023		Const. Ampl. Ref. e Reap. Sist. Esgoto	
				06.00.99		Outr. Destin. De Recursos	
					4.4.90.51.00	Obras e Instalação	50.000,00
TOTAL: 697.783,00							

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos das dotações orçamentárias da coluna A, serão anuladas as dotações orçamentárias da coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1°, inciso III da Lei 4.320/64. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 26 de setembro de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município OAB/RO 4946

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:495C6901

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.070/PMC/2012

INSTITUI A SEMANA INTERDISCIPLINAR DOS ESTUDOS BÍBLICOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituída a Semana Interdisciplinar dos Estudos Bíblicos na Rede Pública Municipal de Ensino, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do quarto bimestre do calendário letivo escolar. Art. 2º Os estabelecimentos públicos de ensino promoverão atividades pedagógicas voltadas aos estudos bíblicos através da interação das disciplinas, enfatizando a análise textual, compreensão dos fatos históricos e sociais, aspectos geográficos e produção artística, possibilitando a relação sócio-cultural com a atualidade. Art. 3º A participação dos alunos na Semana Interdisciplinar dos Estudos Bíblicos será facultativa, sendo necessário ao responsável pelo aluno solicitar sua dispensa no ato da matrícula se o mesmo não se interessar pelo Projeto. Parágrafo único. Para os alunos dispensados serão ofertadas atividades alternativas, de caráter cultural. Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá disponibilizar exemplares da Bíblia Sagrada, através de parceria com as instituições religiosas. Art. 5º As instituições interessadas em participar da Semana Interdisciplinar dos Estudos Bíblicos na Rede Pública Municipal de Ensino deverão se cadastrar junto à Secretaria Municipal de Educação. Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 26 de setembro de 2012.

FRANCESCO VIALLETO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 4946

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:1E20A3CD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº. 17/2012. PROCESSO Nº. 4893/ORDINÁRIO/2012

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através de seu superintendente, torna pública a realização de licitação na modalidade CARTA CONVITE, tendo por objeto a "AQUISIÇÃO DE FORMULARIOS", visando atender à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**. A** abertura está marcada para dia 09/10/2012 às 10h00. Para obtenção do referido convite, diretamente na CPL, no endereço supracitado. **TELEFONE:** (69) 3907 - 4285. HORÁRIO: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 01 de Outubro de 2012.

NEDESON TACCONI
Superintendente da CPL

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:BE178D6C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 104/SUPEL/12. PROC. 4142/ORDINARIO/2012. ORGÃO REQUISITANTE: SEMUSA

OBJETO: Aquisição de medicamentos e suplemento alimentar. VALOR: R$ 816,00 PROPONENTE: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGAM, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 4142/ORDINARIO/2012 e adjudica o item a seguir mencionado, do pregão eletrônico n. 0104/SUPEL/12 em favor da empresa: MEDPLUS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, vencedora do item 01 no valor de R$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais).
Cacoal-RO, 26 de setembro de 2012.

ISMAEL MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:9BDBFD81

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 84/PMC/2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 87/2012. COMPROMITENTE: SEMUSA. COMPROMISSÁRIA: CENTRO INTEGRADO DE DIAGNOSTICOS LTDA. PROCESSO: 3647/GLOBAL/2012. OBJETO: Aquisição de exames laboratoriais de analises clinica. VALOR: Maior percentual de desconto sobre a tabela do SUS. DATA: 19.09.2012.

ISMAEL MOREIRA
Secretário Municipal

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:8E1095D5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL CARTA CONVITE: 015/SUPEL/2012. PROC.: 4413/ORDINÁRIO/2012 ORGÃO REQUISITANTE: SEMUSA

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de veiculo. VALOR: R$ 355,00 PROPONENTE: RF DA COSTA & CIA LTDA ME. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 4413/ORDINÁRIO/2012 e adjudica os itens a seguir mencionado e objeto da carta convite n. 015/SUPEL/12 em favor da empresa: RF DA COSTA & CIA LTDA ME , vencedora dos itens 01/05 no valor total de R$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais). Cacoal-RO, 27 de Setembro de 2012.

ISMAEL MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:57F9015B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 4398/ORDINARIO/2012. AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93. ASSUNTO: Dispensa de Licitação. ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMAST. PROPONENTE: LUCIANO ALVES NEVES. OBJETO: Aquisição de carimbos, a fim de atender as necessidades do Conselho tutelar do Município. DO VALOR TOTAL: R$ 125,00.
Cacoal/RO, 01 de Outubro de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:581CC111

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
NOTIFICAÇÃO – 001/2012/IPECAN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de Direito Publico, inscrito CNPJ n.º 84.722.560/0001-40, por sua representante legal EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA, vem por meio da presente **NOTIFICAR** a senhora **JUCIELLE GONÇALVES VIANA DE AGUIAR**, beneficiária do ex servidor Jânio Marcelo de Aguiar, para que no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, apresentar justificativas, querendo, em razão dos fatos narrados no requerimento apresentado por OTAVIANO GONÇALVES DE AGUIAR.
Campo Novo de Rondônia, 01 de outubro de 2012.

À Senhora
JUCIELLE GONÇALVES VIANA DE AGUIAR
Recebido em: _____/_____/_____

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:F8C6E7C4

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 228/2012/SEGAB/PMCNR

DE 01 DE OUTUBRO DE 2012

"Exonera o Servidor Aprígio Gregório de Lima do Cargo de Assessor de Assuntos Comunitários, e da Outras Providencias"

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS, Prefeito do município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonera o servidor, APRIGIO GREGORIO DE LIMA RG: 140.142/SS/MT e CPF: 230.844.102-25, do cargo de ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, desta Prefeitura Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se!

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito

Publicado por:
Tânia Cristina de Lima
Código Identificador:60893B38

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 097

De 28 de setembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo decreto nº 095 de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados, para os mesmos participarem do XI Encontro Estadual de Conselheiros Tutelares de Rondônia, no dias 02, 03 e 04 de outubro de 2012, conforme Memorando nº 029/SEMAS/2012 em anexo:

CLEUSELY PEREIRA TROCHMANN – Cad**.** 7030 **–** Conselheira Tutelar - R$ 57,00 x 03 = 171,00 (Cento e setenta e um reais) – 02, 03 e 04/10/2012

ELESANDRA CABRAL DE OLIVEIRA – Cad**.** 7027 **–** Conselheira Tutelar - R$ 57,00 x 03 = 171,00 (Cento e setenta e um reais)- 02, 03 e 04/10/2012

LAURA AUXILIADORA DA SILVA ALVES – Cad**.** 7029 **–** Conselheira Tutelar - R$ 57,00 x 03 = 171,00 (Cento e setenta e um reais) - 02, 03 e 04/10/2012

MARINELZA MIRANDA LEÃO – Cad**.** 7029 **–** Conselheira Tutelar - R$ 57,00 x 03 = 171,00 (Cento e setenta e um reais) - 02, 03 e 04/10/2012

GISELI DE SOUZA DOS SANTOS – Cad**.** 7028 **–** Conselheira Tutelar - R$ 57,00 x 03 = 171,00 (Cento e setenta e um reais) - 02, 03 e 04/10/2012

RAIMUNDO CORDEIRO DA SILVA – Cad**.** 5504 **–** Agente de Limpeza Pública/Motorista - R$ 57,00 x 01 = 57,00 (Cinqüenta e sete reais) 02/10/2012

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

OSVALDO SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:84EF01C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 461

DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 79 da Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997 e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença por até 02 (dois) anos consecutivos sem vencimentos para tratar de interesses particulares, para o Servidor **MARCO ALESSANDRO MONTEIRO GUEDES**, cadastro nº 4969, do cargo efetivo de Motorista de Veiculo Leve, nomeado conforme Termo de Posse de 01/06/2006, lotado na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E691F92B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 462

DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **DIELE DO VALE ARAUJO DE SOUSA, CAD.5850** do Cargo Comissionado de Diretora de Departamento de Esporte e Recreação, CCD-9 da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, SEMEDE, nomeada conforme Portaria n° 317 de 09/07/2012, desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A1D83391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO-SEMAD
PORTARIA Nº 463

DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, e principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 285 de 09 de abril de 2003, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **JUCELIA SOARES CUNHA,** para exercer o Cargo Comissionado de Diretora de Departamento de Esporte e Recreação, CCD-9, da Secretaria Municipal Educação e Esporte-SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:3340FC1A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 057/2012

Processo: 1382/2012
Extrato do Contrato: 057/2012
Contratante: O Município de Cerejeiras.
Contratado: Equilibrio Comercio e Representação Ltda
Objeto: Aquisição de Material Farmacológico, Material Hospitalar e Material Laboratorial para atender as necessidades do Hospital São Lucas.
Preço: O preço da contratação de serviços será de **R$ 109.343,26 (cento e nove mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos).**
Prazo de Execução:
Data: 27/08/2012.

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:827FEAC3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 058/2012

Processo: 1382/2012
Extrato do Contrato: 058/2012
Contratante: O Município de Cerejeiras.
Contratado: Medicalcenter Distribuidora de Medicamentos Ltda
Objeto: Aquisição de Material Laboratorial para atender as necessidades do Hospital São Lucas.
Preço: O preço da contratação de serviços será de **R$ 5.889,00 (cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais).**
Prazo de Execução:

Data: 27/08/2012.

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:9CC85EAA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 059/2012

Processo: 1382/2012
Extrato do Contrato: 059/2012
Contratante: O Município de Cerejeiras.
Contratado: Sidineia Bernardes de Moraes Antonio – ME
Objeto: Aquisição de Material Hospitalar para atender as necessidades do Hospital São Lucas.
Preço: O preço da contratação de serviços será de **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).**
Prazo de Execução:
Data: 27/08/2012.

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:F7C29F3A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 060/2012

Processo: 1816/2012
Extrato do Contrato: 060/2012
Contratante: O Município de Cerejeiras.
Contratado: AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA
Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes e estopas para serem utilizados nas maquinas e viaturas da SEMOSP. Com Recursos Convenio 048/12/FHITA.
Preço: O preço da contratação de serviços será de R$ 18.792,00 (dezoito mil setecentos e noventa e dois reais)**.**
Prazo de Execução:
Data: 30/08/2012.

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:8254EE9E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 061/2012

Processo: 1816/2012
Extrato do Contrato: 061/2012
Contratante: O Município de Cerejeiras.
Contratado: LAGB Acessórios e Peças LTDA
Objeto: Aquisição de pneu, câmaras e protetores para serem utilizados nas maquinas e viaturas da SEMOSP. Com Recursos Convenio 048/12/FHITA.
Preço: O preço da contratação de serviços será de R$ 44.920,00 (quarenta e quatro mil novecentos e vinte reais)**.**
Prazo de Execução:
Data: 30/08/2012.

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:F975F8B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 062/2012

Processo: 1815/2012
Extrato do Contrato: 062/2012
Contratante: O Município de Cerejeiras.
Contratado: JAN CHARLES RUECHERT – ME
Objeto: Aquisição de tubos metálicos galvanizados para serem utilizados em bueiros na zona rural deste Município. Recursos Convenio 048/12/FITHA.
Preço: O preço da contratação de serviços será de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)**.**
Prazo de Execução:
Data: 30/08/2012.

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:F786C45E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 063/2012

Processo: 2333/2012
Extrato do Contrato: 063/2012
Contratante: O Município de Cerejeiras.
Contratado: Welington Dalbem dos Santos
Objeto: Prestação de serviços de plantões no Hospital São Lucas, como **Biomédico**. Recursos Próprios.
Preço: O preço da contratação de serviços será de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais) por plantão de 12 (doze) horas.
Prazo de Execução: Setembro a Dezembro de 2012
Data: 31/08/2012.

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:60BA1459

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 064/2012

Processo: 2333/2012
Extrato do Contrato: 064/2012
Contratante: O Município de Cerejeiras.
Contratado: ODISMAR FERNANDES DA SILVA FILHO
Objeto: Prestação de serviços de plantões no Hospital São Lucas, como **Técnico em Radiologia**. Recursos Próprios.
Preço: O preço da contratação de serviços será de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas.
Prazo de Execução: Setembro e Outubro de 2012
Data: 31/08/2012.

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:FB1FA263

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 065/2012

Processo: 1544/2012
Extrato do Contrato: 065/2012
Contratante: O Município de Cerejeiras.
Contratado: JAN CHARLES RUECHERT – ME
Objeto: contratação de empresa que forneça serviços de internet via Rádio com velocidade de 512 Kbps para atender as necessidades do Hospital São Lucas e a Funasa. Recursos Próprios.
Preço: O preço da contratação de serviços será de R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).
Prazo de Execução:
Data: 03/09/2012.

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:7754975B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 579/2012/LUTO DR. HUMBERTO

Cerejeiras - RO, 01 de Outubro de 2.012.

"Dispõe sobre Luto Oficial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município
Considerando o falecimento do Dr. Humberto Muniz Barbosa ocorrido na madrugada do dia 30/09/2012 no Município de Porto Velho;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado *LUTO OFICIAL* em território Municipal pelo período de 03 (três) dias, a partir de 30/09/2012, pelo falecimento do

Dr. Humberto Muniz Barbosa, ocorrido na madrugada do dia 30/09/2012.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Procurador Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:8E7BE65B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 2051/2012/GABINETE

Cerejeiras - RO, 30 de Agosto de 2012.
Autoria: Mesa Diretora – CMC.

"Dispõe sobre fixação de subsídios dos Vereadores para a Legislatura de 2013 a 2016 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.
Considerando os artigos 39 § 4º, 37, incisos X e XI da Constituição Federal, inciso V da Emenda Constitucional nº 19/1998, Emenda Constitucional, nº25/2000, Lei estadual nº 2382/10, Resolução nº180/2011, da Assembleia Legislativa, Artigos 19 Parágrafo 1º, 21 Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, Artigos 33; 34, inciso II 47, 95 e 96 do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Edilidade em Sessão Plenária aprovou e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte:
L E I
Art. 1º - Ficam fixados os subsídios dos Vereadores, da Câmara Municipal de Cerejeiras, Estado de Rondônia, para a Legislatura de 2013 a 2016, período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, de acordo com os valores a seguir:
I – Vereador Presidente da Câmara Municipal de Cerejeiras em R$8.355,00(Oito mil oitocentos trezentos e cinquenta e cinco reais).
II – Vereador Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cerejeiras em R$6.684,00(Seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais).
III – Vereador 1º Secretário da Câmara Municipal de Cerejeiras em R$6.684,00(Seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais).
IV – Vereador 2º Secretário da Câmara Municipal de Cerejeiras em R$6.127,00(Seis mil cento e vinte e sete reais).
V – Aos demais vereadores da Câmara Municipal de Cerejeiras em R$5.570,00(Cinco mil quinhentos e setenta reais).
Art. 2º - Caso não seja possível o pagamento integral dos Subsídios Fixados nesta Lei, por motivo de adequação ao Orçamento da Câmara, fica autorizado ao Presidente do Poder Legislativo proceder à redução dos valores através de ato próprio conforme as competências estabelecidas no Regimento Interno da Câmara.
Art. 3º - Nos termos do Artigo 37, Inciso X e XI da Constituição Federal, fica assegurada a revisão geral anual dos subsídios de acordo com os índices de reajuste concedidos aos Servidores Públicos Municipais
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam – se as disposições em contrario.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Procurador Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:71EE45B4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 2052/2012/GABINETE

Cerejeiras - RO, 30 de Agosto de 2012.
Autoria: Mesa Diretora – CMC.

"Dispõe sobre fixação dos Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para Legislatura 2013 a 2016, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.
Considerando os artigos 37, incisos X e XI, e 39 § 4º, da Constituição Federal, Artigo 21 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal, Inciso V da Emenda Constitucional nº19/1998, Artigos 33; 34 inciso II, 47, letra I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Edilidade em Sessão Plenária aprovou e eu sanciono promulgo e publico a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica Fixado o subsídio do Prefeito Municipal de Cerejeiras em R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais) para a Legislatura 2013/2016, período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016.
Art. 2º - Fica Fixado o subsídio do Vice-Prefeito Municipal de Cerejeiras em R$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais), para a Legislatura 2013/2016, período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016.
Art. 3º - Fica fixado os subsídios dos Secretários Municipais de Cerejeiras em R$ 5.022,00 (Cinco mil e vinte e dois reais), para a Legislatura 2013/2016, período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016.
Art. 4º - Nos termos do Artigo 37,Inciso X da Constituição Federal, fica assegurada a revisão geral anual dos subsídios de acordo com os índices de reajuste concedidos aos Servidores Públicos Municipais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam – se as disposições em contrario.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Procurador Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:925149B0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 2053/2012/GABINETE

Cerejeiras – RO, 04 de Setembro de 2012.

"Dispõe sobre o funcionamento de Farmácias e Drogarias no âmbito municipal"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Cerejeiras aprovou e eu sanciono e publico a seguinte,
L E I

Art. 1.º – O funcionamento das Farmácias e Drogarias no âmbito do Município de Cerejeiras observará o disposto nesta Lei.
Parágrafo único – Para todos os efeitos, os conceitos relativos a gênero e espécie de estabelecimentos regulados por esta lei são os consignados na Lei Federal 5.991/73.

DO FUNCIONAMENTO

Art. 2.º - Os estabelecimentos empresariais mencionados no art. 1.º desta lei poderão manter-se em funcionamento pelo período das 7:00 (sete horas) às 18:00 (dezoito horas), nos dias de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 3.º - É obrigatória a manutenção de um estabelecimento aberto no período compreendido entre as 18:00 (dezoito horas) e 22:00 (vinte e duas horas) todos os dias, em escala organizada em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4.º - Nos dias de sábado os estabelecimentos de que trata esta Lei poderão permanecer abertos das 7:00 (sete horas) as 12:00 (doze horas).
Art. 5.º - Nos dias de sábado após o horário previsto no art. 4.º desta Lei e nos dias de domingos e feriados, haverá escala de plantão, sendo que o plantonista deverá manter-se aberto até as 22:00 (vinte e duas horas).
Parágrafo único – Os estabelecimentos que não estiverem de plantão nos dias estabelecidos deverá afixar em local visível e de fácil acesso a população a indicação de qual estabelecimento estará de plantão no respectivo dia, sob as penalidades do art. 14 desta Lei.

DO ALVARÁ

Art. 6.º - O Poder Executivo expedirá alvará específico para os estabelecimentos empresariais descritos nesta Lei.
Parágrafo único – Do alvará poderá fazer constar que o estabelecimento está sujeito a regime de plantão em conformidade com esta Lei.

DAS SANÇÕES

Art. 7.º - O estabelecimento flagrado em desconformidade com a presente Lei será devidamente autuado por fiscal do Município, e estará sujeito ao pagamento de multa de 45 (quarenta e cinco) UPF.
Parágrafo único – A reincidência será penalizada com o dobro do valor fixado no *caput*, sem prejuízo da cassação da licença para funcionamento, assegurado em todos os casos o contraditório e a ampla defesa.
Art. 8.º - Lavrado o auto de infração, o autuado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, improrrogáveis, para apresentação de recurso, que será julgado pelo Secretário Municipal de Finanças.
§ 1.º – O prazo para recolhimento da multa aos cofres municipais é de 30 (trinta) dias a contar da lavratura do auto de infração, sob pena de incidência de multa e juros na forma da legislação tributária.
§ 2.º - O não recolhimento da multa importará em impossibilidade de concessão de novo alvará ao estabelecimento ou sua renovação, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pátria.
§ 3.º - O recolhimento da multa tempestiva ou intempestivamente não importa em isenção ou anistia quanto ao cumprimento das regras desta Lei e da legislação aplicável a espécie.
Art. 9.º - Não haverá recurso com efeito suspensivo.
Art. 10 – Não recolhido o valor referente a multa fixada, a mesma será inscrita em dívida ativa e será encaminhada a Procuradoria do Município para a devida cobrança.
Art. 11 – Perderá a licença para funcionamento, cassando-se o respectivo alvará, o estabelecimento que for autuado 3 (três) vezes pela infringência desta Lei no interregno de um ano.

§ 1.º - O procedimento de cassação da licença será instaurado pela autoridade competente, assegurando-se ao autuado o contraditório e a ampla defesa, sendo o prazo para recurso de 48 (quarenta e oito) horas a contar da ciência do ato.
§ 2.º - Caso o autuado se negue a receber as notificações ou adote condutas que impeçam o cumprimento da diligência, o responsável certificará o ocorrido e o prazo fluirá.
Art. 12 – Para todos os efeitos fiscais, a multa constitui-se obrigação acessória e independe da obrigação principal, nem exime o infrator do cumprimento da obrigação principal.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13 – Os estabelecimentos que estiverem em desconformidade com a presente Lei no momento de sua publicação terão o prazo de 5 (cinco) dias para adequação, sob pena de incidência das penalidades nela previstas.
Art. 14 – É obrigatória a afixação da presente Lei em todos os estabelecimentos empresariais descritos na mesma, em local de fácil visibilidade, sob pena de multa de 3 (três) UPF.
Art. 15 – UPF – Unidade Padrão Fiscal – para efeitos desta Lei é a fixada pelo Estado de Rondônia.
Art. 16 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as normas que regulamentam a presente matéria.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

EBER COLONI MEIRA DA SILVA
Assessor Jurídico

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:B8FC2561

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 2054/2012/GABINETE

Cerejeiras - RO, 19 de Setembro de 2012.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Cerejeiras aprovou e eu sanciono e publico a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R$ R$ 196.547,18 (cento e noventa e seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

08 - Secretaria Municipal de Saúde
08.01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saude
10122– Administração Geral
101220002 – Apoio Administrativo
101220002.2.037 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
Fonte: Recursos do Tesouro – Próprios (983)
Valor..... R$ 3.000,00

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte: Recursos do Tesouro – Próprios (1002)
Valor..... R$ 6.000,00

10302– Assistência Hospitalar e Ambulatorial
103020013– Assistência Hospitalar e Ambulatorial
103020013.2.040000 – Manutenção dos Serviços Hospitalares
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
Fonte: Recursos do Tesouro – Rec. SUS (1209)
Valor..... R$ 8.000,00

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte: Recursos do Tesouro – Rec. SUS (1227)
Valor..... R$ 8.000,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: Recursos do Tesouro – Próprios (1230)
Valor..... R$ 36.547,18

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: Recursos do Tesouro – Rec. SUS (1234)
Valor..... R$ 100.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: Recursos do Tesouro – Rec. SUS (1238)
Valor..... R$ 10.000,00

103020013.2.053000 – Manutenção das Atividades do Ceo
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: Recursos do Tesouro – Rec. SUS (1252)
Valor..... R$ 25.000,00

Total ..... R$ 196.547,18

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, III da Lei Federal 4.320/64, por anulação de dotação Orçamentaria:
08 - Secretaria Municipal de Saúde
08.01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saude
10122– Administração Geral
101220002 – Apoio Administrativo
101220002.2.037 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: Recursos do Tesouro – Próprios (964)
Valor..... R$ 100.000,00

3.1.90.94.00 – Indenizações Trabalhistas
Fonte: Recursos do Tesouro – Próprios (981)
Valor..... R$ 3.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: Recursos do Tesouro – Próprios (985)
Valor..... R$ 20.000,00

3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais
Fonte: Recursos do Tesouro – Próprios (1028)
Valor..... R$ 20.000,00

101220002.2.044000 – Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
Fonte: Recursos do Tesouro – Próprios (1041)
Valor..... R$ 2.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: Recursos do Tesouro – Próprios (1043)
Valor..... R$ 1.500,00

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte: Recursos do Tesouro – Próprios (1053)
Valor..... R$ 1.100,00

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte: Recursos do Tesouro – Próprios (1056)
Valor..... R$ 1.800,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: Recursos do Tesouro – Próprios (1060)
Valor..... R$ 600,00

10301 – Atenção Básica
103010012 – Apoio as Famílias e a Comunidade
103010012.2.038000 – Manutenção da Rede Básica de Saúde
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: Recursos do Tesouro – Recursos PAB (1095)
Valor..... R$ 10.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: Recursos do Tesouro – Recursos PAB (1104)
Valor..... R$ 8.342,18

103010014 – Vigilância em Saúde
103010014.2.041000 – Manutenção do Controle de Doenças
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: Recursos do Tesouro – Recursos Funasa (1200)
Valor..... R$ 3.205,00

10302 – Assistência Hospitalar a Ambulatorial
103020013 - Assistência Hospitalar a Ambulatorial
103020013.2.053000 – Manutenção das Atividades do Ceo
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte: Recursos do Tesouro – Rec. SUS (1269)
Valor..... R$ 25.000,00

Total ..... R$ 196.547,18

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrario.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

MARCUS FABRICIO ELLER
Procurador Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:6FA66724

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 2055/2012/GABINETE

Cerejeiras – RO, 19 de Setembro de 2012.

"Revoga as Leis 1491/2007 de 22/08/2007 e 1774/2010 de 09/06/2010 e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Cerejeiras aprovou e eu sanciono e publico a seguinte,
LEI

Art. 1.º – Fica revogada as **Leis Municipal 1491/2007 de 22/08/2007 e 1774/2010 de 09/06/2010.**

Art. 2.º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.° - Revogam-se as disposições em contrário.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Procurador Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:C6D91851

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 2056/2012/GABINETE

Cerejeiras - RO, 19 de Setembro de 2012.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Cerejeiras aprovou e eu sanciono e publico a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
05.01 – Gabinete do Secretário.
15 – Urbanismo
15451 – Infraestrutura Urbana
154510003 - Infraestrutura Urbana
154510003.2.010 – Manutenção de Iluminação Pública
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
Fonte: Recursos do Tesouro – Próprios (310)
Valor..... R$ 120.000,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, III da Lei Federal 4.320/64, por anulação de Dotação Orçamentaria:

05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
05.01 – Gabinete do Secretário.
15 – Urbanismo
15451 – Infraestrutura Urbana
154510003 - Infraestrutura Urbana
154510003.1.002000 – Pavimentação Asfáltica
4.4.90.51.00 – Obras e instalações
Fonte: Recursos do Tesouro – Próprios (297)
Valor..... R$ 120.000,00
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrario.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

MARCUS FABRICIO ELLER
Procurador Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:5C3C34D6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 2057/2012/GABINETE

Cerejeiras - RO, 19 de Setembro de 2012.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Cerejeiras aprovou e eu sanciono e publico a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R$ 6.927.263,27 (seis milhões novecentos e vinte e sete mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

08 – Secretaria Municipal de Saúde
08.01 – Fundo Municipal de Saúde
17 – Saneamento
17512 – Saneamento Básico Urbano
17512016 – Programa de Aceleração do Crescimento PAC II
17512016.1.044 – Sistema de Esgoto Sanitário II
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Recursos do Tesouro – Convênios
Valor ..... R$ 6.927.263,27

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, II da Lei Federal 4.320/64, por excesso de arrecadação convenio TC/PAC – 0542/2011 Ministério da Saúde, Fundação Nacional de Saúde;
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrario.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

MARCUS FABRICIO ELLER
Procurador Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:738F2BD0

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROC. 1895/2012/SEMAS

Homologação e Adjudicação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro, no Processo Licitatório nº **1895/2012 – SEMAS,** dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais;
HOMOLOGA E ADJUDICA:
Art. 1º - Fica *homologado o julgamento* proferido pelo pregoeiro interino, nomeado pelo Decreto nº 383/2012, sobre o Processo nº. **1895/2012** na modalidade Pregão Eletrônico que teve o nº 054/2012, que tem por objeto: *aquisição de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para atender as necessidades da Casa de Apoio em Porto Velho. Recursos Próprios.*
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo:

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R$
OLIVIO MIRANDA EPP	Lote 01	2.340,00
OSMAR N. CANTON EPP	Lote 02	3.299,20
CASTELO SUPERMECADO LTDA ME	Lote 03 e 04	2.805,00
	TOTAL GERAL - R$	**8.444,20**

Art. 2º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cerejeiras - RO, 17 de Setembro de 2012.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:63B5A72C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROC. 2216/2012/SEMED

Homologação e Adjudicação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro, no Processo Licitatório nº **2216/2012 – SEMED,** dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais;
HOMOLOGA E ADJUDICA:
Art. 1º - Fica *homologado o julgamento* proferido pelo Pregoeiro Interino, nomeado pelo Decreto nº 383/2012, sobre o Processo nº. **2216/2012** na modalidade Pregão Presencial que teve o nº 0045/2012, que tem por objeto: *contratação de empresa especializada em serviços de locação se som com locutor, filmagem e tiragem de fotos para a semana da pátria e desfile de 07 de Setembro. Recursos Próprios.*
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo:

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R$
ANDERSON M. DE ALMEIDA PRODUÇÕES - ME	Lote 03	4.750,00
TOTAL GERAL - R$		**4.750,00**

Art. 2º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cerejeiras - RO, 31 de Agosto de 2012.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:A23BB9D4

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROC. 1961/2012/SEMSAU

Homologação e Adjudicação do Julgamento proferido pelo Pregoeiro, no Processo Licitatório nº **1961/2012 – SEMSAU,** dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CEREJEIRAS - RO, no uso de suas atribuições legais;
HOMOLOGA E ADJUDICA:
Art. 1º - Fica *homologado o julgamento* proferido pelo Pregoeiro Interino, nomeado pelo Decreto nº 383/2012, sobre o Processo nº. **1961/2012** na modalidade Pregão Eletrônico que teve o nº 0059/2012, que tem por objeto: *Aquisição de gás oxigênio medicinal para atender as necessidades do hospital São Lucas.*
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo:

NOME LICITANTE VENCEDOR	LOTE VENCIDO	VALOR R$
OXIPORTO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES LTDA	Lote 01	5.350,00
TOTAL GERAL - R$		**5.350,00**

Art. 2º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
Art. 3º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cerejeiras - RO, 14 de Setembro de 2012.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:A08CCFD2

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. 2502/2012/SEMAP

Processo nº 2502/2012
Assunto: Revisão de Veículo

O Prefeito Municipal de Cerejeiras- RO, **Kleber Calisto de Souza** torna Público que **RATIFICA** a decisão do Secretario Municipal de Planejamento que declarou pela dispensa de licitação, objetivando *Empenho Estimativo para cobrir despesas com aquisição de peças, acessórios e serviços de manutenção na revisão periódica do veículo GOL placa OHL 8149,* conforme parecer jurídico favorável a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nas folhas 07 (sete) do Processo nº 2502/2012, em favor da empresa Carevel Veículos.

Cerejeiras – RO, 14 de Setembro de 2012.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:DE323555

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. 2533/2012/SEMED

Processo nº 2533/2012
Assunto: Locação de um ônibus

O Prefeito Municipal de Cerejeiras- RO, **Kleber Calisto de Souza** torna Público que **Ratifica** a decisão do Secretario Municipal de Educação, Cultura e Desporto que declarou pela Dispensa de licitação, objetivando *Locação de (1) um ônibus para transportar os atletas da Equipe de Futebol de Cerejeiras/RO até o município de Espigão do Oeste/RO,* conforme parecer jurídico favorável a **Dispensa de Licitação** as folhas 12 (doze) do Processo n° 2533/2012.

Cerejeiras – RO, 20 de Setembro de 2012

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:189C5E50

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. 2128/2012/SEMAP

Processo nº 2128/2012
Assunto: Aquisição de Material de Consumo

O Prefeito Municipal de Cerejeiras- RO, **Kleber Calisto de Souza** torna Público que **RATIFICA** a decisão do Secretario Municipal de Planejamento que declarou pela dispensa de licitação, objetivando *Aquisição de Material de Consumo para atender as necessidades da Copa e Cozinha desta Prefeitura durante o segundo quadrimestre,* conforme parecer jurídico favorável a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nas folhas 22 (vinte e dois) do Processo nº 2128/2012.

Cerejeiras – RO, 14 de Setembro de 2012.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:06BF92D7

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. 2180/2012/SEMAS

Processo nº 2180/2012
Assunto: Aquisição de Uniformes Guarda Mirim

O Prefeito Municipal de Cerejeiras- RO, **Kleber Calisto de Souza** torna Público que **Ratifica** a decisão da Secretaria Municipal de Assistência Social que declarou pela Dispensa de licitação, objetivando *aquisição de Uniforme para a Guarda Mirim,* conforme parecer jurídico favorável a **Dispensa de Licitação** as folhas 16 (dezesseis) do Processo n° 2180/2012.

Cerejeiras – RO, 03 de Setembro de 2012

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:90AF863E

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. 2271/2012/SEMED

Processo nº 2271/2012
Assunto: Confecção de Cartilhas, certificados e crachás para o PROERD

O Prefeito Municipal de Cerejeiras- RO, **Kleber Calisto de Souza** torna Público que **Ratifica** a decisão do Secretario Municipal de Educação, Cultura e Desporto que declarou pela Dispensa de licitação, objetivando *confecção de cartilhas, certificados e crachás para atender o PROERD – Programa Educacional de Resistencia as Drogas e a Violência,* conforme parecer jurídico favorável a **Dispensa de Licitação** as folhas 43 (Quarenta e três) do Processo n° 2271/2012.

Cerejeiras – RO, 04 de Setembro de 2012

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:546EF310

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. 2278/2012/SEMSAU

Processo nº 2278/2012
Assunto: Aquisição de Bolsa de Colostomia

O Prefeito Municipal de Cerejeiras- RO, **Kleber Calisto de Souza** torna Público que **RATIFICA** a decisão do Secretario Municipal de Saúde que declarou pela dispensa de licitação, objetivando *aquisição de Bolsa de Colostomia Drenável Opaca com Clipes, Tamanho 64mm, caixa com 15 unidades*, conforme parecer jurídico favorável a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nas folhas 15 (quinze) do Processo nº 2278/2012.

Cerejeiras – RO, 30 de Agosto de 2012.

KLEBER CALISTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Regina Redemski
Código Identificador:A33BBE17

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 204/2012

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.491/11, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica veterinária, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI. Processo Administrativo nº 1247/2012, foi declarada DESERTA em virtude de nenhuma empresa ter requerido o edital, bem como, não comparecer nenhuma empresa licitante do ramo pertinente ao objeto. Maiores esclarecimentos sobre a decisão serão prestados pela CPLMO, pelo Telefone (0xx69) 3346-1153.

Publique-se!

Chupinguaia – RO, 01 de Outubro de 2012.

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:961D69ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 208/2012.

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 3.871/12, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço por Item,** nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica veterinária, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI. Data de início da sessão pública **15 de Outubro de 2012** às **07:30** horas; horário (local). O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, sito à Av. 27, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 – 1153.

Chupinguaia, 01 de Outubro de 2012.

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:8198096B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES-RO

GABINETE DA PREFEITA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 1420/SEMOSP/2012**, que originou a **Tomada de Preços nº 08/CPLM/2012**, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, que tem por objeto a **Revitalização da Praça Municipal**, localizada na Avenida Chianca, Município de Costa Marques, tudo conforme plano de trabalho e demais anexos do Convênio nº 030/2012/ASJUR/DEOSP-RO, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e **ADJUDICA** o referido objeto à empresa: **PRE – MOLDADOS POLITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, no valor de **R$ 198.500,00** (Cento e noventa e oito mil e quinhentos reais).

Publique-se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques-RO, 24 de agosto de 2012.

JACQUELINE FERREIRA GOIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:F599E600

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES-RO

GABINETE DA PREFEITA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 1419/SEMOSP/2012**, que originou a **Tomada de Preços nº 09/CPLM/2012**, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, que tem por objeto a **Iluminação Pública Decorativa (Praça Pública)**, localizada na Av. Chianca entre Av. Antônio Psuriadakis e Av. Guaporé, zona urbana no Município de Costa Marques, tudo conforme plano de trabalho e demais anexos do Convênio nº 029/2012/ASJUR/DEOSP-RO, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e **ADJUDICA** o referido objeto à empresa: **PRE – MOLDADOS POLITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, no valor de **R$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais).

Publique-se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques-RO, 24 de agosto de 2012.

JACQUELINE FERREIRA GOIS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:5D4320DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO Nº. 001/2012
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A**CÂMARA MUNIPAL DE CUJUBIM,** por intermédio do **INSTITUTO BRASILEIRO DE EVENTOS, SELEÇÃO E TREINAMENTOS**, Reg. CRA/RO 379 RP, torna publico a homologação das inscrições em ordem alfabética.
A relação da íntegra poderá ser consultada no site www.ibestconcursos.com.br.

Cujubim-RO, 28 de Setembro de 2012.

MOISÉS FERREIRA DOS SANTOS
Presidente Câmara Municipal de Cujubim

Publicado por:
Solange Oliveira dos Santos
Código Identificador:A56AA3D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 332/PGM/2012

Processo Administrativo: 5431/2012
Interessada: SEMED

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Educação, encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerta da legalidade do procedimento, objetivando a despesa com locação de imóvel para atender as necessidades com as instalações provisórias de 03 (três) meses para funcionamento durante o processo de reforma da Creche Sergio Balbinot.
Tal solicitação se fundamenta diante da necessidade de mudanças das atividades escolares para outro local, tendo em vista que o prédio atual está sendo ampliado e reformado, ocasionando transtornos ao ambiente escolar, como: barulho excessivo, poeira da obra que causa problemas respiratórios, risco de acidentes com os alunos e demais transeuntes e falta de espaço físico para as atividades rotineiras.
A creche possui 130 crianças matriculadas e a reforma e ampliação da creche não pode ser motivo de paralisação dos serviços ali oferecidos.
Ademais é necessário esclarecer que segundo justificativa da Secretaria Helena Donini da Costa o único imóvel com espaço físico que atende as exigências das Leis Educacionais, em especial às Resoluções n° 37/01 e 95/03 CEE/RO e que oferece as condições de segurança e salubridade, para garantir a saúde e bem estar dos seus ocupantes, é o prédio que ora se pretende alugar.

O artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93, prescreve:

"É dispensável a licitação:
X- para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia".

Assim sendo, de posse dos documentos que instruem este, em especial parecer da comissão nomeada quanto as condições físicas do imóvel e valor da locação, bem como obedecidos os preceitos da Lei de Licitação, havendo a previsão legal, entende esta procuradoria, que é dispensável na forma do artigo 24, X da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação a locação direta do imóvel situado na Rua 16 de Junho, 2014, Bairro Vista Alegre, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, de propriedade da **UNIÃO NOROESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Salvo melhor juízo, é o parecer.
Espigão do Oeste, 28 de setembro de 2012.

ELISABETA BALBINOT
Procuradora Geral do Município
Port. 016/GP/2009

Despacho:

• Adoto as razões do parecer supra;
• Autorizo a aquisição por Dispensa Licitação no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), com fundamento no que preceitua a Lei 8.666/93;
• Publique-se.

Espigão do Oeste, 28 de setembro de 20012.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:F5583181

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N° 004/2012

ATO Nº 09/2012

TORNA SEM EFEITO A RESOLUÇÃO Nº 003, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, **RONDÔNIA,** no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 272, do seu Regimento Interno,

- Considerando a inexistência de reserva orçamentária suficiente para atender a contratação do objeto da licitação - Tomada de Preços 01/CPL/2012, cujo objeto é a Ampliação e adequação das instalações e pátio da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º Torna sem efeito a Resolução nº 03/2012, de 12 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial dos Municípios (AROM) de 19/09/2012, nº 0783, fl. 06, que trata sobre AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, no valor de R$ 174.322,78 (cento e setenta e quatro mil e trezentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos).

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste-RO, 01 de outubro de 2012.

DÉCIO BARBOSA LAGARES
Presidente

JOSÉ NILDO DE ARAÚJO
Vice-Presidente

JOVECI BEVENUTO SOUZA
2º Secretário

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:085277F9

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão, forma Presencial Nº 056/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5013/2012
Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por "'**LOTE**",cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RETIFICA DE BOMBAS E BICOS INJETORES,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender o a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Poderão participar do Pregão as empresas que apresentarem toda a documentação exigida no Edital. Data para recebimento, **abertura dos envelopes de propostas e sessão publica de disputa por lances verbais, no dia 15/10/2012, às 08h00min,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul,nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012. Espigão do Oeste - RO, 01 de Outubro de 2012.

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:529E6E44

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão, forma Presencial Nº 057/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5071/2012
Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por "'ITEM",cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA PINTURAS DAS FAIXAS DE PEDESTRES e RETURORES DE VELOCIDADE,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender o a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Poderão participar do Pregão as empresas que apresentarem toda a documentação exigida no Edital. Data para recebimento, **abertura dos envelopes de propostas e sessão publica de disputa por lances verbais, no dia 15/10/2012, às 10h00min,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul,nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012. Espigão do Oeste - RO, 01 de Outubro de 2012.

ZENILDARENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 2855/GP/2012

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:3E60FF64

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma Presencial Nº 058/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5217/2012
Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por ITEM ,**cujo objeto** é: **DESPESAS COM SERVIÇOS DE MÃO PARTE MECANICAS,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Mun. De Saúde. Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Publica de disputa por lances verbais, no dia 16/10/2012, às 08h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul,nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012. Esp. Do Oeste, 01 de Outubro de 2012

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira

Decreto nº 2855/GP/2012

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:FE0FFE65

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão, forma Presencial Nº 059/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5212/2012
Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por "LOTE,cujo objeto é: **DESPESA COM RECAUCHUTAGEM E RECA DE PNEUS** tudo conforme disposto no Edital, visando atender o a Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comércio. Poderão participar do Pregão as empresas que apresentarem toda a documentação exigida no Edital. Data para recebimento, **abertura dos envelopes de propostas e sessão publica de disputa por lances verbais, no dia 16/10/2012, às 12h00min,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Rio Grande do Sul,nº 2.705, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012. Espigão do Oeste - RO, 01 de Outubro de 2012.

ZENILDARENIER VON RONDON/
Pregoeira
Decreto nº 2855/GP/2012

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:74E0E867

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇAO TOMADA DE PREÇOS 004/2012

Aviso de Licitação
Edital de Tomada de Preços nº. 004/CPL/2012

A Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira, torna público os autos do Processo Administrativo nº. 796/06/2012, que será realizada no dia 18 de Outubro de 2012, às 08h30min na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av: Pedras Brancas nº. 2673 no prédio da sede da Prefeitura, a licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço global. Tendo

como objeto: **A Contratação de empresa especializada para ampliação do Posto de Saúde Linha 621 – km 40 - Município de Governador Jorge Teixeira/RO,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estarão à disposição para consulta, no endereço supramencionado no horário comercial, das 07h30min às 12h e das 14h às 17h30min, de 2ª a 5ª feira e das 07:30 às 13:30 sexta-feira, os interessados poderão obter a cópia impressa integral do edital no horário de expediente. No caso de empresas com sede fora do município de Governador Jorge Teixeira, a Pasta Técnica será adquirida também na sede da Prefeitura, no endereço supramencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, através dos tel.(69) 3524-1182.

Governador Jorge Teixeira, 01 de Outubro de 2012.

MARCIO DE SOUZA
Presidente Cpl

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:DF8219C3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL NO 044/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão Presencial no ***044/2012***, Processo no ***386-05/2012***, cujo o objeto é a aquisição de **material de consumo – gênero alimentícios, material de limpeza**, realizado no dia 28 de setembro de 2012.
Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora dos itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043 e 044 a empresa: **RIBEIRO & ARAÚJO COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 03.125.737/0001-29 totalizando a importância de **4.796,73** (quatro mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos)**.**
Não houve manifestação de interposição de recurso.

Itapuã do Oeste/RO, 01 de Outubro de 2012.

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Decreto nº. 1252/GAB/PMIO/2012

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:A9AE9BC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL NO 043/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão Presencial no ***043/2012***, Processo no ***402-08/2012***, cujo o objeto é a aquisição de **material de consumo – gênero alimentícios, material de limpeza e elétrico**, realizado no dia 28 de setembro de 2012.
Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora dos itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 026 e 027 a empresa: **RIBEIRO & ARAÚJO COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 03.125.737/0001-29 totalizando a importância de **R$ 3.737,54** (três mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)**.**
Não houve manifestação de interposição de recurso.

Itapuã do Oeste/RO, 28 de Setembro de 2012.

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Decreto nº. 1252/GAB/PMIO/2012

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:CF63A499

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços, vem a público, no uso de suas atribuições legais**, CERTIFICAR**, nos termos do item 11.5.3 do edital de Licitação na modalidade de Concorrência Pública nº. 001/2012, em concordância com a Lei Complementar nº. 160/2005 e Decretos Municipais nº. 563/2005 e 1230/2011, que o senhor **Vicente Monteiro de Siqueira**, atendeu todas as exigências editalícias de habilitação, obtendo 41 (quarenta e um) pontos na sua proposta técnica, e por ter apresentado tempestivamente o Certificado de Cadastro junto a Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, ficando o mesmo na primeira colocação para a prestação de serviços de transporte individual de passageiros em motocicletas.

Fica resguardado o prazo de cinco dias para a manifestação de interposição de recursos.

Itapuã do Oeste, 27 de Setembro 2012.

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Presidente CPLMOS
Port. Nº. 009-GAB/PMIO/2012

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:7C957867

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL NO 039/2012

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão no *039/2012* Processo no *325-05/2012*, cujo o objeto é a aquisição de combustíveis e óleo lubrificantes, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, realizado no dia 26 de setembro de 2012.
Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora as empresa: **JAMARY AUTO POSTO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 00.952.413/0001-76, referente aos itens: **001** e **002** totalizando a importância de **R$ 16.185,50 (DEZESSEIS MIL CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS).**

Não houve manifestação de interposição de recurso.

Itapuã do Oeste/RO, 26 de Setembro de 2012.

ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Dec. 1252/GAB- PMIO/2012

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:5EDBA812

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº. 032/2010

CONTRATO Nº: 032/2010.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL SA (AGÊNCIA SETOR PÚBLICO).

CNPJ: 00.000.000/0001-91
OBJETO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE ORDENS BANCARIA –
OB, POR MEIO DE SISTEMA OBN- ORDEMS BANCARIAS DOS ESTADOS E MUNICIPIOS A FORNECEDORES DE BENS, DE SERVIÇOS E DE SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPUÃ DO OESTE.
.
VIGÊNCIA: ESTÁ ATRELADA A VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO 032/2010

Publicado por:
Jucelina Cordeiro de Souza
Código Identificador:B3E52927

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/GP/2012 DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru-Estado de Rondônia-CNPJ 04.279.238.0001/59. **CONTRATADA:** MVM COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA/CNPJ: 06.222.399/0001-31. **OBJETO:** Aquisição de combustíveis. **PROCESSO:** 046/SEMUR/2012. **NOTA/EMPENHO**: GL 2352 ás folhas 237, de 20/08/2012 pela aquisição de 3.000 (três mil) litros de gasolina.**LICITAÇÃO**: Pregão Presencial nº 039/PMJ-SRP/2011.**VALOR:** R$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

Jaru/RO, 01 de Outubro de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:5115CA70

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 021/SEMUSA/2012

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 021/SEMUSA/2012 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLOGIA E MATERIAIS PENSOS. para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo Administrativo nº 2200/2012. Tendo sido declarado como VENCEDORA as Empresas: **PORTAL MED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTO FARMACÊUTICO DE USO HUMANO LTDA-ME** CPNJ: 05.484.833/0001-99 no valor total de R$ 67.223,41 (Sessenta e sete mil duzentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos), **MARTINS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 02.614.637/0001-01 no valor total de R$ 20.047,60 (Vinte mil e quarenta e sete reais e sessenta centavos); **ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA** CPNJ: 06.087.679/0001-84 no valor total de R$ 19.359,65 (Dezenove mil trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos); **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA** CPNJ: 00.995.371/0001-50 no valor total de R$ 5.262,50 (Cinco mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) e **BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** CNPJ: 02.176.223/0002-10 no valor total de R$ 16.080,00 (Dezesseis mil e oitenta reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 01/10/2012

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:B51B0E2A

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS NO 013/CPL/2012

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do certame Licitatório Tomada de Preços nº 013/CPL/2012– Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ-ESCOLA NO DISTRITO DO 5º BEC, convênio: PAC203083/2012 Processo Administrativo nº 1774/2012. Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa: ETHOS CONSTRUTORA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 10.226.242/0001-51, no valor total de R$ 676.425,70 (Seiscentos e Setenta e Seis Mil Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta Centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 01/10/2012.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Presidente Cpl

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:EA5F5667

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2012, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 646/2012

A Prefeita do Município de Monte Negro, Sr. **ELOISIO ANTONIO DA SILVA ,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2012, Processo Administrativo nº. 646/2012, que tem como objeto: A presente licitação tem por objeto a **DEFINIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS DA SAÚDE MENTAL E INSUMOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO A UNIDADE MISTA DE SAÚDE IRMÃ DULCE, USB/URBANO/RURAL. MEDICAMENTOS ESTES BASEADO NA LEI 8080/90 (QUE PRECONIZA OS PRINCÍPIOS DO SUS – INTEGRALIDADE, EQUIDADE E UNIVERSALIDADE), DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E TABELA DE PREÇO DA CMED DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ENCONTRATADA NO SITE: WWW.ANVISA.GOV.BR.**

COMERCIO DE PROSUTOS FARMACEUTICOS AMAZONAS LTDA, com o valor total de **R$ 5.384,40 (cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).**

EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, com o valor total de **R$ 41.757,00 (quarenta e um mil setecentos e cinquenta e sete reais).**

EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, com o valor total de **R$ 4.485,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).**

J MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, com o valor total de **R$ 95.696,00 (noventa e cinco mil seiscentos e noventa e seis reais).**

ORTOMED PROD. SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, com o valor total de **R$ 13.911,47 (treze mil, novecentos e onze reais e quarenta e sete centavos).**

PMH PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, com o valor total de **R$ 800,00 (oitocentos reais).**

PORTAL MED. COM. ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS , com o valor total de **R$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais).**

STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA , com o valor total de **R$ 27.149,30 (vinte e sete mil cento e quarenta e nove reais e trinta centavos).**

Monte Negro - RO, 27 de Setembro de 2012.

ELOISIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:FC3B3F12

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO Nº. 091

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré **Adjudica e Homologa** a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/PMNM/12**, referente ao Processo Administrativo nº 135/SEMUSA/2012 realizado no dia 27.09.2012 às 10h00min em favor da licitante: **Pegorini & Pegorini Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº. 84.619.329/0001-25** no valor total de **R$ 72.528,00** (setena e dois mil e quinhentos e vinte e oito reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 01 de Outubro de 2012.

JOSÉ BRASILEIRO UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irislene Pereira da Silva
Código Identificador:8DD0CC14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
DISPENSA

TERMO DE AVISO DE DISPENSA Nº009/12

A Câmara Municipal de Nova União, através do Substituto da Comissão Permanente de Licitação torna se publico que os autos do Processo administrativo nº 108/2012, foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Em virtude do Art.24 da Lei Federal nº 8666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de Junho de 94), prescreve:

Art. 24. E dispensável a licitação

II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União, em 01 de Setembro de 2012.

BRUNO ARAÚJO LENK
Presidente da Cpl

PORTARIA Nº001/11

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:51965F5F

P M N U - RO
DECRETO Nº 1344 EM, 01 DE OUTUBRO DE 2012.

NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ GOMES FURTADO, Prefeito, no uso de suas atribuições pertinentes e,

CONSIDERANDO o resultado obtido na eleição realizada em 14 de Agosto de 2011.

CONSIDERANDO que dispõe a Lei Federal nº 8.069/90 _ Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 90/99.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LEIDIANE ARAÚJO DE OLIVEIRA,** portadora do CPF nº 636.929.962-68, como membro do Conselho Tutelar de que trata o art. 131 da Lei nº 8.069/90.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:71BEE215

P M N U - RO
PORTARIA Nº 122, DE 01 DE OUTUBRO DE 2012.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIPAL LENICE NUNES DOS SANTOS , PELO PERÍODO DE 03 MESES, A CONTAR DA DATA DE 01 DE OUTUBRO DE 2012, COM REMUNERAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 69, DA LEI MUNICIPAL Nº 60 DE 01 DE ABRIL DE 1998.

O Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido licença prêmio a Servidora Municipal LENICE NUNES DOS SANTOS, com cargo de Agente de Limpeza e Conservação, pelo período de três meses, a contar da data de 01.10.2012, com remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:A6676A98

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 01/10/2012	**CHEGADA:** 01/10/2012	**Nº. DE DIARIAS**	02(Duas) 50% 01 (Uma) 100%
	SAIDA: 03/10/2012	**CHEGADA:** 03/10/2012		93,22

	SAIDA: 04/10/2012	**CHEGADA:** 05/10/2012		186,45
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO		**V. TOTAL**	**R$ 372,89**
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Edison Batista Ferreira**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **727.278.292-72** RG: **734.107** SSP/RO
ENDEREÇO: **Rua Rui Barbosa,** S/Nº. BAIRRO: **Centro.**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO - RO**. TELEFONE: **8136-7500**
BANCO: **BRADESCO** AGÊNCIA: **734-0** CONTA: **541.035-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Porto Velho onde irá conduzir pacientes, para consultas e exames. No dia 04 a 05 de Setembro de 2012, irá conduzir a secretaria municipal de saúde que irá tratar assuntos referente à administração.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 372,89 (Trezentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 01/10/2012.

Edison Batista Ferreira
RG: 734.107 SSP/RO

Nova União/RO, 01/10/2012 — Autorizo Em: 01/10/2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Sec. Mun. De Saúde

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:F0974201

P M N U - RO
CARTA CONVITE Nº. 016/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº805 /SEMPLACAF/2012, que será realizada a licitação na modalidade de Carta Convite, com a finalidade de AQUISIÇÃO DE PRANCHAS (TIPO PEQUI). Com data de abertura para o dia 08/10/2012 às 09h00min (nove horas), horário local. A respectiva Carta Convite encontra – se à disposição na sala da CPL. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União,RO- 01 de Outubro de 2012

EDEM RIBEIRO TABORDA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:2962F210

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/CPL/2012

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 7742/GAB/2011, torna público **a redesignação de data** para realização da sessão pública da Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/CPL/12**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Global Por Lote,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSUMO PARA CONFECÇÃO DOS ENFEITES NATALINOS SENDO: CORDA, LONA PRETA, BRAÇADEIRA, MANGUEIRA LUMINOSA, TINTA SPRAY E OUTROS.** Conforme o Processo Administrativo nº **2942/SEMAS/2012**. Data para cadastro de proposta **05/10/2012** a partir das **9:00 hs**, até o dia **17/10/2012**, com termino as **8:30 hs**. Data para abertura de propostas: **17/10/2012**, **às 8:50** hs. data para inicio da sessão pública: dia **17/10/2012**, com início às **9:30 hs**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. "acesso identificado no link - licitações". Em virtude da ocorrência de licitação deserta no dia **27/09/2012.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 01 de Outubro de 2012.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro/cpl
Dec. 7742/gab/11

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:C3732586

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2011

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2011.

ADITANTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PLÚBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO E A EMPRESA PLENA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA: Alterar as cláusulas primeira e terceira itens 3.1, 3.2 e 3.3 do contrato permanecendo as demais inalteradas.

ÓRGÃO: 03. 01
PROGRAMAÇÃO: 09.122.0210
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.05.00-00
PROJETO DE ATIVIDADE: 2.001 - 09.122.0210
VALOR: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017/2011

ASSINAM: o Sr. Sebastião Pereira da Silva, Presidente do IPSM, e representante da Empresa Plena Consultoria de Investimentos Ltda.

Ouro Preto do Oeste –RO, em 01 de outubro de 2012

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:77FECA69

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

SECRETARIA DE OBRAS
LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Prefeitura do Município de Parecis/RO, localizada à Rua Jair Dias, 150, Centro, inscrita no CNPJ: 84.745.363/0001-46, **TORNA PÚBLICO,** que requereu junto à SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a **LICENÇA DE OPERAÇÃO,** referente à Obra de **Construção da Quadra Poliesportiva Coberta,**

localizado na Rua Getúlio Dorneles Vargas, Zona Urbana do Município de Parecis/RO.

Parecis/RO, 30 de agosto de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:9AE60D83

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 480/2012

RESOLUÇÃO N. 480/2012. DE, 1º DE OUTUBRO DE 2012.

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que o PLENÁRIO Aprovou e eu Promulgo a seguinte:
RESOLUÇÃO:
Art. 1º Os subsídios mensais dos Vereadores da Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, para vigorar na 8ª Legislatura, para Gestão 2013 a 2016, fica fixado em R$6.000,00 (Seis mil reais), observado na Constituição Federal, no Art. 29 em seu Inciso VI, Alínea B e Inciso VII; Art. 29-A, § 1º e Art. 39, § 4º.
§ 1º Os subsídios mensais a que se refere o "*caput*" deste artigo será devido ao Vereador por Sessão Ordinária que efetivamente comparecer, tomando parte nas votações ou quando justificar ausência à Mesa Diretora até a primeira sessão subsequente, cuja justificativa deverá ser aprovada por maioria simples dos presentes.
§ 2º Não prejudicará o pagamento dos subsídios a ausência de matéria a ser votada e a não realização por falta de "Quórum", relativamente aos Vereadores presentes e o recurso parlamentar.
§ 3º As faltas serão descontadas no percentual de 01(uma) parcela, referente ao número de sessões realizadas no mês nas seguintes proporções ¼(um quarto) quando houver 04(quatro) sessões e 1/5(um quinto) quando houver 05(cinco) sessões.
Art. 2º Os Vereadores terão direito ao 13º subsídio, observado o Art. 29-A, § 1º da Constituição Federal.
Art. 3º Os subsídios fixados nesta Resolução serão reajustados, em conformidade com os Incisos VI do Artigo 29 e X e XI do Artigo 37 da Constituição Federal.
Art. 4º Na aplicação das remunerações previstas nos Artigos 1º e 2º desta Resolução, o Presidente da Câmara Municipal observará os limites de gastos com folha de pagamento previstos no § 1º do Art. 29-A da Constituição Federal e no Inciso III do Art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Parágrafo único. Verificado excesso de gastos com folha de pagamento pela Câmara Municipal em relação aos limites impostos nos citados diplomas legais, o Presidente reduzirá linearmente até a adequação da folha de pagamento aos limites permitido.
Art. 5º. Haverá indenização aos vereadores pelo comparecimento às sessões extraordinárias em 25% (vinte e cinco por cento) do valor total dos subsídios que dispõe o artigo 1º desta resolução.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2013, revogando-se às disposições em contrário.
Plenário das Deliberações Judismar Luiz Fuzari.
Pimenta Bueno – RO, em 1º de outubro de 2012.

RODNEI LOPES PEDROSO
Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Zottele Silva
Código Identificador:A1A46A87

CENTRAL DE COMPRAS
ANÁLISE DE COTAÇÃO 99/2012

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO
Exercício: 2012 Estado: Rondônia
ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 99 / 2012 Data: 28/09/2012				
Item: 1210 - AGUA MINERAL GARRAFÃO 20L, SOMENTE O LIQUIDO		Unid. Garraf	Qtde.:	105,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
13837 - COMERCIAL RUBIO LTDA	CRISTAL DAAMAZONIA	4,9000	514,50	Menor Cotação
101742 - RONDO GÁS	CRISTAL DAAMAZONIA	4,9500	519,75	
101743 - COMERCIAL DE GÁS ARAUJO LTDA ME	CRISTAL DAAMAZONIA	5,0000	525,00	
	Valor médio:	4,9500	519,75	
	Total Menor Cotação:		514,50	
	Total Médio Cotação:		519,75	

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:9F8CA858

CENTRAL DE COMPRAS
ANÁLISE DE COTAÇÃO 100/2012

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO
Exercício: 2012 Estado: Rondônia
ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 100 / 2012 Data: 28/09/2012				
Item: 1210 - AGUA MINERAL GARRAFÃO 20L, SOMENTE O LIQUIDO		Unid. Garraf	Qtde.:	36,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
13837 - COMERCIAL RUBIO LTDA	CRISTAL DAAMAZONIA	4,9000	176,40	Menor Cotação
101742 - RONDO GÁS	CRISTAL DAAMAZONIA	4,9500	178,20	
101743 - COMERCIAL DE GÁS ARAUJO LTDA ME	CRISTAL DAAMAZONIA	5,0000	180,00	
	Valor médio:	4,9500	178,20	
	Total Menor Cotação:		176,40	
	Total Médio Cotação:		178,20	

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:C1050ED9

CENTRAL DE COMPRAS
ANÁLISE DE COTAÇÃO 101/2012

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO
Exercício: 2012 Estado: Rondônia
ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 101 / 2012 Data: 28/09/2012				
Item: 1210 - AGUA MINERAL GARRAFÃO 20L, SOMENTE O LIQUIDO		Unid. Garraf	Qtde.:	294,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
13837 - COMERCIAL RUBIO LTDA	CRISTAL DAAMAZONIA	4,9000	1.440,60	Menor Cotação
101742 - RONDO GÁS	CRISTAL DAAMAZONIA	4,9500	1.455,30	
101743 - COMERCIAL DE GÁS ARAUJO LTDA ME	CRISTAL DAAMAZONIA	5,0000	1.470,00	
	Valor médio:	4,9500	1.455,30	
	Total Menor Cotação:		1.440,60	
	Total Médio Cotação:		1.455,30	

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:41DA82FE

CENTRAL DE COMPRAS
ANÁLISE DE COTAÇÃO 102/2012

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIMENTA BUENO
Exercício: 2012 Estado: Rondônia
ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 102 / 2012 Data: 28/09/2012				
Item: 1210 - AGUA MINERAL GARRAFÃO 20L, SOMENTE O LIQUIDO		Unid. Garraf	Qtde.:	1.016,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
13837 - COMERCIAL RUBIO LTDA	CRISTAL	4,9000	4.978,40	Menor Cotação
101742 - RONDO GÁS	CRISTAL	4,9500	5.029,20	
101743 - COMERCIAL DE GÁS ARAUJO LTDA ME	CRISTAL	5,0000	5.080,00	
	Valor médio:	4,9500	5.029,20	
	Total Menor Cotação:		4.978,40	
	Total Médio Cotação:		5.029,20	

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:9E3457C2

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°037/2012

Ata de Registro de Preços n°: 37/2012

Referente ao Pregão Eletrônico n°: 100/2012 – SRP
Processo Administrativo n°: 4.334/2.012.
Validade: 12 (doze) meses
Objeto: Futura e eventual aquisição de CBUQ-CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE E EMULSÃO RR-1.
Valor total da licitação: R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).

Fornecedor: **RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**
CNPJ: **04.596.384/0001-08**
Classificação: Vencedor dos itens: 1 e 2.
Valor Total do Fornecedor: **R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).**

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 01 de outubro de 2012.

JULIANA S. LOPES
Departamento Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:78A14216

CENTRAL DE COMPRAS
EDITAL DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2012, TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM

O MUNÍCIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Augusto Tunes Plaça, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM",** cujo o **objeto está descrito no Capítulo I deste edital**. O Credenciamento será feito a partir das **08:00** (hora local) do dia **16 de Outubro de 2012**, ou no primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data. Abertura da sessão às 08:15 horas do mesmo dia, no seguinte endereço: Sede da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno**, sala 17 (SALA DA CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO), sito à Av. Castelo Branco, 1046 – Pioneiros – Pimenta Bueno – RO.** O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto n.ºs 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006,** e ainda, pela normas do Edital e seus anexos.

DO OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE SEGURO TOTAL, POR PERÍODO DE 1 (UM) ANO, DO VEÍCULO PICK-UP, MITSUBISCHI, MODELO-L-200 TRITON HPE, 3.2 (DÍESEL), NACIONAL, CABINE DUPLA, ANO DE FABRICAÇÃO/2009/2010,PLACA-NCN-6870, pertencente ao Gabinete do Prefeito,** conforme descrito no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo I deste Edital:

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital.

2.2. É condição para a participação na presente licitação a apresentação pelos licitantes, no dia, horário e local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, dos envelopes da **PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE N.º 01 e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE N.º 02,** em envelopes não transparentes e lacrados, conforme estabelecido neste edital.

2.3. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo a proposta de preços e a documentação, anterior ou posteriormente a fase de credenciamento.

2.4. Não poderão participar:
a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este órgão, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
c) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
d) Empresas que possuam entre seus sócios detentores de cargo eletivos dos poderes executivo e legislativo municipal, secretários e diretores de ambos os poderes, seus parentes até terceiro grau em linha reta ou colateral, bem como técnicos e servidor desta Prefeitura Municipal.

2.5. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

2.6 - PARA USUFRUIR DOS BENEFICIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

2.6.1. Os licitantes que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido deverão, no ato do CREDENCIAMENTO entregar ao Pregoeiro, o TERMO DE OPÇÃO e DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme modelo constante do Anexo VI, acompanhado do documento comprobatório; DRE – Demonstração de Resultado do Exercício exigível, apresentado por cópia autenticada em Cartório com o devido selo, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
"A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista no capitulo XIX deste Edital."

2.7. - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

2.7.1. Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº 123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate,

será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

2.7.2. O empate supracitado será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada em cada **ITEM**, ocasião na qual, proceder-se-á da seguinte forma:

2.7.3. Microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada no **ITEM**, de acordo com o disposto no item 2.7.2, poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

2.7.4. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 2.7.8, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no item 2.7.9, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

2.7.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 2.7.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

2.7.6. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

2.7.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme Capitulo VI deste Edital, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

2.7.8. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2(dois) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.7.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, **consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte** a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:
I - no caso das **microempresas**, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, **receita bruta igual ou inferior a R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);**
II - no caso das **empresas de pequeno porte**, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufira, em cada ano-calendário, **receita bruta superior a R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).**
Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.
§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
§ 2º **Na modalidade de pregão**, o intervalo percentual estabelecido **no § 1º será de 5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.
Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
I – **a microempresa ou empresa de pequeno porte** mais bem classificada poderá apresentar proposta **de preço inferior àquela considerada vencedora do certame**, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
II – **Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte**, na forma do inciso I do caput deste artigo, **serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º** do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, **para o exercício do mesmo direito;**
III – **no caso de equivalência dos valores** apresentados pelas **microempresas e empresas de pequeno porte** que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, **será realizado sorteio.**

DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providencias ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, cabendo a Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.2 Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPROSTAS

4.1 O inicio dos trabalhos, recebimento e a abertura dos envelopes relativos à presente licitação, dar-se-á em sessão pública a ser realizada na data e local a seguir indicado:

DATA:16/10/2012
HORA: 08:00 - horas – HORÁRIO LOCAL – CREDENCIAMENTO
HORA: 08:15 – HORÁRIO LOCAL – ABERTURA DA SESSÃO (RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO)
LOCAL: SEDE DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO, SALA 17(SALA DA CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO). Av. Castelo Branco, 1046 – Pioneiros – Pimenta Bueno – RO.

4.2 Na hipótese de não haver expediente no dia designado supra, ficará a sessão transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário, estabelecido no subitem 4.1

DOS ENVELOPES

5.1 Os envelopes de **"PROPOSTA"** e **"HABILITAÇÃO"** deverão ser entregues, pelo interessado ou seu representante legal ao Pregoeiro designado na data e horário estabelecido no item 05 deste Edital, fechados por cola ou lacre, com as seguintes indicações externas:

A) **ENVELOPE 01** DEVERÁ CONTER OS DOCUMENTOS RELATIVOS A PROPOSTA DE PREÇO, **LACRADO** E POR FORA DESCRITO OS DIZERES CONFORME ABAIXO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO
LICITANTE:
CNPJ:
ENVELOPE Nº. 01 (PROPOSTA DE PREÇO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2012

B) **ENVELOPE 02** DEVERÁ CONTER OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, **LACRADO** E POR FORA DESCRITO OS DIZERES CONFORME ABAIXO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO

LICITANTE:
CNPJ:
ENVELOPE Nº. 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2012

5.2. Se a indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para a exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo.

5.3. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo a proposta de preços e a documentação, anterior ou posteriormente a fase de credenciamento.

DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante, maior de 18 anos que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, no ato de entrega dos envelopes apresentar:

a) RG (ou outro documento com foto) e CPF - Cópias autenticadas em cartório com o devido selo ou acompanhadas dos originais para certificação na sessão pública;

b) Documento comprovando poderes legais para representar a empresa e participar de licitação pública (contrato social ou procuração que pode ser pública ou particular reconhecida firma em cartório com o selo - modelo anexo V do presente edital);

c) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação - modelo anexo do presente edital e;

d) Declaração para microempresa ou empresa de pequeno porte, QUANDO desejarem usufruir o tratamento diferenciado instituído pela Lei Complementar nº 123/2006. (modelo anexo do presente edital);

e) DRE - (Demonstração de Resultados do Exercício Exigível - exigências de enquadramento conforme o Art. 3º da Lei 123/06, Incisos I e II), anexo à DECLARAÇÃO mencionada na alínea anterior.

6.2 Todos os interessados proprietários ou não, **deverão** se credenciar. O não credenciamento impedirá o representante de manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitado de responder pela empresa, interpor recurso ou praticar atos pertinentes e exclusivos a sessão publica de pregão. Somente será aproveitada a sua proposta escrita, e assinará a lista de presença, rubricará os documentos relativos à sessão (propostas e documentos de habilitação das empresas vencedoras) e assistirá o desenvolvimento da sessão pública de licitação na modalidade pregão, forma presencial.

6.3 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para tomar qualquer decisão relativamente a todas as fases deste Pregão, inclusive para formular verbalmente na sessão novas propostas de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de renunciar ou de recorrer contra decisões do pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos pertinentes a este certame em nome do proponente.

6.3.1 A referida procuração deverá fazer-se acompanhar de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatário, podendo ser este Contrato Social da empresa, Estatuto ou outro equivalente.

6.4 Sendo sócio da empresa proponente, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e de ultima alteração, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.5 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas etapas do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.6 Cada representante somente poderá representar uma única licitante.

6.7 Os documentos para o credenciamento deverão ser apresentados em original ou fotocópia autenticada pelo cartório competente, sendo que os mesmo ficarão retidos nos autos do processo administrativo.

DO RECEBIMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES E FASE DE LANCES.

7.1 CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO E ABERTURA

7.1.1. No dia e horário estabelecido neste Edital, o Pregoeiro fará a abertura da sessão, recebendo da empresa interessada, ou de seu representante, os documentos e os envelopes.

7.1.2. No momento do credenciamento os licitantes assinarão a lista de presença.

7.1.3. Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

7.2 Fase de Analise da Proposta de Lances verbais:

7.2.1. Terminada a fase de credenciamento, o Pregoeiro passará para a abertura dos envelopes de propostas, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis.

7.2.2. Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, os licitantes presentes, darão visto nas propostas apresentadas;

7.2.3. Em seguida, passar-se-á oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes, por **ITEM** a ser adquirido, considerando-se o valor global cotado para cada item. Caso algum **ITEM** tenha, por motivo justificado, que ser retirado, poderá o Pregoeiro desconsiderá-lo, mantendo-se a licitação dos demais **ITENS**.

7.2.4. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.2.5. Não havendo pelo menos 3(três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3(três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Ocorrendo a hipótese de apenas um licitante comparecer a sessão, a mesma terá continuidade normal. Observando e garantindo o principio da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da legalidade, visando não obter nenhum prejuízo à Administração a continuidade do certame, e satisfazendo o interesse publico diante a necessidade da contratação.

7.2.6. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço para o item e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação;

7.2.7. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante;

7.2.8. O Pregoeiro poderá fixar em até 5 (cinco) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do esgotamento do tempo máximo anteriormente estipulado;
7.2.9. Poderá o Pregoeiro no transcorrer dos lances verbais, disciplinar as rodadas instituindo regras ao lance mínimo.

7.2.10. O uso de aparelho celular só será permitido durante a fase de lances verbais, com tempo máximo de 5(cinco) minutos (TEMPO TOTAL).

7.2.11. Serão inabilitados os licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos itens 7.2.16. e 7.2.17.

7.2.12. Na apresentação das propostas a empresa deverá declarar a marca do produto, e caso não o faça, antes da publicidade das propostas entre os participantes, o pregoeiro solicitará do licitante a apresentação da marca imediatamente, sendo vedado o contato externo à sessão para verificação da marca, sob pena de desclassificação.

7.2.13. Os preços serão analisados conforme o Capítulo XI deste Edital.

7.2.14. Verificado a participação de micro empresa e empresa de pequeno porte EPP, será verificada as condições nos itens
2.6 e 2.7 e seus sub-itens;

7.2.15. As propostas serão classificadas conforme o critério do **menor preço por ITEM**, apresentado em proposta e lance verbal, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo **o de menor preço por ITEM para cada ITEM licitado**, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital;

7.2.16. No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, no mesmo ITEM, o Pregoeiro Oficial poderá efetuar sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, ou seguirá a seqüência da lista de presença quando do credenciamento das licitantes, para definição da ordem de lances verbais.(§ 2º, art. 45, Lei 8.666/93)

7.2.16.1. A regra de sorteio é válida quando houver empate entre duas ou mais propostas, no mesmo ITEM, e as licitantes não quiserem ofertar lances verbais;

7.2.17. Não será motivo de desclassificação, se o licitante não informar em sua proposta, telefone ou fax, dados bancários, dados do representante legal ou os prazos, devendo o Pregoeiro solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações.

7.2.18. O Pregoeiro, verificando a necessidade de maiores informações, no que pertine à proposta apresentada, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.

7.2.19. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder do Pregoeiro e Comissão de Apoio, todos os outros envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeiro e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame.

7.2.20. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital.

7.2.21. O Pregoeiro poderá desconsiderar erros meramente formais, durante a análise das propostas de preços.

7.2.22. Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão registradas em ata.

7.2.23. Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais propostos, prevalecerão os primeiros, e os valores expressos em algarismo e por extenso, serão considerados estes últimos.

7.3. FASE DA HABILITAÇÃO
7.3.1. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante que apresentou o menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor.

7.3.2. Encerrada a fase de lance, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação;

7.3.3. Constatado o atendimento das exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

7.3.4. Caso o licitante classificado em primeiro lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a habilitação dos licitantes com as ofertas subseqüentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;

7.3.5. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio. As assinaturas na ata e seus anexos, dos licitantes que se ausentarem antes do término da sessão, serão supridas pela lista de presença.

7.3.6. No julgamento dos documentos observar-se-ão as previsões legais e editalícias, **sendo inabilitadas as empresas que apresentarem documentação fora do prazo de validade**.

7.3.7. O Pregoeiro, verificando a necessidade de maiores informações, no que pertine à documentação apresentada, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.

7.3.8. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Pregoeiro e Comissão de Apoio, todos os outros envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeiro e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame.

7.3.9. O Pregoeiro poderá desconsiderar erros meramente formais, na fase de habilitação.
7.3.10. Não será admitido comportamento inidôneo, perturbação ou fraude na sessão pública de pregão presencial. (Art. 93 da Lei 8.666/93 e Art. 7 da Lei 10.520/02)

7.3.11. Ocorrendo a hipótese de inabilitação do primeiro, segundo e o terceiro colocado, o ítem será repregoado com as propostas subseqüentes obedecendo ao critério de menor oferta mais 10% ou as 3 (três) melhores propostas.

7.3.12. O licitante vencedor de cada **ITEM** terá o prazo de até **1(um) dia útil** a contar da sessão para apresentar nova planilha com a RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS apresentados na fase de lances em valores unitários e totais somente dos ITENS vencidos.

DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N.º 01)

8.1. – O envelope PROPOSTA DE PREÇOS a ser entregue deverá conter a proposta da licitante visando atender as normas deste Edital, e estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 01 (uma) via, em papel timbrado da proponente licitante ou identificada com o CNPJ da proponente, redigida em idioma e moeda nacional, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada pelo representante legal da empresa na última folha e rubricada nas demais, e conter o seguinte:

a) especificação clara e completa dos dados relativos ao objeto licitado, de forma a atender as especificações constantes neste Edital. Sugerimos que a proposta seja elaborada de acordo com o modelo – Anexo II, do presente Edital.

b) descrição dos serviços ofertados, de acordo com as especificações e quantidades previstas no item 1 deste Edital e no Termo de Referência/Projeto Básico (Anexo I), e demais especificações que se fizerem necessárias.

c) apresentar preço expresso em Real (R$), em algarismo e por extenso, bem como unitário e total, utilizando-se para tanto apenas duas casas decimais (centavos);

d) Declaração expressa que ao preço proposto já estarão incluídos todos os custos necessários para o execução/fornecimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, ficais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

e) conter uma única cotação, com preço baseado no que dispõe este edital;

f) toda proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, excluídos os prazos para recursos;

g) Prazo de Execução: 12 meses após a assinatura da apólice

h) a razão social, o CNPJ, o endereço completo da licitante, bem como o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos;

i) os seus meios de comunicações disponíveis: telefone, fax e e-mail;

j) Local de entrega: A apólice de seguros**,** deverá ser entregue na secretaria de origem.

k) Os preços apresentados deverão incluir todos os custos relacionados com o valor a ser pago pela Secretaria, especificando as demais garantias e coberturas.

8.2. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.3. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização dos serviços, será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a acréscimo após a abertura das propostas.

8.4. Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste Edital, ficará a critério do pregoeiro quanto a sua inabilitação.

8.5. A não indicação dos prazos de entrega e validade, exigida na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 02)

9.1 A habilitação das proponentes licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no **(ENVELOPE N.º 02):**
a) registro comercial, no caso de empresa individual;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores e de todas as alterações ou da consolidação respectiva; (CASO TENHA APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO, NÃO HAVERÁ NECESSIDADE DA APRESENTAÇÃO NO ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

c) decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de provação de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.
e) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
f) Certidão de Regularidade de Situação, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
g) Certidão de Regularidade relativa a Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
h) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais administradas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda. (CND CONJUNTA)
I) Certidão Negativa comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;
j) Certidão Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
k) Certidão Negativa de Falências e concordatas emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, caso este não apresente prazo de validade será considerada como válida as que forem emitidas no prazo máximo de 60 dias antecedentes a realização do certame.
l) Declaração, assinada por quem de direito, de inexistência de fato superveniente de sua habilitação no presente certame licitatório, conforme modelo constante no Anexo IV do Presente Edital.
m) Declaração, assinada por quem de direito, não empregar menor de idade, para fins do disposto no inciso "V" Art. 27 da Lei Nº. 8666/93, conforme modelo constante no Anexo VII do Presente Edital.

n) Alvará de localização e funcionamento na sede do município da licitante.
o) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

9.2. Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar prazo de validade, e serão apresentados por cópias autenticadas em cartório competente, com devido selo de autenticidade ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela Pregoeira/Equipe de Apoio. Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos "fac-símile", bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.

9.2.1. Os documentos de habilitação apresentados em originais e/ou as fotocópias autenticadas da empresas vencedoras serão retidos nos autos do processo administrativo, e, os das demais, serão retidos pela pregoeira pelo prazo de 120 dias, ficando, neste ultimo caso, após o decurso deste prazo, à disposição das interessadas, que deverão retirá-las até 5 (cinco) dias após o prazo de retenção, caso não seja, serão incinerados.

10 DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pela autoridade competente ao vencedor.

10.3. Qualquer recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decidido(s) o(s) recurso(s), e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

10.6. A petição deverá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

10.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

DOS PREÇOS

11.1. Os preços serão considerados pelo valor para cada ITEM cotado, expressos em moeda corrente no país. Devendo o licitante especificar os valores unitários e totais por ITEM, os preços deverão constar com no máximo 2(dois) dígitos após a vírgula e não serão aceitos com dizima periódica;

11.2. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0(zero), inexeqüíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores ao praticado pelo mercado (Art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93);

11.3. Os preços ofertados ao final da fase de lances verbais, são fixos e irreajustáveis. Exceto
os que apresentarem dizima periódica, sendo admitido somente valores inferiores aos ofertados na fase de lances verbais.

DA ADJUDICAÇÃO

12.1. O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante que, atendendo a todas as condições expressas este Edital de Pregão e seus anexos, for declarada vencedora para o ITEM respectivo, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação;

12.2. A licitante vencedora do ITEM deverá apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, nos termos do item 7.3.12 deste edital.

DO PAGAMENTO

13.1.O pagamento será efetuado á vista, após a assinatura da apólice de seguro, mediante apresentação das Notas Fiscais devidamente certificada pelo setor competente juntamente com as CND´s (INSS, FGTS e Municipal) devidamente atualizadas.

13.2. Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura.

13.3. Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.4. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

13.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

13.6. A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos materiais, o necessário RECEBIDO dos materiais entregues pela empresa vencedora.

DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1. À vista do relatório do Pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, para fins de homologação.

14.2. Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá(ão) até 5 dias, a contar da data do recebimento da convocação pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno para retirar a nota de empenho.

14.4. É facultado à Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, quando o convocado não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

14.4.1. A recusa injustificada do detentor do vencedor em retirar a Nota de empenho no prazo e condições estabelecidas caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA ENTREGA

15.1. A empresa cuja proposta for classificada em primeiro lugar será fornecedora do objeto desta licitação sujeitar-se-á ao disposto neste Edital e no seu Anexo I.

15.2. Se as apólices de seguros, não corresponder ao exigido no Anexo I, o fornecedor será chamado para, que no prazo de 3 (três) dias úteis, fazer a devida substituição, ou reparar as falhas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e Nota de Empenho.

15.3. Prazo de Execução: Por um período de 01 (um) ano.

15.4. Local de entrega: A apólice de seguros deverá ser entregue na secretaria de origem.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO LICITANTE VENCEDOR

16.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Edital e no Anexo I:

a) Proceder os serviços em conformidade com o previsto neste edital, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previsto nesta licitação;

b) Prestar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado neste Edital, Anexo I, bem como em Projeto Básico elaborado pela Secretaria interessada que faz parte deste instrumento, com todas as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

c) Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital, juntamente com os documentos que comprovem a regularidade fiscal.

d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que posteriormente, dentro do prazo de garantia seja verificado;

e) A falta de quaisquer dos serviços cuja prestação incumbe ao detentor do menor preço, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução do objeto deste certame e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições pré-estabelecidas;

f) Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

g) em havendo necessidade, comparecer para assinatura do contrato ou outro instrumento, quando convocado pela Contratante no prazo máximo de 05 (cinco|) dias apos a convocação.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

17.1. Solicitar a prestação dos serviços, mediante Nota de Empenho, Contrato ou outro instrumento legal.

17.2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela administração, não devem ser interrompidas;

17.4. Emitir pareceres em todos os atos relativos à prestação dos serviços, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações;

17.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo fornecedor;

17.6. Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos.

17.7. Caso necessário, convocar o licitante vencedor para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias compareça para assinar o Contrato.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. Os serviços serão adquiridos pelo Gabinete do Prefeito, dentro das suas necessidades de acordo com sua programação orçamentária e financeira.

Projeto Atividade: 2004 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Elemento Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 010000

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS/ PENALIDADES

19.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**

I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Pimenta Bueno, por prazo de até 5 (cinco) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 5 (cinco) anos.
IV) declaração de inidoneidade.

19.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

19.3. O fornecedor sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do empenho, por dia de atraso.

19.4. No caso de atraso na entrega das apólices por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de até 10% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por prazo de até 5 (cinco) anos.

19.5. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e poderá ser aplicado em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

19.6. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a Licitante vencedora descumprir ou cumprir parcialmente o objeto deste certame, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a Licitante vencedora sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a Licitante vencedora tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

19.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da Licitante vencedora, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.

19.8. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

20.1. A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno poderá revogar a presente licitação ou parte dela por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caibam aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

21.2. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

21.3. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados no original, por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro e equipe de apoio, que neste ato será autenticado pelos mesmos.

21.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

21.5. Não será aceito adendo à proposta, exceto quanto ao preço, bem como em relação à documentação, apresentadas nos respectivos envelopes.

21.6. Não serão conhecidas as propostas e documentações apresentadas via fax ou e-mail**.**

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

21.8. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.

21.9. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.10. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, que ao final deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio.

21.11. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.12. Os esclarecimentos/dúvidas porventura necessários ao perfeito entendimento deste Edital deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro**,** no endereço Av: Castelo Branco nº 1046, Pioneiros – Pimenta Bueno - RO e as informações pelos fone/fax nº 69 3451-2465, no horário das 7:30 às 13:30 horas de segunda a sexta-feira.

21.12.1. Os esclarecimentos, depois de respondidos, serão encaminhados aos respectivos questionadores no prazo de 24 horas após o recebimento.

21. 13. Integram este ato convocatório os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência
Anexo II - Modelo da Proposta de Preços
Anexo III - Modelo de Declaração de Habilitação
Anexo IV - Modelo de Declaração de Superveniência
Anexo V -Modelo do Referencial de Instrumento de Credenciamento
Anexo VI - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
Anexo VII – Declaração de não exploração do Trabalho Infantil.
Anexo VIII – Minuta do Contrato.
Anexo IX - Recibo de entrega do Edital.

21.14. O presente Edital está disponível para consulta e poderá ser retirado no sitio oficial da PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – no endereço eletrônico: www.pimentabueno.ro.gov.br ou pessoalmente no mesmo endereço e horário indicado no subitem 21.12.

21.15. O recibo confirmando a retirada do presente edital via internet deverá ser enviado a Prefeitura Municipal/Central de Compras devidamente preenchido, das 7:30 as 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, ficando a Prefeitura eximida de qualquer responsabilidade pelo não envio do mesmo, caso haja necessidade de comunicação posterior ao licitante, advinda de retificação do edital ou outro fato superveniente.

DO FORO

22.1. Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno - RO.

Pimenta Bueno-Ro, 29 de Agosto de 2012.

EDVALDO FERRREIRA DA SILVA
Pregoeiro

PORTARIA 606/2011

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 4.597/GP/2012

INTRODUÇÃO: Em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, do Decreto Municipal nº. 2.344/2005, de 30 de dezembro de 2005 e 2.494./2006 de 18 de Dezembro de 2006, elaboramos o presente Termo, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Municipal sendo a **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE SEGURO TOTAL, POR PERÍODO DE 1 (UM) ANO, DO VEÍCULO PICK-UP, MITSUBISCHI, MODELO-L-200 TRITON HPE, 3.2 (DÍESEL), NACIONAL, CABINE DUPLA, ANO DE FABRICAÇÃO/2009/2010,PLACA-NCN-6870**, pertencente ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO,

1 – OBJETO

1.1 O presente Termo de Referencia tem por objeto a contratação de empresa especializada pessoa jurídica para fornecimento do seguro, conforme sub-item 4.1, cujo serviço se dará por meio de pessoa jurídica.

2 - DA JUSTIFICATIVA

Solicitamos a contratação de uma empresa especializada em Seguro Total de veiculo, por período de 01(um) ano, do veiculo Pick-Up, Mitsubishi L-200 GLS Sport 2.5 4x4 121 CV ED DT (Diesel), Nacional, Cabine Dupla, Ano de Fabricação/Modelo: 2006/2006 que atende o Gabinete do Prefeito em suas atividades inerentes ao interesse publico, entre as constantes viagens necessárias à Porto Velho-RO, com intuito de captar recursos de convênios bem como tratar de assuntos de interesse deste Município. Tal solicitação se faz necessário devido a segurança do veiculo e para quem o utiliza, sendo assim evitando possíveis transtornos para administração com roubos, acidentes, e outros.

PRAZO DA CONTRATAÇÃO - 12(doze) meses, com início de vigência a partir da emissão da apólice de seguro.

Desta forma justifica-se a contratação acima mencionada, na quantidade estimada conforme sub-item 4.1.

3 – FUNDAMENTO LEGAL

O fornecimento/execução do serviço objeto deste Termo de Referência, obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, publicado no D.O. de 18 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 2344/2005 de 30 de dezembro de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e Decreto Municipal 2.494/2006, de 18 de dezembro de 2006, ambos publicado na imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

A presente aquisição será do **tipo menor preço** desde que atenda as exigências legais e as contidas no Edital de Pregão nas especificações deste Termo de Referência e na Proposta de Preços da licitante.

4 – DOS SERVIÇOS E DA QUANTIDADE ESTIMADA

4.1 Os serviços a serem contratados serão os que seguem abaixo descritos:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	**CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE SEGURO TOTAL, POR PERÍODO DE 1 (UM) ANO, DO VEÍCULO PICK-UP, MITSUBISCHI, MODELO-L-200 TRITON HPE, 3.2 (DÍESEL), NACIONAL, CABINE DUPLA, ANO DE FABRICAÇÃO/2009/2010,PLACA-NCN-6870, pertencente ao Gabinete do Prefeito**	SERV.	1

4.2 A futura contratada deverá fornecer suporte suficiente para dinamização, atendendo a concretização dos vários feitos e etapas de seguros.

4.3 Prazo de execução: 12 meses, após a emissão da nota de empenho.

5 – DO CUSTO ESTIMADO PARA OS SERVIÇOS E RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1 - Os custos estimados foram obtidos através de pesquisa de preços no mercado regional, à época da licitação, uma vez que se trata de serviços **R$ 7.154,44(Sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).**

5.2 - A referida aquisição de que trata o presente Edital ocorrerá por conta da previsão do Orçamento do Município, previsto na seguinte programação:
Projeto Atividade: 2004 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Elemento Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01000

6 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 – A realização do serviço deverá ser de forma parcial ao longo do contrato, conforme necessidade, mediante a apresentação de requisição por 12 meses.

6.2 - Os serviços deverão ser realizados de acordo com as necessidades da SEMEC, de acordo com os indicativos no documento de solicitação.

07 - DO PAGAMENTO

7.1 - A contratante efetuará pagamento, A vista, após a entrega da apólice de seguro, sendo necessário certificado da nota fiscal e CND's do INSS, FGTS e Municipal atualizadas.

7.2 - Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do objeto do certame, nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os exigidos.

7.3 - Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos fiscais antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

08 – DAS RESPONSABILIDADES DA VENCEDORA DO CERTAME

8.1 - Executar fielmente o objeto do certame e cumprir todas as orientações do Gabinete do Prefeito, para o fiel cumprimento da entrega na data requerida, observando sempre os critérios de prazo, qualidade e quantidade.

8.2 - Manter durante a execução do contrato ou instrumento legal cabível, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

8.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato ou instrumento legal cabível, para representá-la sempre que seja necessário.

8.4 – Entregar somente apólices que se enquadrem nas especificações e necessidades do Gabinete do Prefeito. Caso isso não ocorra, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.

8.5 - Executar objeto deste Certame, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los ou sub-contratar de seus concorrentes.

8.6 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do Certame, sem prévio consentimento, por escrito, do Gabinete do Prefeito.

09 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1 - Fiscalizar a fiel observância das disposições do objeto do certame através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, registrando em relatório as deficiências porventura existentes, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização destes.

9.2 – Comunicar à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência da garantia do seguro, podendo solicitar documentação referente à procedência dos mesmos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para o Gabinete do Prefeito.

9.3 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento da apólice, na forma convencionada na nota de empenho ou instrumento legal cabível, desde que atendidas as formalidades previstas.

Pimenta Bueno–RO, 29 de Agosto de 2012.

JULIANA BATISTA NETA DA SILVA
Diretora da Central de Compras

APROVO.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno

ANEXO IA

Projeto básico para contratação de seguro de Veículo

I – Introdução

Em cumprimento ao artigo 7º c/c art. 6º, IX da lei 8.666/93 e suas alterações, elaboramos o presente projeto, para que através de procedimento licitatorio pertinente, seja efetuada a contratação de empresa qualificada para prestação de serviços.

II – JUSTIFICATIVA:
Suprir a necessidade do Gabinete do Prefeito em suas atividades inerentes ao interesse publico, entre as constantes viagens necessárias à Porto Velho-RO e outras localidades, com intuito de captar recursos de convênios bem como tratar de assuntos de interesse deste Município. Tal solicitação se faz necessária devido a segurança do veiculo e para quem o utiliza, sendo assim evitando possíveis transtornos para administração com roubos, acidentes, e outros.

III – Descrição do objeto:
A presente contratação tem por objetivo a apresentação de serviços de seguro total para o veiculo Pick-Up, Mitsubishi L-200 GLS Sport 2.5 4x4 121 CV ED DT (Diesel), Nacional, Cabine Dupla, Ano de Fabricação/Modelo: 2009/2010, constante do quadro anexo (ITEM IV), decorrente de prejuízos causados nos casos de colisão, incêndio e roubo, responsabilidade civil a terceiros, acidentes pessoais para passageiros do veiculo.

IV – LOCALIZAÇÃO E DETALHAMENTO DO VEÍCULO:
Pimenta Bueno – RO
Av. Castelo Branco , 1046

Item	Dados do Veículo
01	Pick-Up, Mitsubishi L-200 GLS Sport 2.5 4x4 121 CV ED DT (Diesel), Nacional, Cabine Dupla, Ano de Fabricação/Modelo: 2009/2010, Chassi 93XJRKB8TAC917299, Placa NCN 6870

V – COBERTURAS:
Reposição garantia com base na tabela FIPE (Fundo de Investimento de Preços Econômicos) no percentual 100%.
Indenização integral (danos, roubo, incêndio) 100% do valor do veiculo;
· Perda parcial do veículo – valor do veículo;
· Cobertura 01 ano após assinatura da apólice;
· Danos materiais a terceiros – mínimo de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
· Danos corporais a terceiros – mínimo de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
· Acidentes pessoais por passageiro – mínimo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
· Invalidez por passageiro – mínimo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
· Franquia básica.

VI – FORMA DE PAGAMENTO:
A contratante efetuará pagamento, após recebimento da apólice de seguro, mediante cheque, à vista mediante apresentação da nota fiscal devidamente certificada e apresentação do termo de recebimento assinado e CND's do INSS, FGTS e Municipal atualizadas.

VII – O CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

A empresa que apresentar a proposta com menor preço total do lote será vencedora.

VIII – DAS OBSERVAÇÕES GERAIS:

• A empresa contratada deverá fornecer todo o suporte suficiente para dinamização, atendendo a concretização dos vários feitos e etapas de seguros;
• O Gabinete é responsável para acompanhar a fiscalização dos serviços previstos neste projeto;
• nas eventuais faltas da contratada serão aplicadas as sanções previstas em Lei;
• A licitante vencedora deverá cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados;
• O preço apresentados pelos licitantes deverá incluir todos os custos relacionados com valor único a ser pago pelo Gabinete do Prefeito;
• Deverão ser observadas, no que couber, obedecendo-se o Projeto Básico, a apresentação das propostas pelas licitantes que especifiquem demais garantias e coberturas.

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS – MODELO

Sr. Pregoeiro,

Seguindo os ditames editalícios, apresento a V.Sa a nossa Proposta de Preços para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2012,** conforme itens a seguir relacionados, especificados de acordo com item 4 do anexo I deste Edital:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	1					
1	2					

VALOR TOTAL: R$

1. Validade da Proposta: _____(mínimo de 60 dias).

2. Declaramos expressamente que, no (s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

3. Declaramos que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

4. Prazo e local de entrega: CONFORME EDITAL.

5.Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco _____, Nº _____, Agência _____, e o nosso telefone para contato é _____, fax _____ e e-mail.

Atenciosamente,

Pimenta Bueno, ____de _____de 2012.

_____
representante legal – RG/CPF

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____(A EMPRESA) _____ CNPJ Nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL)_____, declara, para todos os efeitos legais, que Conhece e Concorda com todos os termos do pregão em epígrafe e Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital/Anexos do **Pregão, na forma Presencial nº 122/2012** e os termos constantes na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, para o presente processo licitatório.

A empresa declara ainda que está ciente com as seguintes condições:
üEstão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

DECLARAMOS ter ciência que "A falsidade de declaração prestada, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

ü**Prazo de validade da proposta**: _____ dias. (No mínimo 60 (sessenta) dias)

üPrazo/Forma e Local de entrega: Conforme Edital.

Local e Data _____

_____
Nome completo do proprietário ou representante legal e qualificação na empresa

CARIMBO CNPJ:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA

(MODELO)

_____(Nome da Empresa)_____inscrita no CGC/MF sob o n.º_____,sediada a _____n.º_____ , no Bairro____ , Cep_____ , Declara sob as Penas da Lei, conforme parágrafo 2º, art. 32 da Lei n.º 8.666/93, consolidada pelo art. 3º da Lei n.º 8.883/94, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL nº 122/2012**, da Prefeitura Municipal do Município de Pimenta Bueno, que até a presente data, **NÃO EXISTE FATOS SUPERVENIENTE IMPEDITIVO** para sua Habilitação no presente Certame Licitatório, bem como não se encontra em estado de inidoneidade declarado ou suspenso, por nenhum órgão da administração pública,federal, estadual, municipal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

Pimenta Bueno -Ro, ____ de _____ de 2.012

_____
Nome e Assinatura do Representante legal
CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA

Observação:
1. Esta declaração terá que ser apresentada dentro do envelope II "Documentos
de Habilitação".
2. Apresentar este documento com firma reconhecida em cartório.

ANEXO V

APRESENTAR FORA DO ENVELOPE

REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO
MODELO (PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

(Nome da empresa)_____, CNPJ nº _____, com sediada na _____(endereço completo)_____, neste ato representada pelo Senhor(a) _____brasileiro(a), (casado), (profissão), sócio gerente/proprietário, residente domiciliado à rua ..... (endereço completo) ....., nomeia e constitui seu bastante procurador o Senhor_____ brasileiro(a), (casado), (profissão), portador do CI-RG n.º _____, e inscrito no CPF/MF sob nº , a quem confere amplos poderes, com o fim especial de representar a

outorgante perante a Prefeitura de Pimenta Bueno na sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL nº 122/2012, podendo retirar editais, propor seus credenciamento, participar da fase de lances verbais, ofertando-os em nome desta outorgante, assinar Contrato de fornecimento de materiais ou de prestação de serviços, firmar compromissos, praticar, enfim, todos os demais atos que se fizerem necessários para o bem e fiel cumprimento do presente mandato.

(cidade), ____de _____2012.

Fulano de Tal

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal **fora do envelope**)

ANEXO VI
(FORA DO ENVELOPE)

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO E DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA/ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE/EPP

.....(nome / razão social)....., inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade n.º .....e do CPF n.º ....., na Sessão Publica de Pregão, na forma Presencial de nº 122/2012**.** Beneficiária do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123/06. **DECLARA** ser: ( ) Microempresa ou ( ) Empresa de Pequeno Porte, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado.

DECLARA ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios das leis supracitadas, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Local e data: _____

CARIMBO CNPJ:

_____
Nome completo do proprietário ou representante legal e qualificação na empresa

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DA NÃO EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
(MODELO)

Edital de Licitação nº. 122/2012, Pregão na Forma Presencial.

A empresa_____ ,inscrita no CNPJ Nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portadora da Carteira de Identidade Nº. _____ e do CPF Nº. _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso "V" Art. 27 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz (....).

Pimenta Bueno, ____de _____de 2012.

(Assinatura do Representante legal c/ firma reconhecida em Cartório)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VIII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL 122/2012, PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao **CENTRAL DE COMPRAS das 7:30 as 13:30 horas, de segunda a sexta-feira.**
A não remessa do recibo exime a Central de Compras/Pregões da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Pimenta Bueno, de de 2012.

Pregoeiro

_____

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL 122/2012, PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL.

Razão Social:_____
CNPJ Nº _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contado: _____
Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 2012.

_____
Assinatura

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:4D0B2945

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2012

16/**10/2012** às 10**:00** (dez) horas, (horário local) – Objeto: Serviços de Seguros de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 01 de Outubro de 2012.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:C48D4173

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA MUNICIPAL N.º 387/2012 DE, 01 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5.464/2012.*

RESOLVE:

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias para os dias **02 e 03/10/2012**, no valor unitário de R$-350,00 (trezentos e cinqüenta*

*reais) perfazendo o total de R$-700,00 (setecentos reais) para o senhor **AUGUSTO TUNES PLAÇA – PREFEITO MUNICIPAL,** inscrito no CPF n.º 387.509.709 – 25, tendo em vista que o mesmo estará em Porto Velho/RO, resolvendo assuntos de interesse do município.*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO dar-se á no dia 02/10/2012 às 11:30 horas no veículo Tipo PIK-UP MITSUBISHI L200 Triton, Placa NCN-6870, conduzido pelo senhor Prefeito Augusto Tunes Plaça e o retorno será dia 03/10/2012, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 01 de Outubro de 2.012

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:C0DE2644

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2012

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Augusto Tunes Plaça, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 100/2012**, publicada no Jornal de Grande Circulação, e a respectiva homologação conforme fls.125, do processo **4334/2012**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **AQUISIÇÃO DE CBUQ E EMULSÃO RR-1C,** de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 4334/2012.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº. 100/2012, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº. 100/2012, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo S.R.P, no seu aspecto operacional, e Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por Item, constarão no anexo a esta Ata. A presente Ata perfaz o valor total de **R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).**
5.2 Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:
Fornecedor: **RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**
CNPJ: **04.596.384/0001-08**
Valor Total do Fornecedor: **R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais).**

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CBUQ-CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE	TON.	500	273,00	136.500,00
2	EMULSAO RR-1C	LTS	5.000	2,50	12.500,00

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO:

6.1 Prazo de entrega: A Contratada terá em prazo de 5 (cinco)dias, após o recebimento da nota de emprenho e assinatura do Contrato ou instrumento legal cabível, entre a Empresa vencedora do Certame Licitatório e a Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO se houver necessidade.

6.2 Local de Entrega: O material deverá ser entregue na sede do Município de Pimenta Bueno, em local pré determinado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em horário comercial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO(S) PRODUTO(S) A SER RETIRADO:

7.2 Para os materiais cotados que tenham prazo de validade, prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo total da validade;

7.3 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto as condições dos materiais entregues;

7.4 A empresa efetuará a troca do material/produto em até 3 (três) dias, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

8.2 As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual/nota de empenho, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, conforme minuta (anexo 9) que faz parte integrante desta, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionado no Anexo I-A do edital, é facultado a PREFEITURA à contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

8.6 O fornecedor com preços registrados em segundo lugar, só poderá fornecer à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro colocado e assim sucessivamente.

8.7 A entrega do material só estará caracterizada mediante nota de empenho, emitido pela SEMOSP, junto a empresa vencedora.

8.8 Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

8.9 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I do edital:

9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata, seu Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir nota de empenho dos servidores responsáveis pelo abastecimento e/ou retirada dos materiais.

9.1.3 Fornecer as quantidades dos materiais, nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho.

9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.1.8 a falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

9.1.9 possibilitar a PREFEITURA efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

9.1.10 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

9.1.11 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

9.1.12 fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

9.1.13 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.1.14 substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Maximo de 3 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

9.1.15 prestar garantia dos materiais fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos mesmos;

9.1.16 garantir entrega dos materiais sempre que necessário o uso;

9.1.17 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos materiais objeto do contrato;

9.1.18 todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material de procedência duvidosa.

9.1.19 arcar com as despesas, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;

9.1.20 informar nas embalagens de transporte do material, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número do modelo marca/fabricante, quantidade contida em cada item, número da Ata de Registro de Preços, e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;

9.1.21 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do(s) valor(s) do(s) produto (s) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, §.1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

9.1.22 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA DÈCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da SEMOSP, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades da SEMOSP.

10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

10.4 - Fornecer somente material de boa qualidade, atendendo as exigências na NBR e demais exigência de outro órgão competente para a fiscalização dos processos de industrialização e fornecimento de produtos, aplicando-se no couber o código de Defesa do Consumidor. Caso os produtos não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.

10.5 - Entregar os produtos/materiais objeto deste, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

10.6 - Executar o fornecimento por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas técnicas que regem o manejo e transporte dos materiais.

10.7 - Observar e adotar todas as normas de segurança e acondicionamento, e recomendações das leis vigentes, no momento do transporte dos materiais.

10.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, das Secretarias.

10.9 - Arcar com qualquer prejuízo causado ao patrimônio da Secretaria ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes do fornecimento dos produtos por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

10.10 E ainda:

I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

10.11 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

10.12 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

11.1 Solicitar o fornecimento dos materiais, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.

11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos materiais, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos materiais, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

11.4 - Controlar o fornecimento, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para as Secretarias.

11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Ordem Bancária, e será a vista, após a entrega dos equipamentos/materiais, mediante apresentação das Nota Fiscal, com a descrição dos itens, na forma da nota de empenho, devidamente certificada pelo setor competente juntamente com as CND´s (INSS, FGTS e Municipal) devidamente atualizadas.

12.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados na **"Nota de Empenho"**.

12.3 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser

efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados pelo órgão federal competente, observando sempre o preço do mercado local.

13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

13.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 10 (dez) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 11.7 do edital, nas mesmas condições, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

14.1.1 Automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

14.1.2 a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

14.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

15.1 Correrão por conta exclusiva do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA- DAS PENALIDADES

16.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**

I) advertência;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 5(CINCO) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

16.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

16.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de porcento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

16.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de até 10% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 05 (CINCO) anos.

16.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 05 (CINCO) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

16.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;

b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

16.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 16.1 desta Cláusula.

16.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.

16.9 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS

17.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 19/2012. e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente da COMARCA DE PIMENTA BUENO–RO.

20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 01 de outubro de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

JULIANA BATISTA NETA DA SILVA
Diretora Central de Compras

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador do Município

JULIANA SOARES LOPES
Depto. de Registro de Preços

FORNECEDOR:

RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Representante: Anízio Rodrigues de Carvalho

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:D309B432

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2012

16/**10/2012** às 10**:00** (dez) horas, (horário local) – Objeto: Serviços de Seguros de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 01 de Outubro de 2012.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:88CFCC5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3412/2012 DE 01/10/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1798/GP/11 de 30/12/2011.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 14.560,00 (catorze mil quinhentos e sessenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde

12.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
12.001.10.122.1195.2.007. Apoio as Atividades do Conselho Municipal de Saúde
1 - 3.3.90.14.00.00 10200 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.560,00
12.000.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
12.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
12.001.10.302.1201.2.082. Manutenção das Atividades do HMM Ana Neta - MAC
49 - 3.3.90.14.00.00 10716 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 8.000,00
12.000.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
12.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
12.001.10.305.1200.2.080. Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde
64 - 3.3.90.14.00.00 10750 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
Total Suplementação: 14.560,00
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 Redução
12.000.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
12.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
12.001.10.122.1195.2.007. Apoio as Atividades do Conselho Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4 - 10200 1.560,00
12.000.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
12.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
12.001.10.302.1201.2.082. Manutenção das Atividades do HMM Ana Neta - MAC
50 - 3.3.90.30.00.00 10716 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
12.000.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
12.001.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saúde
12.001.10.305.1200.2.080. Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde
69 - 4.4.90.52.00.00 10750 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.000,00
Total Redução: 14.560,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 01 de outubro de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:A364A647

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 066/2012 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: INDUSTRIA SANTA CRUZ LTDA – EPP

CNPJ N.º 03.079.958/0001 - 08
Travessa AABB n.º 484, Exposição – Lagarto - SE

DO OBJETO: Aquisição de material permanente, sendo: 01 (uma) farinheira completa, 02 (dois) fogão industrial a gás 06 (seis) bocas, conforme consta nas notas de empenhos de n.ºs 2307, 2308, 2309, 231/2012, ambos de 2012, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**,** conforme descritos e especificados no Anexo 1 do Edital do Pregão nº 078/2012, na Forma Eletrônica, inseridos no processo administrativo n.º 4308/2010.

DO PREÇO: É de R$-27.987,00(vinte e sete mil, novecentos e oitenta e sete reais), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

I. Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.
a) Programa 1035 – Implementar Equipamentos para o Desenvolvimento Agropecuário
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 10045 – Contrapartida de convênios Federais
Nota de Empenho n.º 2307/2012 de 17/09/2012 R$-4.600,00
Nota de Empenho n.º 2309/2012 de 17/09/2012 R$- 997,40
Fonte de Recurso:2146 Outros Convênios da União
Nota de Empenho n.º 2308/2012 de 17/09/2012 R$-3.989,60
Nota de Empenho n.º 2310/2012 de 17/09/2012 R$-18.400,00

DO PRAZO: Será de 15 (quinze) dias, após a ordem de fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura e assinatura do contrato.

DATA: 18 de Setembro de 2.012.

MARCOS ANTONIO NUNES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:DDB03A13

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 066/2012 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, inscrita no CNPJ N.º 04.092.680/0001-71, com sede na Av. Castelo Branco n.º 1046 - CONTRATADO: INDUSTRIA SANTA CRUZ LTDA – EPP, inscrita no CNPJ N.º 03.079.958/0001 – 08, Travessa AABB n.º 484, Exposição – Lagarto – SE - DO OBJETO: Aquisição de material permanente, sendo: 01 (uma) farinheira completa, 02 (dois) fogão industrial a gás 06 (seis) bocas, conforme notas de empenhos de n.ºs 2307, 2308, 2309, 231/2012, ambos de 2012, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**,** conforme descritos e especificados no Anexo 1 do Edital do Pregão nº 078/2012, na Forma Eletrônica, processo administrativo n.º 4308/2010 - DO PREÇO - É de R$-27.987,00, sendo o mesmo irreajustável - DA VERBA: As despesas correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Programa 1035 – Implementar Equipamentos para o Desenvolvimento Agropecuário - Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - DO PRAZO: Será de 15 (quinze) dias, após a ordem de fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Agricultura e assinatura do contrato - DATA: 18 de Setembro de 2.012.

MARCOS ANTONIO NUNES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:BB23590D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 24/2012 I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 24/2012
O Município de Pimenta Bueno - RO, nos termos do Artigo 2º. da Lei Federal N°9452/97, NOTIFICA a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguintes(s) recursos, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 1181-9, conforme a seguir:

DATA	ORÍGEM	NÚMERO DA CONTA CORRENTE	APLICAÇÃO	VALOR EM R$
22/05/2012	UNIÃO	35.639-5	FMAS PACI	1.500,00
18/06/2012	UNIÃO	35.639-5	FMAS PACI	1.500,00
16/07/2012	UNIÃO	35.639-5	FMAS PACI	1.500,00

10/08/2012	UNIÃO	35.639-5	FMAS PACI	1.500,00
14/09/2012	UNIÃO	35.639-5	FMAS PACI	1.500,00
16/05/2012	UNIÃO	35.640-9	FMAS PBFI	6.300,00
21/06/2012	UNIÃO	35.640-9	FMAS PBFI	6.300,00
16/07/2012	UNIÃO	35.640-9	FMAS PBFI	6.300,00
21/08/2012	UNIÃO	35.640-9	FMAS PBFI	6.300,00
27/09/2012	UNIÃO	35.640-9	FMAS PBFI	6.300,00
11/05/2012	UNIÃO	35641-7	FMAS PBVII	2.428,20
28/06/2012	UNIÃO	35.641-7	FMAS PBVII	2.428,20
23/07/2012	UNIÃO	35641-7	FMAS PBVII	2.428,20
15/08/2012	UNIÃO	35.641-7	FMAS PBVII	2.428,20
17/09/2012	UNIÃO	35.641-7	FMAS PBVII	2.428,20
12/06/2012	UNIÃO	35.643-3	FMAS PFMC	4.500,00
05/07/2012	UNIÃO	35.643-3	FMAS PFMC	4.500,00
09/07/2012	UNIÃO	35.643-3	FMAS PFMC	6.000,00
TOTAL DOS RECURSOS				66.141,00

P. Bueno-RO, 27 de Setembro de 2.012

LEVI L. DE SOUZA
Tesouraria

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:C2DE8E3B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2012 – REFERENTE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO/2011 – EDITAL Nº 001/2011/PM/RO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1675/2011 de 20 de junho de 2011, prorrogado conforme Lei nº 1798/2012 de 11 de setembro de 2012 que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse publico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo, conforme abaixo, para apresentar-se em até 03 dias contados a partir da publicação do presente ato.

11.6- No ato da Contratação o candidato deverá apresentar, os seguintes documentos originais e Xerox:
11.6.1-Carteira de Trabalho e Previdência Social;
11.6.2-02 (duas fotos 3x4 (colorida e atual)
11.6.3- Declaração de bens;
11.6.4- Certidão negativa das varas cíveis e criminais;
11.6.5- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado(TCER);
11.6.6- Atestado Médico Físico e Mental;
11.6.7- Cédula de Identidade (autenticada) 02 (duas) vias;
11.6.8- Cartão CPF (autenticada) 02(duas) vias;
11.6.9- Título Eleitor e comprovante da última Eleição(autenticada);
11.6.10- Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
11.6.11-Certidão de Reservista (autenticada);
11.6.12- Documentos de escolaridade (autenticado) 02 (duas) vias (histórico, Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
11.6.13- Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
11.6.14-Certidão de Nascimento dos dependentes- menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
11.6.15- Comprovante de residência (energia, água ou telefone);
11.6.16- Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo.

Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos documentos infra-mencionados e de acordo com o item acima mencionado, será considerado inapto não podendo pomar posse.
Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito a sua convocação.

Presidente Médici – RO, 01 de outubro de 2012.

JOSE RIBEIRO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ord.	Numero	Cargo/Função	Total pontos	Classificação
01	020	Enfermeiro	8,85	5º

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:8F88B3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA

O SR. SALESIO FRANCISCO BALLMANN, brasileiro agricultor portador do RG 416.634 SSP/RO e devidamente inscrito no cadastro de pessoas físicas do ministério da Fazenda CPF 283.910.639-68 residente e domiciliado na Estrada do KM 20, entrada para a Fazenda Pau D' álio; KM 20e17 no município de Presidente Médici-RO tendo seu empreendimento localizado no endereço acima citado, para os fins que se especifica, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SECRETARIADE DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL-SEDAM, A LICENÇA PRÉVIA DE SUINCULTURA,DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA À ESTRADA DO KM 20, ENTRANDA PARA A FAZENDA PAU D' ÁLIO; KM 2,5 TRAVASSÃO ENTER KM 20 E 17, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI- RO.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:16C32653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O SR. SALESIO FRANCISCO BALLMANN, brasileiro agricultor portador do RG 416.634 SSP/RO e devidamente inscrito no cadastro de pessoas físicas do ministério da Fazenda CPF 283.910.639-68 residente e domiciliado na Estrada do KM 20, entrada para a Fazenda Pau D' álio; KM 20e17 no município de presidente médici-RO tendo seu empreendimento localizado no endereço acima citado, para os fins que se especifica, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SECRETARIADE DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL-SEDAM, A LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE SUINCULTURA,DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA À ESTRADA DO KM 20, ENTRANDA PARA A FAZENDA PAU D' ÁLIO; KM 2,5 TRAVASSÃO ENTER KM 20 E 17, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI- RO.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:85DD8BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O SR. SALESIO FRANCISCO BALLMANN, brasileiro agricultor portador do RG 416.634 SSP/RO e devidamente inscrito no cadastro de pessoas físicas do ministério da Fazenda CPF 283.910.639-68 residente e domiciliado na Estrada do KM 20, entrada para a Fazenda Pau D' álio; KM 20e17 no município de presidente médici-RO tendo seu empreendimento localizado no endereço acima citado, para os fins que se especifica, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SECRETARIADE DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL-SEDAM, A LICENÇA DE OPERAÇÃO DE SUINCULTURA,DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA À ESTRADA DO KM 20, ENTRANDA PARA A FAZENDA PAU D' ÁLIO; KM 2,5 TRAVASSÃO ENTER KM 20 E 17, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI- RO.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:05047B88

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 77/2012

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 77/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2402/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2012
REGISTRO DE PREÇO N° 27/2012
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATA: LOC LASER INFORMÁTICA, MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de recarga á vácuo de cartuchos e toner e aquisição de cilindros e cartucho, para atender as necessidades da para atender as necessidades da Secretaria Municipal de fazenda, Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico (SEMFAPLADE), Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI), Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos (SEMOSP), Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), Secretaria Municipal de Gabinete (SEMUG), Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) e Secretaria Municipal de Educação (SEMEC) e conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata de Registro de Preços.

Rolim de Moura,RO, 28 de setembro de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:53157239

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO N° 71/2012

Termo aditivo nº 71/2012
Processo Administrativo nº 4659/2012
Contratante : Município de Rolim de Moura
Contratada: N. A. DE MEDEIROS ME
OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução do Contrato nº 74/2012, referente ao processo n° 4659/2012.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 74/2012, será prorrogado para mais 21 (vinte e um) dias, contados a partir do dia 25/09/2012.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 74/2012, será prorrogado para mais 21 (vinte e um) dias, contados a partir do dia 25/09/2012.

Rolim de Moura-RO, 24 de setembro de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:475C82E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO N° 70/2012

Termo aditivo nº 70/2012
cONVÊNIO nº 009/2012
CONCEDENTE: O Município de Rolim de Moura
ConVENENTE: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL AABB
OBJETO: Aditivar o valor e prorrogar o prazo do Convênio n° 007/2009.
OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio n° 009/2012 do processo nº 2019/2012.
VIGÊNCIA: O convênio nº 009/2012 será prorrogado até o dia 30.11.2012 para execução e até o dia 15.12.2012 para prestação de contas.

Rolim de Moura, RO, 21 de setembro de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:B4545A31

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO N° 69/2012

Termo aditivo nº 69/2012
Processo Administrativo nº 3589/2011
Contratante : Município de Rolim de Moura
Contratada: PAS –PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA
OBJETO: Aditivar em 8,3333% do valor contratual e prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução do Contrato nº 142/2011, referente ao processo n° 3589/2011.
VALOR: O valor aqui aditivado será de R$24.950,00 (vinte e quatro mi, novecentos e cinqüenta reais).
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula segunda do Contrato nº 142/2011, será prorrogado para mais 01 (um) mês, contados a partir do dia 20/09/2012.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula terceira do Contrato nº 142/2011, será prorrogado para mais 01 (um) mês, contados a partir do dia 20/09/2012.
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: Sendo a unidade orçamentária 02.003 (SEMAD), projeto atividade 2.008, elemento de despesa 33.90.39.

Rolim de Moura-RO, 19 de setembro de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:A875B5FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO N° 68/2012

Termo aditivo nº 68/2012
Processo Administrativo nº 0650/2009
Contratante : Município de Rolim de Moura
Contratada: BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA
OBJETO: Prorrogar o prazo e o valor contratual do contrato n° 162/2009, referente ao processo n° 0650/2009, nos termos do Artigo 57, inciso II da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: O Contrato nº 162/2009, será prorrogado pelo prazo de **6 (seis) meses**, contados a partir do dia **18/09/2012**.
VALOR E PAGAMENTO: O Contrato nº 162/2009, no valor de **R$117.000,00** (cento e dezessete mil reais), será pago em 6 (seis) parcelas de R$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) cada.
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: Sendo a unidade orçamentária 02.003 (SEMAD), 03.009 (SEMAS), 02.007 (SEMAGRI), 05.011 (SEMUSA), 02.008 (SEMFAPLADE), 02.010 (SEMADU), 02.004 (SEMEC) e 02.005 (SEMOSP), projeto atividade 2.008, 2.087, 2.058, 2.109, 2.159, 2.076, 2.012, 2.036 e 2.044, elemento de despesa 33.90.39.

Rolim de Moura-RO, 18 de setembro de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:F1F1364B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO N° 67/2012

Termo aditivo nº 67/2012
Processo Administrativo nº 0650/2009
Contratante : Município de Rolim de Moura
Contratada: BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA
OBJETO: Aditivar em 10,9375% (dez virgula, noventa e três e setenta e cinco por cento), o valor do Contrato nº 162/2009, equivalente a R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), referente a SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, UTILIZAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, serviço este já acrescido ao objeto do contrato nº 162/2009, através do Termo Aditivo nº 52/2012, do Processo nº 0650/2009, conforme justificativa anexa ao processo.
VALOR: O valor do Contrato nº 162/2009, passa a ser de R$117.000,00 (cento e dezessete mil reais).
ORÇAMENTO: Os recursos necessários para execução dos serviços correrão no presente exercício, à conta da dotação consignada no orçamento do Município, na seguinte programação: Projeto Atividade: 2.008 (manutenção e funcionamento da Administração) elemento de despesas 33.90.39.00 (outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica), 02.003 (SEMAD).

Rolim de Moura-RO, 18 de setembro de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:0A8EEC14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.270/2012

"Altera o Decreto nº 767/2005, que nomeia os membros que constitui a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Altera a composição da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil-COMDEC, que passará a ser composta pelos membros relacionados abaixo:

COORDENADORA
Simone Aparecida Paes
RG n. 551.554 SSP/RO
CPF n. 585.954.572-04

SECRETÁRIA
Monique Samira Sakeb Tommalieh
RG n. 731.113 SSP/RO
CPF n 723.496.382-00

SETOR TÉCNICO
Willian Vieira de Andrade
RG n. 007.878-51 SSP/RO
CPF n.087.349.307-95

SETOR OPERCIONAL
3º SGT BM Natalino Luiz Barbosa de Miranda
RG n. 2.042.867 SSP/PR
CPF n. 356.033.484-53

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO
João Rossi Junior
RG n. 583.989 SSP/RO
CPF n. 663.091.151-20

REPRESENTANTE DO PODER JUDICIÁRIO
Israel Moreira Fagundes
RG : M 219.619 SSP/MG
CPF n: 221.463.186-00

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Oneir Ferreira de Souza
RG n. 000.655 SSP/RO
CPF n. 638.982.412-00

REPRESENTANTE LIONS CLUB
Josias Ferreira de Souza
RG n. M.7965 SSP/MG
CPF N. 104.488.106-20

REPRESENTANTE PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA
Simone Aparecida Paes
RG n. 551.554 SSP/RO
CPF n. 585.954.572-04

REPRESENTANTE DA UMAM- UNIÃO MUNICIPAL DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES
Maria Albina dos Santos
RG n. 564.683 SSP/RO
CPF n. 602.600.602-68

REPRESENTANTE DA OMEROM- ORDEM DOS MINISTROS EVANGÉLICOS DE ROLIM DE MOURA
Dimarães da Silva
RG n. 283.405 SSP/RO
CPF n. 307.351.062-15

REPRESENTANTE DA LOJA MAÇÔNICA THEMIS AGORA NÚMERO 20
Emerson Boritza
RG n. 577.921 SSP/RO
CPF n. 470.418.892-20

REPRESENTANTE DA LOJA MAÇÔNICA ACÁCIAS DO OESTE DE ROLIM DE MOURA
José Carlos
RG n.433.824.201 SSP/PR
CPF n. 572.537.909-44

REPRESENTANTE DO CORPO DE BOMBEIRO
Willian Vieira de Andrade
RG n. 007.878-51 SSP/RO
CPF n.087.349.307-95

REPRESENTANTE DA POLÍCIA MILITAR
SGT Juraci Rodrigues dos Santos
RG 336.879 SSP/RO
CPF 325.418.482-34

Representante da Polícia Civil
Augusto Levi Otsuka Lopes
RG 22.355.540 SSP/SP
CPF n. 117.199.628-47

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura-RO, 26 de setembro de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:2BCCACEB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2272/2012

"Rescinde o contrato 119/2006 - de concessão de serviço público de transporte coletivo outorgado a Empresa Expresso Nacional Ltda e da outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, VI, da Constituição do Município, e;

CONSIDERANDO o descumprimento total das cláusulas contratuais do contrato de concessão de serviço público de transporte coletivo outorgado à Empresa Expresso Nacional Ltda;

DECRETA:

Art. 1º - A rescisão unilateral do contrato 119/2006 de serviço público de transporte urbano coletivo outorgado à Empresa Expresso Nacional Ltda.

Parágrafo único – em razão da rescisão unilateral fica extinta a concessão outorgada com aplicação das penalidades constantes na decisão de fls. 13 do processo administrativo 6551/12.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura/RO, 28 de setembro de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:BE853F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2012

A Presidente de Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, tipo "**Técnica e preço**", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA AUTOMAÇÃO DA AUTARQUIA DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA – RO,** para atender as necessidades da SANEROM. A sessão de abertura será realizada no dia **19 de Novembro de 2012 às 09:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 - centro; Da autorização: **Processo Administrativo nº. 4863-2012**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208, o edital na íntegra será publicado no *site* da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br e do Observatório Social www.observatoriorm.org.br.

Rolim de Moura, 01 de Outubro 2012.

ESTER CELOI DA ROSA CALIANI
Presidente da Comissão de Permanente Licitação

Publicado por:
Ester Celoi da Rosa Caliani
Código Identificador:0DF53588

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 311/2012

MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 63/2012, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 311/2012, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE COM REGISTRO DE PREÇOS PARA 12 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO, vencida pelos fornecedores NR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CR DOS SANTOS SUAVE ME, MARCIA BRASIL COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, ROCHA FERREIRA & CIA LTDA-EPP, GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, SHALOM COMÉRCIO E ATACADOS LTDA ME, PAPELARIA LUPY ME, PAPELARIA TEIXEIRA LTDA EPP e LOC LASER INFORMÁTICA MÓVEIS E PAPELARIA LTDA-ME.

Rolim de moura, 28 de Setembro de 2012.

SEBASTIAO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire de Almeida Silva Naitzke
Código Identificador:D309A8CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº. 006/IPMSMG/2012

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de São Miguel do Guaporé, no uso de sua competência legal e em especial ao dispositivo no artigo 29 da Lei Municipal nº. 995/10, de 05 de Abril de 2010.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **ENI RODRIGUES DE LIMA** que postula a sua aposentadoria por idade,

CONSIDERANDO o preenchimento cumulativo dos requisitos e formalidades a concessão do benefício Aposentadoria por Idade;

CONSIDERANDO, o Parecer da Assessoria Jurídica e demais documentos juntados aos autos do processo administrativo nº. 001/2012.

RESOLVE:

1º - Conceder **Aposentadoria por Idade** à servidora**, ENI RODRIGUES DE LIMA** brasileira, casada, exercente do cargo de cozinheira**,** estatutária, portadora do RG nº. 302843/ SSP/RO, inscrita no CPF sob nº. 313063572-68, filha de José Rodrigues de Lima e Rosa Monteiro**,** residente e domiciliada na Rua Guaporé nº. 2326 São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, com fulcro no artigo 40, § 1º, III, b da Constituição da República Federativa do Brasil.

2º - Os proventos decorrentes da aposentadoria por idade proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme estabelecem o § 1º, b, do Artigo 40 da Constituição Federal.

3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se,

Gabinete da presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Miguel do Guaporé 01 Outubro de 2012.

ÂNGELO FENALI SIMONE FALKE DA SILVA
Prefeito Presidente do Ipmsmg

Publicado por:
Ivany R. O. Lopes
Código Identificador:B1539E43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé RO, no uso de suas atribuições legais e mediante o PARECER JURIDICO, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR nos termos do Art. 43 Incisos VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Incisos XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 005/2012, referente o Processo Nº. 763/2012/SEMED, tendo como objeto DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC203082/2012/ FNDE/MEC em favor da empresa: CONSTRUTORA ACS LTDA. No valor de: 1.423.545,08 (Um milhão, quatrocentos e vinte três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oito centavos).

São Miguel do Guaporé-Ro, 01 de outubro de 2012.

ÂNGELO FENALI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Rodrigues da Silva
Código Identificador:D1E818BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014/CPL/2012.

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº: **014/CPL/2012**.

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **087/GB/2012**, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgada por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU**). Objeto: **Material de Consumo (Imunoglobulina Anti-RH)**. Estimado no valor de **R$ 3.416,67 (Três mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)**. Processo Administrativo **nº GI-818/2012**– Data para cadastro de proposta **11/10/2012** a partir das **10:30 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **16/10/2012**, com início às **12:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, em 01 de Outubro de 2012.

ELICARLOS T. CARVALHO
Pregoeiro
Dec. Nº 087/gb/2012 de 30/05/2012

Publicado por:
Magno Matheus Furtado
Código Identificador:79D0C1D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 024/2012 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 024/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº **646/2012**

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2012**
OBJETO: **DEFINIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS DE SAÚDE MENTAL E INSUMOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE IRMÃ DULE, USB/URBANO/RURAL, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E TABELA DE PREÇO DA CMED DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ENCONTRATADA NO SITE: WWW.ANVISA.GOV.BR.**

DETENTORA (S):

Ao primeiro dia do mês de Outubruo do ano de 2012, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pela Srt. FABIANE FÃO, e a empresa:

COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AMAZONAS LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 15.837.669/0001-00, neste ato representada por Wilson Pereira da Silva e CPF n.º 385.888.202-00 e Registro Geral n°. 378.282 SSP/RO sito a cidade de Presidente Médici, Rondônia – telefone para contato: (69) 3471-1489 e e-mail:wilsaosilva@hotmail.com.

EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE-EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.439.366/0001-39, neste ato representada por Camile R. Follador CPF nº. 002.009.330-60 e Registro Geral nº. 6081034107 SSP/RS sito na cidade de Erechim, Rio Grande do Sul – telefone para contato: (54) 3522-2993 e e-mail: erefarmamedicamentos@hotmail.com.

EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 14.905.502/0001-76, neste ato representada por Rosmari Bez Bianchi e CPF n.º 512.603.280-15 e Registro Geral n°. 9.046.763.901 SSP/RS sito a cidade de Erechim, Rio Grande do Sul– telefone para contato: (54) 2106-8636 e e-mail: vendas.exclusiva@hotmail.com.

J.MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ Nº 03.416.540/0001-49, representada por JARI VICENTE DOS SANTOS, CPF nº 315.809.981-00, localizada na cidade de GOIÂNIA - GO CEP:74.630-325 , telefone para contato: (62) 3202-5616 e e-mail: comercial@jmedica.com.br.

ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 06.087.679/0001-84, neste ato representada por Jacob Alves de Almeida e CPF n.º 269.620.042-49 e Registro Geral n°. 289.987 SSP/RO sito a cidade de Cacoal, Estado de Rondônia – telefone para contato: (69) 3443-1156/3443-2653 e e-mail: licitar-ortomed@hotmail.com.

STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.995.371/0001-50, neste ato representada por André Luiz de Freitas e CPF n.º 607.508.471-15 e Registro Geral n°. 3195983 SSP/GO sito a cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás – telefone para contato: (62) 3097-8000 e e-mail: stock@stockhospitalar.com.br.

PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.740.696/0001-92, neste ato representada por Adriana da Silva Almeida Xavier CPF nº 381.301.571-87 e Registro Geral nº 970.087 – SSP/DF sito na cidade de Brasília, Estado de Distrito Federal – telefone para contato: (61) 3403-1300 e e-mail: pmh@pmh.com.br.

PORTAL MED. COM. ATAC. DE PROD. FARM. DE USO HUMANO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.484.833/0001-99, neste ato representada por Eugênio Cantarela CPF nº 326.926.332-53 e Registro Geral nº 344.480 SSP/RO sito na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia – telefone para contato: (69) 3224-2669 e e-mail: portalmed@bol.com.br.

1 - DAS REQUISIÇÕES

Os materiais poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente, à Comissão do Sistema de Registro de Preços.
As requisições serão encaminhadas ao Departamento de Compras, contendo:
1. Descrição dos materiais requisitados e quantidade;
2. Data limite e local para entrega;
3. Nome, cargo e matrícula do requisitante;

A CSRP poderá criar formulários de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A CSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da CSRP responsável;
O servidor da CSRP, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata:

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições a CSRP anotará o pedido no controle de requisições mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
3.2 – O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;
3.3 – O executor da Ata não se obriga a adquirir nenhum quantitativo dos equipamentos registrados (mínimo e/ou máximo).

DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação no DOM;

Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à (s) empresa (s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta ao MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO (órgão gerenciador) e anuência da (s) empresa (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 168/2010 de 22 de fevereiro de 2010;

Caberá à (s) empresa (s) fornecedora (s) beneficiária (s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o (s) produtos (S) ora registrados dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DO PREÇO REGISTRADO
Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial do Município - DOM, ficando disponibilizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
As contratações decorrentes do registro obedecerão à ordem de classificação dos fornecedores constantes na Ata;
A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93;
DA REVISÃO DE PREÇOS-REDUÇÃO
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
II Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;
III Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, interpor requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;

Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o art. 15º Decreto Municipal 168/2010;

O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo Órgão Gerenciador designada por ato administrativo do Secretário Municipal de Administração, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, para fins de validade do novo preço registrado;

Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

É vedado o recebimento de produtos/materiais ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado, salvo por fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal 168/2010;
Estiverem presentes razões de interesse público.

O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO (S) PRODUTO (S)

Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subseqüente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.
O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **03 (três) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.
Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar os serviços e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.
Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
O (s) PRODUTO (s), desta licitação deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.
A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**
Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do (s) PRODUTO (s) entregue(s) não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 03 (três) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente
PAGAMENTO
Nota Fiscal/Fatura ou documento legalmente equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital e será encaminhado a SEMUSA, para fins de auditagem e posterior pagamento;
A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, efetuarão o pagamento em até **30 (trinta)** dias úteis contados da data da liquidação da despesa;
Por ocasião do pagamento, a SEMUSA efetuará a retenção do **Imposto Sobre Serviços - ISS**, de conformidade com a Legislação vigente bem como deverá observar se a contratada mantém todas as condições jurídicas que a habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de que se encontra quites junto **a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal e com o INSS e o FGTS.**
Transcorrido o prazo estabelecido no presente instrumento o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento das obrigações até o efetivo pagamento, aplicando as atualizações com base nos índices estabelecidos pelo governo federal à época dos fatos.
No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar, obrigatoriamente as seguintes referências:
Objeto da prestação do serviço;
Número da Conta Corrente e da agência do beneficiário;
O número do processo que deu origem á contratação;
Havendo na Nota Fiscal/Fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação e a despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a **CONTRATADA** adote as medidas saneadoras necessárias;
As atividades desenvolvidas deverão ser certificadas pelos Chefes dos setores contemplados com os serviços ou pela Assessoria Técnica da SEMUSA;
A **CONTRATADA** para fins de pagamento deverá comprovar que se encontra quites com suas obrigações perante o INSS, FGTS e Tributos Municipais, Estaduais e Federais, observados o valor de retenção do Imposto Sobre Serviços - ISS, bem como a SEMUSA deverá efetuar as retenções dos impostos devidos.
Não haverá sob nenhuma alegação pagamentos antecipados
No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar obrigatoriamente as seguintes referências:
I - Objeto da aquisição;
II - O número do processo que deu origem à contratação;
IV - Numero do empenho;
V - Numero do contrato.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O início do fornecimento do (s) **PRODUTO** (s) se dará após a entrega da nota de empenho à futura contratada;
O prazo para entrega do (s) **PRODUTO** (s) objeto deste termo de referência, é de **15 (quinze) dias** a contar da data do recebimento da nota de empenho emitida juntamente com a ordem de fornecimento;
Para o efetivo registro de preços, o fornecedor deverá se comprometer na ata de julgamento a providenciar a entrega dos medicamentos no prazo máximo de 12(dose) horas para demandas não caracterizadas como emergência ou urgência, 06 (seis) horas para as demandas caracterizadas como urgência e 02 (duas) horas nas demandas caracterizadas como de emergência (mandato judiciais), cujo prazo começa a fluir do momento do recebimento via fax da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento.
O (s) **PRODUTO** (s) solicitado deverá ser entregue na no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde e Saneamento Básico, Monte Negro/RO, situada na Rua Braulino Pereira Gomes, em horário de expediente de segundas às sextas-feiras, nos horários das 7h: 30min ás 12h: 30min e das 14h: 00min às 17h: 30min.
O não atendimento do prazo fixado do subitem 6.2 e 6.3 anexo 01 do termo de refência poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93 e demais sanções previstas no art. 7°. Da Lei 10.520/02 ;
O (s) **PRODUTO** (s) recusado pelo contratante deverá ser substituído, automaticamente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados da data da Notificação, correndo por conta do fornecedor as despesas de devolução do (s) **PRODUTO** (s) recusado;
Não serão admitidos, para efeito de recebimento, produtos que estejam em **desacordo** ou **conflitante** com quaisquer especificações prescritas no **Anexo I** deste Edital;
O não atendimento do prazo fixado, implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contração, salvo justificativa fundamentada do futuro contratado, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

Feita à entrega pela futura contratada, o contratante por intermédio da Comissão Almoxarifado e o responsável pela Farmácia, realizará no ato da entrega, os exames necessários para aceitação/aprovação do (s) **PRODUTO** (s) de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações como **marca e/ou referência do produto que oferecer. Rotulagem e bulas - todos os medicamentos deverão ser entregues contendo rótulos e bulas com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, nos termos do artigo 31 do código de defesa do consumidor, ou seja, número de lote, data de fabricação e validade no ato da entrega não inferior a 18 (dezoito) meses.**
Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o (s) **PRODUTO** (s) não atendem as especificações do **Anexo I**, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a futura contratada providenciar a substituição do (s) **PRODUTO** (s) não aceito, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias corridos.
Os medicamentos deverão ser entregues separados por lotes e prazos de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal.
Todos os lotes deverão vir acompanhados de laudo analítico-laboratorial, expedido pela empresa produtora, titular do registro no ministério da saúde, se esta fora licitante.
O Transporte dos medicamentos deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos. Em se tratando de produtos termolábeis, deverão ser acondicionados em caixas térmicas (isopor ou equivalente).
Nas embalagens secundárias e/ou primárias deverão conter, obrigagatoriamente, a expressão "**PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO"** (Art. 7º da Portaria GM/MS nº 2814, de 29/05/2009).
Embalagem e acondicionamento - os medicamentos deverão ser entregues contendo em suas unidades de acondicionamento (frascos-ampola, frascos, "blisters ou strips" e ampolas) o número do lote, a data de validade, nome genérico, concentração, conforme determina a legislação vigente.
Os comprimidos deverão ser entregues em "blisters ou strips".
Os medicamentos injetáveis que necessitarem de diluentes especiais deverão ser cotados acompanhados dos mesmos;
DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Homologada a licitação pela Autoridade Competente, a nota de empenho substituirá o contrato.

O Termo de Contrato poderá ser substituído, a critério do ordenador de despesas, com base no disposto do § 4º, do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

A empresa adjudicatária deverá comparecer para firmar a Nota de Empenho no **prazo máximo de 03(três) dias úteis**, contados da data da convocação.

Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar/retirar o Nota de Empenho e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, conforme preceitua o art. 4º, inciso XVI e XXIII, da Lei nº. 10.520/02, e a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/RO convocará outra Licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observados o disposto no artigo 7º da mesma lei.

Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

A execução do objeto da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA/RO**, designado como Representante que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas, para fins de pagamento.

O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta de preços da empresa adjudicatária, farão parte integrante do Instrumento Contratual a ser firmado, independentemente de transcrição.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da DETENTORA do preço registrado:

Efetuar a entrega do (s) MATERIAL (s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de recebimento da respectiva nota de empenho emitida pela Administração;
Entregar o (s) MATERIAL (s) dentro das especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de validade em caso de danificação do mesmo ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro do (s) MATERIAL (S) em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;
Comunicar aos Órgãos solicitante ou Gerenciador da Ata, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários ao esclarecimento de quaisquer fatos relativos ao fornecimento;
Responsabilizar-se por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados no fornecimento objeto deste Edital;
Assumir todos e quaisquer ônus trabalhistas (referentes a salário, horas extras, adicionais e eventuais incidências sociais, indenizações trabalhistas de qualquer natureza) relativamente aos seus empregados, bem como, todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente sobre o (s) MATERIAL(s) a serem fornecidos, e qualquer eventual desonto ou vantagem (preço CIF);
Em caso de extravio do (s) MATERIAL (s) antes da entrada dos materiais nos Almoxarifados da SEMUSA, a DETENTORA deverá arcar com todas as despesas e atos necessários à substituição dos materiais a serem entregues;
Proceder à retirada e substituição do material rejeitado pela Administração do almoxarifado da SEMUSA, inclusive por ocasião eventos como extravio ou furto dos materiais antes da entrega no almoxarifado, sem ônus para a Administração, arcando com o pagamento de fretes, carretos, seguro, tributos e demais custos incidentes nestes casos, se ocorrerem;
Comunicar ao Órgão requisitante e ao Gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
Reparar, corrigir e/ou remover, as suas expensas, no todo em parte o (s) MATERIAL (s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;
Manter, durante a vigência da ata decorrente da licitação objetivada neste Edital, as mesmas condições de habilitação;
No ato da entrega do medicamentos, insumos ou correlatados a empresa vencedora da licitação deverá apresentar o Laudo Técnico de Controle de Qualidade, realizado pelo fabricante, assinado pelo profissional que o firmou, contendo seu numero de inscrição, e os Registros dos Medicamentos no Ministério da Saúde, dentro do prazo de validade. Os medicamentos isentos do referido registro devem apresentar documentos que comprovem sua isenção junto ao Ministério da Saúde.

Os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da licitação devem apresentar em suas embalagens secundarias e ou primários a expressão "**PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO".**
Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto deste termo de referência, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total registrado;
Fornecer todo (s) o (s) MATERIAL (s) solicitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar do (s) MATERIAL (s) de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no Anexo I deste Edital.

OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR

Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do (s) produtos (s);
Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 30º (trigésimo) dia útil após o devido recebimento pela Administração;
Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa estar executando a entrega dos produtos;

Receber os materiais adquiridos, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

Os materiais serão recusados e devolvidos quando, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste instrumento e seus anexos e da proposta adjudicatária, for constatado que os mesmos apresentam desacordo com as especificações deste instrumento e seus anexos ou se apresentarem quaisquer vícios de qualidade ou impropriedade para o uso, mediante expedição de Termo de Recusa de Materiais, no qual deverá constar as razões da recusa.

No ato do pagamento, a contratada deverá apresentar situação de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Nenhum pagamento será efetuado à futura contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento depreços.
Rejeitar, no todo ou em parte, o (s) produto (s) que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Registro de Preços, serão aplicadas à empresa contratada que incorrer em inexecução total ou parcial da prestação as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda, as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório;
advertência;
multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do Contrato, em caso de atraso até 2 (dois) dias para entregar os produtos a contar do prazo estipulado em cada ordem de fornecimento emitida, ou descumprimentode qualquer obrigação assumida;
multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, do valor total do Contrato, em caso de atraso superior a 2 (dois) dias para iniciar os serviços, a contar do prazo estipulado em cada ordem de fornecimento emitida com base no artigo 86, da Lei nº 8.666, de 1993, até o limite de 10% (Dez por cento);
Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para a assinatura do contrato;
Multa de 10% (dez por cento) por cento do valor contratado, no caso de inexecução total do contrato, independentemente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;
Multa de 10% (dez por cento) por cento do valor contratado, no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;
suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo de até 02 (dois) anos;
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, depois de ressarcido dos prejuízos causados e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada na letra anterior.
Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, e será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.
As multas serão aplicadas após regular processo administrativo. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da Contratada. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a Contratada será convocada para complementação do valor homologado;
As sanções administrativas previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa.
No caso de aplicação de multa em casos não previstos nas letras acima, será observado percentual de 2% (dois por cento) quando a empresa contratada:
recusar-se a fornecer o produto contratado, sem prejuízo das demais sanções legais
cabíveis;
prestar informações inexatas ou causar embaraços ou desatender às determinações da fiscalização;
transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem a concordância expressa do Município;
negociar com terceiros as faturas emitidas contra o Município;
desatender às determinações da fiscalização;

As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, não podendo ultrapassar a 10% do valor da Nota de Empenho, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venha a ser causado ao interesse público.

A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pela contratante à empresa contratada, após o regular processo administrativo.
As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério do Município.
O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05(cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;
Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

Aos casos omissos, serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06.
Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas no art. 7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002 c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo pregoeiro.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 168/2010, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;
Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo o Edital de Licitação, o Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 010/SRP/2012 e a proposta da detentora.
Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.
Fica eleito o foro do Município de Monte Negro para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Monte Negro- RO, 01 de Outubro de 2012

ELOISIO ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

FABIANE FÃO
Pregoeira Oficial

Detentoras:

COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS AMAZONAS LTDA EPP
CNPJ/MF sob n° 15.837.669/0001-00

EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE-EIRELI
CNPJ/MF Nº 15.439.366/0001-39

EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ/MF sob n° 14.905.502/0001-76

J MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF sob nº 03.416.540/0001-49

ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF sob n° 06.087.679/0001-84

STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF sob n° 00.995.371/0001-50

PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF sob n° 00.740.696/0001-92

PORTAL MED. COM. ATAC. DE PROD. FARM. DE USO HUMANO LTDA-ME
CNPJ/MF sob nº 05.484.833/0001-99

ANEXO 01 – REGISTRO DE PREÇOS 024/2012 – RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

DEFINIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, MEDICAMENTOS DE SAÚDE MENTAL E INSUMOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE IRMÃ DULE, USB/URBANO/RURAL, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Item	Quant	Und	Especificação	FORNECEDOR	MARCALABORATORIO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	500	FRC	ACEBROFILINA 10 MG/ ML XPE C/ 120 ML (EMB HOSP)	ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA	PRATI	R$ 3,56	R$ 1.780,00
2	500	FRC	ACEBROFILINA 5 MG/ML XPE C/ 120 ML (EMB HOSP)	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI	R$ 2,31	R$ 1.155,00
3	3.000	COMP	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG	EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE-EIRELI	SANOFI	R$ 0,58	R$ 1.740,00
4	2.000	FRC	ALBENDAZOL 40 MG/ML C/ 10 ML (EMB HOSP)	ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA	PRATI	R$ 0,96	R$ 1.920,00
5	10.000	COMP	ALBENDAZOL 400 MG (EMB HOSP)	J MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	PRATTI	R$ 0,20	R$ 2.000,00
6	100	COMP	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	J MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	E.M.S	R$ 0,22	R$ 22,00
7	2.000	COMP	ALOPURINOL 300 MG (EMB HOSP)	J MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	PRATTI	R$ 0,11	R$ 220,00
8	8.640	COMP	AMINO BENZOATO DE POTÁSSIO 1 MG	J MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	SANOFI	R$ 5,00	R$ 43.200,00
9	5.000	COMP	AMINOFILINA 100 MG (EMB HOSP)	J MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	NEOQUIMICA	R$ 0,02	R$ 100,00

10	1.250	FR	AMOXICILINA 50 MG/ML C/ 60 ML PÒ P/ SUSP (EMB HOSP)	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	TEUTO	R$ 1,27	R$ 1.587,50
11	40.000	COMP	AMOXICILINA 500 MG CAP GEL DURA (EMB HOSP)	PORTAL MED COM. ATAC. DE PROD. FARM. DE USO HUMANO LTDA-ME	PRATI	R$ 0,06	R$ 2.400,00
12	500	FR	AMPICILINA 50 MG/ ML SUSP ORAL C/ 60 ML (EMB(HOSP)	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI	R$ 1,52	R$ 760,00
13	5.000	CPR	AMPICILINA 500 MG CAP GEL DURA/ (EMB HOSP)	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI	R$ 0,09	R$ 450,00
14	300	FRC-AMP	BENZILPENICLINA (300000 +100000) UI PO INJ /(EMB HOSP)	J MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	NOVAFARMA	R$ 0,61	R$ 183,00
15	500	FA	BENZILPENICLINA 1.200.000 UI PO SUS INJ (EMB HOSP)	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	TEUTO	R$ 0,71	R$ 355,00
16	100	FRC	BENZOATO DE BENZILA 10% C/ 100 ML	J MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	SOBRAL	R$ 2,00	R$ 200,00
17	500	COMP	BEZILATO DE ANLODIPINO 2,5 MG	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	BIOLAB	R$ 0,59	R$ 259,00
18	1.000	COMP	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE-EIRELI	SANDOZ	R$ 0,85	R$ 850,00
19	10	FRS	BRINZOLAMIDA 1,0% MALEATO DE TIMOLOL 0,5% 5 ML	FRACASSADO			
20	2.000	COMP	BUMETANIDA 1 MG	FRACASSADO			
21	2.000	COMP	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA 10 MG	J MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	PRATTI	R$ 0,12	R$ 240,00
22	5	PCT	CANUDOS P/ FEZES TAMANHO “M” C/ 500 UND	FRACASSADO			
23	500	FR	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML C/ 100 ML + DOSADOR	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	MEDLEY	R$ 4,90	R$ 2.450,00
24	1	CX	CARVÃO VEGETAL PÓ ADITIVADO 150 G	FRACASSADO			
25	500	COMP	CARVEDILOL 12,5 MG	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	BIOSINTETICA	R$ 0,38	R$ 190,00
26	500	CPR	CARVEDILOL 25 MG	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	MEDLEY	R$ 0,50	R$ 250,00
27	5.000	COMP	CARVEDILOL 3,125 MG	EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE-EIRELI	BIOSINTÉTICA	R$ 0,31	R$ 1.550,00
28	1.000	COMP	CARVEDILOL 6,25 MG	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	BIOSINTETICA	R$ 0,34	R$ 340,00
29	1.000	FRC	CEFALEXINA 50 MG/ML PO SUSP ORAL C/ 60 ML (EMB HOSP)	ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA	TEUTO	R$ 2,33	R$ 2.330,00
30	50.000	COMP	CEFALEXINA MONOIDRATADA 500 MG CAP GEL DURA (EMB HOSP)	J MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	PRATTI	R$ 0,18	R$ 9.000,00
31	500	COMP	CILOSTAZOL 100 MG	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	EUROFARMA	R$ 0,54	R$ 270,00
32	1.000	COMP	CILOSTAZOL 50 MG	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	EUROFARMA	R$ 0,26	R$ 260,00
33	500	COMP	CIPROFIBRATO 100 MG	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	NEO QUIMICA/ HYPERMARCAS	R$ 0,61	R$ 305,00
34	500	FRC	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3 MG/ ML C/120 ML (EMB HOSP)	ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA	TEUTO	R$ 1,38	R$ 690,00
35	500	FRC	CLORIDRATO DE AMBROXOL 6 MG/ML C/ 120 ML(EMB HOSP)	FRACASSADO			
36	500	COMP	CLORIDRATO DE AMILORIDA + CLORTALIDONA 5+ 25 MG	FRACASSADO			
37	500	COMP	CLORIDRATO DE AMILORIDA+ FUROSEMIDA 10 + 40 MG	FRACASSADO			
38	3.600	COMP	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG	EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE-EIRELI	NOVA QUIM./E.M.S/S.PHARMA	R$ 0,93	R$ 3.348,00
39	5.000	COMP	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG (EMB HOSP)	J MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	PRATTI	R$ 0,12	R$ 600,00
40	200	FRC	CLORIDRATO DE CLOBUTINOL + SUCCINATO DE DOXILAMINA 4 MG/ ML + 0,75 MG/ML C/ 120 ML	EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE-EIRELI	UNIÃO QUÍMICA	R$ 7,25	R$ 1.450,00
41	500	COMP	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA SR 75 MG	EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE-EIRELI	E.M.S.Q	R$ 1,50	R$ 750,00
42	500	COMP	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30 MG	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	E M S	R$ 0,13	R$ 65,00
43	102	AMP	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML SOL INJ 1 ML	FRACASSADO			
44	100	AMP	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAÍNA COM VASOCONSTRITOR 0,50% COM EPINEFRINA 1:200.000 DE 20 ML. (PARA INFILTRAÇÃO, BLOQUEIO NERVOSO, ANESTESIA CAUDAL E PERIDURAL). SP	FRACASSADO			
45	50	FRC-AMP	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:200.000 MG/ML/SP/ COM VASO DE 20 ML EM ESTOJO ESTERILIZADOS.	ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA	R$ 6,01	R$ 300,50
46	30	BISN	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML GEL TOPICO C/ 30 G	FRACASSADO			
47	3	FRC	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SPRAY 10% C/ 50 ML	J MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	HIPOLABOR	R$ 36,00	R$ 108,00
48	500	FRC-AMP	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA/ SEM VASOCONSTRITOR DE 20 ML A 2%.	J MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	TEUTO	R$ 1,80	R$ 900,00
49	3.000	AMPOLA	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA INJ 10MG/2 ML	J MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	ISOFARMA	R$ 0,19	R$ 570,00
50	500	COMP	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG	J MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	CIFARMA	R$ 0,60	R$ 300,00
51	100	AMP	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML SOL INJ 2 ML USO HOSP	EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE-EIRELI	UNIAO QUIMICA	R$ 1,52	R$ 152,00
52	1.500	AMPOLA	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML SOL INJ / 2 ML (EMB HOSP)	J MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	SANVAL	R$ 0,80	R$ 1.200,00
53	25.000	COMP	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG	J MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	TEUTO	R$ 0,06	R$ 1.500,00
54	5.000	AMPOLA	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ML SOL INJ 2 ML (EMB HOSP)	J MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	FARMACE	R$ 0,37	R$ 1.850,00
55	10	FRC-AMP	CLORIDRATO DE S (+) CENTAMINA C/50MG/ML SOL INJ 10 ML (REST HOSP)	J MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	BIOCHIMICO	R$ 34,00	R$ 340,00
56	5	FRC	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% + CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% C/ 10 ML	FRACASSADO			

57	500	COMP	CLORIDRATO DE TICLOPIDINA 250 MG	J MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	MEDLEY	R$ 0,45	R$ 225,00
58	500	AMPOLA	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/2 ML SOL INJ (EMB HOSP)	J MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	TEUTO	R$ 0,70	R$ 350,00
59	100	AMP	CLORIDRATO HIDRALAZINA 20 MG/ML SOL INJ 1 ML (EMBHOSP)	FRACASSADO			
60	500	COMP	CLORTALIDONA 12,5 MG	EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE-EIRELI	E.M.S/SIGMA PHARMA	R$ 0,11	R$ 55,00
61	1.000	COMP	CLOXAZOLAM 2 MG	COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS AMAZONAS LTDA-EPP	EUROFARMA	R$ 0,55	R$ 550,00
62	100	TUB	COLAGENASE POM DERM 30 G	J MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA	R$ 13,00	R$ 1.300,00
63	600	COMP	COLCHICINA 1,0 MG	FRACASSADO			
64	20.000	CPR	COMPLEXO “B”	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	CRISTALIA	R$ 0,06	R$ 1.200,00
65	8.000	AMP	COMPLEXO “B” C/100 AMP. DE 2 ML	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	HYPOFARMA	R$ 0,52	R$ 4.160,00
66	500	FR	COMPLEXO ”B” C/ 20 ML DE SUSPENSÃO (GTS).	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	BELFAR	R$ 3,44	R$ 1.720,00
67	1	KIT	CONJUNTO DE MÁSCARA DE BORRACHA ANESTÉSICAS CONTENDO 01 RECÉM-NATO, 01 INFANTIL, 01 ADOLESCENTE, 01 ADULTO.	FRACASSADO			
68	50	AMP	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML SOL INJ 2 ML	FRACASSADO			
69	1.500	BISN	DEXAMETASONA CREME 10 G (EMB. HOSP)	J MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	TEUTO	R$ 0,64	R$ 960,00
70	300	AMPOLA	DIAZEPAM 10 MG/ML SOL INJ C/ 2 ML	J MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	TEUTO	R$ 0,32	R$ 96,00
71	5.000	AMPOLA	DICLOFENACO POTÁSSICO 25 MG/ML SOL INJ C/ 3 ML (EMB HOSP)	J MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	TEUTO	R$ 0,33	R$ 1.650,00
72	40.000	COMP	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG (EMB HOSP)	PORTAL MED COM. ATAC. DE PROD. FARM. DE USO HUMANO LTDA-ME	GEOLAB	R$ 0,06	R$ 2.400,00
73	40.000	COMP	DIPIRONA 500 MG (EMB HOSP)	J MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	PRATTI	R$ 0,06	R$ 2.400,00
74	2.000	FR	DIPIRONA 500 MG/ML SOL 10 ML (EMB HOSP)	PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	FARMACE	R$ 0,40	R$ 800,00
75	5.000	AMP	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOL INJ C/ 2 ML (EMB HOSP)	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	TEUTO	R$ 0,28	R$ 1.400,00
76	2.000	COMP	DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG	J MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	BIOLAB	R$ 0,55	R$ 1.100,00
77	2	UND	DRENO KEHR - Nº 06	FRACASSADO			
78	2	UND	DRENO KEHR - Nº 08	FRACASSADO			
79	2	FRC	ENFLURANO 100 ML 1 ML/ML INAL CT FR VD AMB X 100 ML	J MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA	R$ 150,00	R$ 300,00
80	300	FA	ENZILPENICLINA 600.000 UI PO SUSP/ (EMB HOSP)	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	TEUTO	R$ 0,52	R$ 156,00
81	500	FRC	ERITROMICINA 25 MG/ML SUS ORAL 60 ML (EMB HOSP)	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	PRATI, DONADUZZI	R$ 3,00	R$ 1.500,00
82	500	FR	ERITROMICINA 50 MG/ML SUS ORAL 60 ML (EMB HOSP)	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	PATI DONADUZZI	R$ 2,60	R$ 1.300,00
83	10.000	COMP	ERITROMICINA 500 MG (EMB HOSP)	ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA	PRATI	R$ 0,26	R$ 2.600,00
84	500	COMP	ESPIRONOLACTONA + FUROSEMIDA 100 MG	FRACASSADO			
85	100	AMP	FENOBARBITAL SÓDICO 200 MG C/ 2 ML.	FRACASSADO			
86	500	AMP	FENTANILA CITRATO 50 MCG/ML SOL INJ / 2 ML (EMB HOSP).	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR	R$ 0,66	R$ 330,00
87	100	AMP	FITOMENADIONA 10 MG/ ML C/ 1 ML (IM)	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	CRISTALIA	R$ 0,91	R$ 91,00
88	5.000	COMP	FLUCONAZOL 150 MG CAP GEL DURA (EMB HOSP)	J MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	PRATTI	R$ 0,20	R$ 1.000,00
89	7.000	AMP	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA C/4 MG/ML DE 2,5 ML	EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE-EIRELI	NOVAFARMA	R$ 0,51	R$ 3.570,00
90	1.200	AMPOLA	FUROSEMIDA DE 2 ML C/ 10 MG/ML	J MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	TEUTO	R$ 0,29	R$ 348,00
91	500	AMP	GENTAMICINA 20 MG/ ML SOL INJ/ 1 ML (EMB HOSP)	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	NOVA FARMA	R$ 0,27	R$ 135,00
92	1.000	AMPOLA	GENTAMICINA 40 MG/ML SOL INJ/ 1 ML (EMB HOSP)	J MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	NOVAFARMA	R$ 0,29	R$ 290,00
93	2.000	AMP	GENTAMICINA 80 MG SOL INJ/ 2 ML (EMB HOSP)	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	NOVA FARMA	R$ 0,32	R$ 640,00
94	500	COMP	GINKGO BILOBA 120 MG.	EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE-EIRELI	VITAMED	R$ 0,63	R$ 315,00
95	500	COMP	GINKGO BILOBA 80 MG	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	CIMED	R$ 0,16	R$ 80,00
96	1.000	AMP	GLICOSE 25% DE 10 ML	PORTAL MED COM. ATAC. DE PROD. FARM. DE USO HUMANO LTDA-ME	ISOFARMA	R$ 0,14	R$ 140,00
97	1.000	AMPOLA	GLICOSE DE 50% DE 10 ML	J MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	ISOFARMA	R$ 0,14	R$ 140,00
98	5	KIT	HAEMACEL SOLUÇÃO DE GELATINA INJETÁVEL 3,5% SISTEMA FECHADO, BOLSA DE 500 ML.	J MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	HALEX	R$ 20,00	R$ 100,00
99	1	FR	HALOTANO 250 ML	ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA	R$ 250,97	R$ 250,97
100	50	AMP	HEPARINA 5.000 UI 0,25ML/ SUBCUTÂNEO.	FRACASSADO			
101	1.000	COMP	HESPERIDINA 450 MG +DIOSMINA 50 MG	COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS AMAZONAS LTDA-EPP	BRAINFARMA	R$ 0,66	R$ 660,00
102	1.000	FRC-AMP	HIDROCORTISONA 100 MG	J MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	TEUTO	R$ 1,00	R$ 1.000,00
103	2.000	FRC-AMP	HIDROCORTISONA 500 MG	J MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	TEUTO	R$ 3,20	R$ 6.400,00
104	2.000	FRC	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML 100 ML (EMB HOSP)** CAP **	J MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	SOBRAL	R$ 1,00	R$ 2.000,00
105	3.000	FR	IBUPROFENO 50 MG/ML C/ 100 ML (EMBHOSP)	EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE-EIRELI	GERMED	R$ 3,73	R$ 11.190,00

106	50.000	COMP	IBUPROFENO 600 MG COM REV (EMB HOSP)	J MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	PRATI	R$ 0,06	R$ 3.000,00
107	500	COMP	INDAPAMIDA SR 1,5 MG	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	E M S	R$ 0,45	R$ 225,00
108	1.000	COMP	ISOFLAVONA DE SOJA	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	VITAMED	R$ 0,94	R$ 940,00
109	1.000	COMP	ITRACONAZOL 100 MG CAP GEL DURA (EMB HOSP)	ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA	PRATI	R$ 0,44	R$ 440,00
110	1.000	UND	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MGG	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	SANOFI AVENTIS	R$ 0,27	R$ 270,00
111	500	COMP	LORAZEPAM 1 MG	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	MEDLEY	R$ 0,12	R$ 60,00
112	5.000	CPR	LORAZEPAM 2 MG (EMB HOSP)	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	TEUTO	R$ 0,08	R$ 400,00
113	500	FRC	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML XPE C/ 100 ML	J MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	TEUTO	R$ 1,20	R$ 600,00
114	250	AMP	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML C/ 1 ML	FRACASSADO			
115	5.000	COMP	MEBENDAZOL 100 MG (EMB HOSP).	J MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	SOBRAL	R$ 0,03	R$ 150,00
116	500	FR	MEBENDAZOL SUSPENSÃO 20 MG/ML SUSP ORAL 30 ML (EMB HOSP).	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	MARIOL	R$ 0,50	R$ 250,00
117	500	COMP	MESALAZINA 400 MG COM REV ** CAP **	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	NEO QUIMICA/ HYPERMARCAS	R$ 0,97	R$ 485,00
118	100	AMP	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5 MG/ML / C/ 1 ML	FRACASSADO			
119	2.000	CPR	METOCLOPRAMIDA 10 MG.	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR	R$ 0,02	R$ 40,00
120	400	FR	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML.	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	MARIOL	R$ 0,45	R$ 180,00
121	1.000	BG	METRONIDAZOL 100 MG/G /GEL VAG X 50 G + 07 APLICADOR CADA (EMB HOSP).	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	GEOLAB	R$ 1,31	R$ 1.310,00
122	30.000	CPR	METRONIDAZOL 250 MG COMP REV (EMB HOSP).	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI	R$ 0,05	R$ 1.500,00
123	800	FRC-BOLSA	METRONIDAZOL INJETÁVEL 5 MG/ML SOL INJ CT BOLS PLAS X 100 ML	J MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	ISOFARMA	R$ 1,73	R$ 1.384,00
124	750	FRC	METRONIDAZOL SUSPENSÃO 40 MG/ML SUSP C/ 80 ML (EMB HOSP).	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI	R$ 1,76	R$ 1.320,00
125	3.000	BISN	NEOMICINA +BACITRACINA C/10 G CADA BISNAGA	J MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	SOBRAL	R$ 0,77	R$ 2.310,00
126	240	UNID	NICOTINA 14 MG ADES TRANSPARENTE	FRACASSADO			
127	240	UNID	NICOTINA 21 MG ADES TRANSPARENTE	FRACASSADO			
128	3.600	GOMA	NICOTINA 4 MG GOMA MAST - MENTA	EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE-EIRELI	JOHNSON	R$ 1,73	R$ 6.228,00
129	7.200	PAST	NICOTINA 4 MG PASTICA	EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE-EIRELI	GSK	R$ 1,35	R$ 9.720,00
130	240	UNID	NICOTINA 7 MG ADES TRANSD	FRACASSADO			
131	1.000	BISN	NISTATINA CREME VAGINAL 100.000 UI/ 4 G CREM VAG / 60 G + 07 APLICADOR CADA (EMBHOSP)	FRACASSADO			
132	40	FRC	NITROFURASONA C/ 500 G	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	PRATI DONADUZZI	R$ 7,32	R$ 292,80
133	20	FRC	NITROFURASONA C/ 500 G	FRACASSADO			
134	500	CPR	NORFLOXACINO 400 MG COMP REV (EMB FRAC)	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	MULTILAB	R$ 0,11	R$ 55,00
135	100	FR	ÓLEO MINERAL 100 ML	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	BELFAR	R$ 1,52	R$152,00
136	50	COMP	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG	EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE-EIRELI	SANKYO	R$ 1,98	R$ 99,00
137	10.000	COMP	OMEPRAZOL (GASTRORRESISTENTE) 40 MG CAP GEL DURA (EMB HOSP)	PORTAL MED COM. ATAC. DE PROD. FARM. DE USO HUMANO LTDA-ME	GEOLAB	R$ 0,05	R$ 500,00
138	20.000	CPR	OMEPRAZOL 20 MG CAP GEL DURA (EMB HOSP)	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	GEOLAB	R$ 0,07	R$ 1.400,00
139	5.000	COMP	PANTOPRAZOL DE SÓDIO 20 MG	COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS AMAZONAS LTDA-EPP	GERMED	R$ 0,79	R$ 3.950,00
140	5	KG	PAPAÍNA DE 4%	FRACASSADO			
141	20	TB	PAPAÍNA GEL 10%, BISNAGA DE 100 ML	FRACASSADO			
142	1.000	FR	PARACETAMOL 200MG/ML SOL ORAL 15 ML (EMB HOSP)	FRACASSADO			
143	40.000	COMP	PARACETAMOL 500 MG (EMB HOSP)	J MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	PRATTI	R$ 0,03	R$ 1.200,00
144	500	COMP	PENTOXIFILINA 400 MG (EMB HOSP)	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	GERMED	R$ 0,88	R$ 440,00
145	500	CPR	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	MARIOL	R$ 0,10	R$ 50,00
146	50	AMP	PIPOTIAZINA 25 MG/ML SOL INJ 4 ML	FRACASSADO			
147	15.000	COMP	PREDNISONA 20 MG (EMB HOSP)	J MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	PRATTI	R$ 0,08	R$ 1.200,00
148	15.000	COMP	PREDNISONA 5 MG (EMB HOSP)	J MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	PRATTI	R$ 0,04	R$ 600,00
149	1.000	COMP	PROPATILNITRATO 10 MG	EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE-EIRELI	FARMOQUIMICA	R$ 0,30	R$ 300,00
150	20	LT	PVPI- DEGERMANTE IODOPOLIVIDONA A 10% COM 1% DE IODO ATIVO C/ SOLUÇÃO TENSOATIVO	J MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	VICK	R$ 12,00	R$ 240,00
151	100	AMPOLA	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100 MG/ 5 ML	J MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	NYCOMED	R$ 9,80	R$ 980,00
152	10.000	COMP	SECNIDAZOL 500 MG (EMB HOSP)	ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA	PRATI	R$ 0,36	R$ 3.600,00
153	1	UNID	SISTEMA DUPLO T BARAKA 01 LITRO SILICONE	FRACASSADO			
154	1	UNID	SISTEMA DUPLO T BARAKA ½ LITRO PVC	FRACASSADO			
155	1	UNID	SISTEMA DUPLO T BARAKA ½ LITRO SILICONE	FRACASSADO			
156	1	UNID	SISTEMA DUPLO T BARAKA 1 LITRO PVC	FRACASSADO			
157	5	UNID	SOLUÇÃO DILUENTE DE GOWER	FRACASSADO			

158	50	FRC	SULFADIAZINA DE PRATA 400 G	J MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	PRATTI	R$ 13,50	R$ 675,00
159	500	FRC	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML SUSP ORAL 120 ML	FRACASSADO			
160	20.000	COMP	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	J MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	TEUTO	R$ 0,05	R$ 1.000,00
161	120	AMP	SULFATO DE MORFINA DE 0,2 MG/ML SOL INJ C/ 1 ML	FRACASSADO			
162	50	FRC	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,4 MG/ML XP/ 120 ML (EMBHOSP)	J MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	PRATTI	R$ 1,30	R$ 65,00
163	120	AMP	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG /ML SOL INJ C/ 1 ML	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	HIPOLABOR	R$ 2,00	R$ 240,00
164	365	COMP	TELMISARTAM 40 MG	FRACASSADO			
165	2.000	COMP	TIAMINA 300 MG	EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE-EIRELI	GEOLAB	R$ 0,22	R$ 440,00
166	5	FRC	TIOPENTAL SÓDICO 500 MG	J MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	CRISTALIA	R$ 20,00	R$ 100,00
167	10	UNID	TRAVOPROSTA 0,004% TIMOLOL 0,5% 2,5ML	FRACASSADO			
168	30	FRC	VACINA IMUNOGLOBULINA ANTI- RH (D) 300 MG/1,5 ML	FRACASSADO			
169	12	CX	VALERATO DE ESTRADIOL + ACETATO DE CIPROTERONA 2MG+1 MG C/ 21 UND	COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS AMAZONAS LTDA-EPP	BIOLAB	R$ 18,70	R$ 224,40
170	500	CPR	VARFARINA SÓDICA 5 MG (EMB HOSP)	STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	TEUTO	R$ 0,10	R$ 50,00
171	100	CPR	VARFARINA SÓDICA 7,5 MG	FRACASSADO			
172	5	FR	VETELINATO DE PRATA 10%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL	FRACASSADO			
173	1.000	COMP	VITAMINA "E" DE 400 MG	EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	NATULAB	R$ 0,53	R$ 530,00

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:BB5B3705

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
ANÁLISE DE COTAÇÃO 234/2012

ANÁLISE DE COTAÇÃO
Cotação: 234 / 2012 Data: 28/09/2012

Item: 40 - CARNE BOVINA DE 2ª MAGRA MOIDA		Unid. Kg	Qtde.:	1.600,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
13868 - JOSE BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP		7,5900	12.144,00	Menor Cotação
15675 - SUELY BATISTA DOS SANTOS ME		7,7900	12.464,00	
15459 - PRIMO & RODRIGUES LTDA-ME		7,8500	12.560,00	
	Valor médio:	7,7433	12.389,28	
Item: 13984 - Pão de sal francês c/ 30 g		Unid. Kg	Qtde.:	200,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
13868 - JOSE BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP		5,9900	1.198,00	Menor Cotação
15675 - SUELY BATISTA DOS SANTOS ME		6,1800	1.236,00	
15459 - PRIMO & RODRIGUES LTDA-ME		6,2000	1.240,00	
	Valor médio:	6,1233	1.224,66	
Item: 23879 - Pão de sal francês com 50 gramas		Unid. Kg	Qtde.:	400,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
13868 - JOSE BATISTA DOS SANTOS SUPERMERCADO EPP		5,9900	2.396,00	Menor Cotação
15675 - SUELY BATISTA DOS SANTOS ME		6,1800	2.472,00	
15459 - PRIMO & RODRIGUES LTDA-ME		6,2000	2.480,00	
	Valor médio:	6,1233	2.449,32	
	Total Menor Cotação:		15.738,00	
	Total Médio Cotação:		16.063,26	

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:9C7ECA8A

CENTRAL DE COMPRAS
COTAÇÃO: 235 / 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Exercício: 2012
Estado: Rondônia
ANÁLISE DE COTAÇÃO
Cotação: 235 / 2012
Data: 28/09/2012

Item: 357485 - Agua mineral garrafão 20lts somente o liquido		Unid. UND	Qtde.:	120,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
13837 - COMERCIAL RUBIO LTDA	CRISTAL	4,9000	588,00	Menor Cotação
101742 - RONDO GÁS	CRISTAL	4,9500	594,00	
101743 - COMERCIAL DE GÁS ARAUJO LTDA ME	CRISTAL	5,0000	600,00	

	Valor médio:	4,9500	594,00	
Item: 1210 - AGUA MINERAL GARRAFÃO 20L, SOMENTE O LIQUIDO		Unid. Garraf	Qtde.:	30,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
13837 - COMERCIAL RUBIO LTDA	CRISTAL	4,9000	147,00	Menor Cotação
101742 - RONDO GÁS	CRISTAL	4,9500	148,50	
101743 - COMERCIAL DE GÁS ARAUJO LTDA ME	CRISTAL	5,0000	150,00	
	Valor médio:	4,9500	148,50	
	Total Menor Cotação:		735,00	
	Total Médio Cotação:		742,50	

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:462D51EC

CENTRAL DE COMPRAS
COTAÇÃO: 236 / 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Exercício: 2012
Estado: Rondônia
ANÁLISE DE COTAÇÃO
Cotação: 236 / 2012
Data: 01/10/2012

Item: 357485 - Agua mineral garrafão 20lts somente o liquido		Unid. UND	Qtde.:	24,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
13837 - COMERCIAL RUBIO LTDA	CRISTAL	4,9000	117,60	Menor Cotação
101742 - RONDO GÁS	CRISTAL	4,9500	118,80	
101743 - COMERCIAL DE GÁS ARAUJO LTDA ME	CRISTAL	5,0000	120,00	
	Valor médio:	4,9500	118,80	
	Total Menor Cotação:		117,60	
	Total Médio Cotação:		118,80	

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:6A0F427B

CENTRAL DE COMPRAS
COTAÇÃO: 237 / 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Exercício: 2012
Estado: Rondônia
ANÁLISE DE COTAÇÃO
Cotação: 237 / 2012
Data: 01/10/2012

Item: 1210 - AGUA MINERAL GARRAFÃO 20L, SOMENTE O LIQUIDO		Unid. Garraf	Qtde.:	120,00
Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
13837 - COMERCIAL RUBIO LTDA	CRISTAL	4,9000	588,00	Menor Cotação
101742 - RONDO GÁS	CRISTAL	4,9500	594,00	
101743 - COMERCIAL DE GÁS ARAUJO LTDA ME	CRISTAL	5,0000	600,00	
	Valor médio:	4,9500	594,00	
	Total Menor Cotação:		588,00	
	Total Médio Cotação:		594,00	

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:D4A74C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 24/2012 II

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
TESOURARIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS 24/2012

O Município de Pimenta Bueno - RO, nos termos do Artigo 2º. da Lei Federal N°9452/97, NOTIFICA a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguintes(s) recursos, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 1181-9, conforme a seguir:

DATA	ORÍGEM	NÚMERO DA CONTA CORRENTE	APLICAÇÃO	VALOR EM R$
03/08/2012	UNIÃO	35.643-3	FMAS PFMC	6.500,00
21/08/2012	UNIÃO	35.643-3	FMAS PFMC	6.500,00
15/06/2012	UNIÃO	35.644-1	FMAS PTMC	2.432,40
05/07/2012	UNIÃO	35.644-1	FMAS PTMC	2.432,40
02/08/2012	UNIÃO	35.644-1	FMAS PTMC	2.432,40
21/08/2012	UNIÃO	35.644-1	FMAS PTMC	2.432,40

17/09/2012	UNIÃO	35.644-1	FMAS PTMC	2.432,40
11/05/2012	UNIÃO	35.638-7	FMAS IGD SUAS	1.398,23
11/06/2012	UNIÃO	35.638-7	FMAS IGD SUAS	1.398,23
19/06/2012	UNIÃO	35..638-7	FMAS IGD SUAS	1.195,29
19/06/2012	UNIÃO	35.638-7	FMAS IGD SUAS	1.195,29
12/07/2012	UNIÃO	35.638-7	FMAS IGD SUAS	1.398,23
23/08/2012	UNIÃO	35.638-7	FMAS IGD SUAS	1.516,32
11/09/2012	UNIÃO	35.638-7	FMAS IGD SUAS	1.516,32
10/08/2012	UNIÃO	35.637-9	FMAS IGDBF	5.759,00
10/08/2012	UNIÃO	35.637-9	FMAS IGDBF	5.759,00
09/07/2012	UNIÃO	35.637-9	FMAS IGDBF	5.658,12
01/06/2012	UNIÃO	35.637-9	FMAS IGDBF	5.585,58
			TOTAL DOS RECURSOS	57.541,61

P. Bueno-RO, 27 de Setembro de 2.012

LEVI L. DE SOUZA
Tesouraria

Av. Castelo Branco, 1046 - Cep 76.970-000 Pimenta Bueno - RO

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:9FDBD2C0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receita Exceto Intra-Orcamentaria	73.286.179,93	122.206.597,32	11.072.347,63	9,06	56.669.691,27	46,37	65.536.906,05
RECEITAS CORRENTES	73.286.179,93	79.313.798,73	11.072.347,63	13,96	46.594.291,17	58,75	32.719.507,56
Receita Tributaria	8.470.958,96	8.470.958,96	1.304.228,02	15,40	6.290.680,04	74,26	2.180.278,92
Impostos	7.245.068,75	7.245.068,75	1.087.888,38	15,02	5.488.716,51	75,76	1.756.352,24
IPTU	2.257.143,71	2.257.143,71	194.975,45	8,64	1.628.755,20	72,16	628.388,51
ITBI	1.199.043,62	1.199.043,62	204.708,30	17,07	1.009.823,43	84,22	189.220,19
ISS	2.304.043,62	2.304.043,62	629.294,39	27,31	2.320.501,15	100,71	-16.457,53
Outros Impostos	1.484.837,80	1.484.837,80	58.910,24	3,97	529.636,73	35,67	955.201,07
Taxas	1.225.890,21	1.225.890,21	216.339,64	17,65	801.963,53	65,42	423.926,68
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.330.921,05	2.330.921,05	55.489,21	2,38	1.625.967,31	69,76	704.953,74
Contribuicoes Sociais	1.816.041,82	1.816.041,82	55.489,21	3,06	1.485.973,93	81,82	330.067,89
Contribuicoes de Intervenção no Domínio Econômico	514.879,23	514.879,23	0,00	0,00	139.993,38	27,19	374.885,85
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.868.309,55	3.868.309,55	1.355.476,92	35,04	4.892.958,41	126,49	-1.024.648,86
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliarios	3.868.309,55	3.868.309,55	1.355.476,92	35,04	4.892.958,41	126,49	-1.024.648,86
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensacoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	1.920.000,00	1.920.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.920.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	54.661.585,95	60.689.204,75	7.987.220,26	13,16	32.209.738,41	53,07	28.479.466,34
Transferencias Intergovernamentais	53.020.887,47	55.267.604,95	7.684.942,50	13,90	31.241.316,66	56,53	24.026.288,29
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	2.277,76	0,00	16.844,75	0,00	-16.844,75
Transferencias de Convenios	1.640.698,48	5.421.599,80	300.000,00	5,53	951.577,00	17,55	4.470.022,80
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.034.404,42	2.034.404,42	369.933,22	18,18	1.574.947,00	77,42	459.457,42
Multas e Juros de Mora	482.604,49	482.604,49	146.484,38	30,35	458.205,46	94,94	24.399,03
Indenizacoes e Restituicoes	19.316,85	19.316,85	32.063,08	165,99	55.038,86	284,93	-35.722,01
Receita da Divida Ativa	1.522.483,08	1.522.483,08	175.986,88	11,56	1.008.076,22	66,21	514.406,86

Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	15.398,88	153,99	53.626,46	536,26	-43.626,46
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	42.892.798,59	0,00	0,00	10.075.400,10	23,49	32.817.398,49
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens Moveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	42.892.798,59	0,00	0,00	10.075.400,10	23,49	32.817.398,49
Transferencias Intergovernamentais	0,00	2.380.000,00	0,00	0,00	36.000,00	1,51	2.344.000,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	40.512.798,59	0,00	0,00	10.039.400,10	24,78	30.473.398,49
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	2.368.820,07	2.368.820,07	10.151,63	0,43	1.909.686,94	80,62	459.133,13
RECEITAS CORRENTES	2.368.820,07	2.368.820,07	10.151,63	0,43	1.909.686,94	80,62	459.133,13
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuicoes	2.368.820,07	2.368.820,07	10.151,63	0,43	1.909.686,94	80,62	459.133,13
Contribuicoes Sociais	2.368.820,07	2.368.820,07	10.151,63	0,43	1.909.686,94	80,62	459.133,13
Contribuicoes Economicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas de Valores Mobiliarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessoes e Permissoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensaoes Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Producao Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Transformacao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Industria de Construcao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizacoes e Restituicoes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Divida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens Moveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienacao de Bens Imoveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACOES DE EMPRESTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Instituicoes Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			no Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferencias do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Outras Instituicoes Publicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Convenios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias para o Combate a Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralizacao do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	75.655.000,00	124.575.417,39	11.082.499,26	8,90	58.579.378,21	47,02	65.996.039,18
OPERACOES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	75.655.000,00	124.575.417,39	11.082.499,26	8,90	58.579.378,21	47,02	65.996.039,18
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	75.655.000,00	776.169,28	11.082.499,26	8,90	58.579.378,21	7.547,24	-57.803.208,93
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA	0,00	776.169,28	0,00	0,00	0,00	0,00	776.169,28
CREDITOS ADICIONAIS)							
Superavit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Creditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c)=(a+b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo (c-g)
				No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)	No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	73.678.865,07	48.337.224,85	122.016.089,92	9.405.497,65	48.435.923,30	10.554.545,94	42.042.224,46	34,46	79.973.865,46
DESPESAS CORRENTES	60.453.949,08	7.400.010,74	67.853.959,82	8.643.458,49	45.165.712,69	9.479.980,19	39.591.885,71	58,35	28.262.074,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.406.526,04	3.645.733,37	33.052.259,41	5.602.893,65	25.172.228,05	5.629.155,82	24.964.376,27	75,53	8.087.883,14
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	239.093,40	1.245,24	240.338,64	1.261,43	40.791,69	6.436,76	27.146,29	11,30	213.192,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.808.329,64	3.753.032,13	34.561.361,77	3.039.303,41	19.952.692,95	3.844.387,61	14.600.363,15	42,24	19.960.998,62
DESPESAS DE CAPITAL	5.435.531,62	44.190.372,11	49.625.903,73	762.039,16	3.270.210,61	1.074.565,75	2.450.338,75	4,94	47.175.564,98
INVESTIMENTOS	4.088.115,82	43.959.793,51	48.047.909,33	531.116,69	1.693.289,79	775.194,71	1.308.800,94	2,72	46.739.108,39
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.347.415,80	230.578,60	1.577.994,40	230.922,47	1.576.920,82	299.371,04	1.141.537,81	72,34	436.456,59
RESERVA DO RPPS	4.204.475,99	0,00	4.204.475,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.204.475,99
RESERVA DE CONTINGENCIA	3.584.908,38	-3.253.158,00	331.750,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.750,38
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	1.976.134,93	1.359.361,82	3.335.496,75	673.883,72	2.971.946,04	422.705,93	2.683.148,89	80,44	652.347,86
DESPESAS CORRENTES	1.976.134,93	1.359.361,82	3.335.496,75	673.883,72	2.971.946,04	422.705,93	2.683.148,89	80,44	652.347,86
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.976.134,93	1.359.361,82	3.335.496,75	673.883,72	2.971.946,04	422.705,93	2.683.148,89	80,44	652.347,86
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	75.655.000,00	49.696.586,67	125.351.586,67	10.079.381,37	51.407.869,34	10.977.251,87	44.725.373,35	35,68	80.626.213,32
AMORTIZACAO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	75.655.000,00	49.696.586,67	125.351.586,67	10.079.381,37	51.407.869,34	10.977.251,87	44.725.373,35	35,68	80.626.213,32
SUPERAVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	75.655.000,00	49.696.586,67	125.351.586,67	1.003.117,89	7.171.508,87	105.247,39	13.854.004,86	11,05	111.497.581,81

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 27/set/2012 as 15h e 56m.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

AGOSTINHO TROVÃO DOS SANTOS
Contador - Crc-ro /007558/o-3

MARCELO DIAS FRANSKOVIAK
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Agostinho Trovão dos Santos
Código Identificador:88BB9ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DESPESAS POR FUNÇÃO

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	% (e/total e	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	73.678.865,07	122.016.089,92	9.405.497,65(b)	48.435.923,30(c)	10.554.545,94(d)	42.042.224,46(e)	100,00	34,46	79.973.865,46
LEGISLATIVA	2.494.342,20	2.494.342,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.494.342,20
Ação Legislativa	2.494.342,20	2.494.342,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.494.342,20
ADMINISTRAÇÃO	10.241.945,18	9.556.772,13	1.082.369,13	6.623.091,02	1.498.015,38	6.034.074,45	14,35	63,14	3.522.697,68
Administração de Receitas	637.800,00	572.004,00	16.194,05	492.669,74	93.956,45	297.657,71	0,71	52,04	274.346,29
Administração Geral	9.604.145,18	8.984.768,13	1.066.175,08	6.130.421,28	1.404.058,93	5.736.416,74	13,64	63,85	3.248.351,39
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.643.739,07	6.564.206,37	480.305,53	1.759.026,28	473.045,67	1.468.837,49	3,50	22,38	5.095.368,88
Lazer	0,00	2.144.871,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.144.871,83
Assistência Comunitária	229.580,00	717.211,50	115.242,75	261.337,65	89.663,86	117.712,88	0,28	16,41	599.498,62

Assistência ao Idoso	84.626,00	384.626,00	20.331,99	52.097,16	2.838,84	30.664,15	0,07	7,97	353.961,85
Assistência à Criança a ao Adolescente	487.873,07	1.470.364,23	81.306,98	194.747,52	76.080,80	145.763,26	0,35	9,91	1.324.600,97
Assistência ao Portador de Deficiência	19.460,00	21.377,03	8.359,89	15.598,69	564,00	7.238,80	0,02	33,86	14.138,23
Administração Geral	1.822.200,00	1.825.755,78	255.063,92	1.235.245,26	303.898,17	1.167.458,40	2,78	63,94	658.297,38
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.932.085,00	2.932.085,00	414.245,53	1.634.056,05	537.319,35	1.497.872,49	3,57	51,09	1.434.212,51
Administração Geral	1.012.025,00	1.012.025,00	54.526,46	333.512,09	77.081,34	284.930,27	0,68	28,15	727.094,73
Previdência do Regime Estatutário	1.920.060,00	1.920.060,00	359.719,07	1.300.543,96	460.238,01	1.212.942,22	2,89	63,17	707.117,78
SAÚDE	18.017.520,44	25.615.042,64	3.910.599,67	17.614.247,37	3.861.214,85	16.298.822,34	38,76	63,63	9.316.220,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.423.627,05	14.393.448,85	1.950.154,99	9.958.933,57	2.100.987,47	9.254.526,38	22,01	64,30	5.138.922,47
Vigilância Epidemiológica	359.714,32	634.181,30	215.499,41	329.313,32	223.430,59	298.748,30	0,71	47,11	335.433,00
Atenção Básica	7.234.179,07	10.587.412,49	1.744.945,27	7.326.000,48	1.536.796,79	6.745.547,66	16,04	63,71	3.841.864,83
EDUCAÇÃO	16.737.754,54	20.129.184,99	2.357.430,79	11.349.995,23	2.676.997,77	10.653.366,12	25,34	52,92	9.475.818,87
Ensino Fundamental	10.211.478,41	10.230.682,27	1.458.616,35	7.567.585,23	1.598.546,26	7.132.092,53	16,96	69,71	3.098.589,74
Alimentação e Nutrição	652.460,80	1.017.000,80	122.629,72	737.586,91	162.498,16	499.687,25	1,19	49,13	517.313,55
Ensino Superior	206.120,00	206.120,00	27.927,75	131.307,00	30.784,07	130.014,03	0,31	63,08	76.105,97
Educação Infantil	5.667.695,33	8.675.381,92	748.256,97	2.913.516,09	885.169,28	2.891.572,31	6,88	33,33	5.783.809,61
CULTURA	496.234,96	498.389,96	37.672,52	278.968,99	44.742,96	272.124,05	0,65	54,60	226.265,91
Difusão Cultural	496.234,96	498.389,96	37.672,52	278.968,99	44.742,96	272.124,05	0,65	54,60	226.265,91
DIREITOS DA CIDADANIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
URBANISMO	4.308.523,52	5.348.810,29	-171.550,76	3.651.674,24	251.593,10	1.664.342,77	3,96	31,12	3.684.467,52
Lazer	0,00	75.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,14	80,00	15.000,00
Serviços Urbanos	4.181.523,52	4.280.908,81	-231.550,76	3.566.674,24	166.593,10	1.579.342,77	3,76	36,89	2.701.566,04
Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	967.901,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	967.901,48
Administração Geral	77.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	0,06	100,00	0,00
HABITAÇÃO	150.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Normatização e Fiscalização	0,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Habitação Urbana	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	1.950.000,00	37.250.000,00	74.272,84	327.065,72	61.690,87	255.064,69	0,61	0,68	36.994.935,31
Saneamento Básico Urbano	1.950.000,00	37.250.000,00	74.272,84	327.065,72	61.690,87	255.064,69	0,61	0,68	36.994.935,31
GESTÃO AMBIENTAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AGRICULTURA	848.406,67	1.412.658,40	97.714,03	934.153,90	469.759,91	881.305,64	2,09	62,39	531.352,76
Extensão Rural	848.406,67	1.299.870,92	97.714,03	821.366,42	366.844,59	778.390,32	1,85	59,88	521.480,60
Promoção da Produção Animal	0,00	112.787,48	0,00	112.787,48	102.915,32	102.915,32	0,24	91,25	9.872,16
TRANSPORTE	1.832.493,83	1.555.974,75	333.935,31	906.757,19	136.005,23	685.467,43	1,63	44,05	870.507,32
Transporte Rodoviário	1.832.493,83	1.555.974,75	333.935,31	906.757,19	136.005,23	685.467,43	1,63	44,05	870.507,32
DESPORTO E LAZER	722.800,00	1.076.937,69	91.230,67	662.048,71	93.085,27	607.155,69	1,44	56,38	469.782,00
Desporto Comunitário	722.800,00	1.076.937,69	91.230,67	662.048,71	93.085,27	607.155,69	1,44	56,38	469.782,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.363.635,29	2.595.459,13	397.272,39	2.394.838,60	451.075,58	1.723.791,30	4,10	66,42	871.667,83
Outros Encargos Especiais	777.126,09	777.126,09	165.088,49	777.126,09	145.267,78	555.107,20	1,32	71,43	222.018,89
Serviço da Dívida Interna	1.586.509,20	1.818.333,04	232.183,90	1.617.712,51	305.807,80	1.168.684,10	2,78	64,27	649.648,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.789.384,37	4.536.226,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.536.226,37
Reserva de Contingência	7.789.384,37	4.536.226,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.536.226,37
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.976.134,93	3.335.496,75	673.883,72	2.971.946,04	422.705,93	2.683.148,89	100,00	80,44	652.347,86
LEGISLATIVA	66.780,00	66.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.780,00
Ação Legislativa	66.780,00	66.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.780,00
ADMINISTRAÇÃO	430.329,50	520.780,07	100.725,64	416.291,38	80.586,17	373.641,79	13,93	71,75	147.138,28
Administração Geral	430.329,50	520.780,07	100.725,64	416.291,38	80.586,17	373.641,79	13,93	71,75	147.138,28
ASSISTÊNCIA SOCIAL	65.000,00	104.361,55	18.396,08	78.005,38	8.950,45	68.559,75	2,56	65,69	35.801,80
Administração Geral	65.000,00	104.361,55	18.396,08	78.005,38	8.950,45	68.559,75	2,56	65,69	35.801,80
PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.000,00	20.000,00	2.081,22	8.583,78	2.556,14	7.651,84	0,29	38,26	12.348,16
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	2.081,22	8.583,78	2.556,14	7.651,84	0,29	38,26	12.348,16
SAÚDE	476.375,43	1.413.825,13	283.604,97	1.328.615,98	193.694,34	1.238.522,03	46,16	87,60	175.303,10
Atenção Básica	174.534,33	533.110,71	112.431,05	531.007,61	112.431,05	531.007,61	19,79	99,61	2.103,10
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	301.841,10	880.714,42	171.173,92	797.608,37	81.263,29	707.514,42	26,37	80,33	173.200,00
EDUCAÇÃO	811.150,00	1.075.250,00	242.319,44	1.074.305,75	111.325,90	929.793,15	34,65	86,47	145.456,85
Ensino Superior	13.000,00	13.000,00	958,36	13.000,00	958,36	11.181,91	0,42	86,01	1.818,09
Ensino Fundamental	677.900,00	828.000,00	161.419,61	827.750,69	56.565,21	711.195,32	26,51	85,89	116.804,68
Educação Infantil	120.250,00	234.250,00	79.941,47	233.555,06	53.802,33	207.415,92	7,73	88,54	26.834,08
CULTURA	26.000,00	34.000,00	19.310,33	34.000,00	19.310,33	34.000,00	1,27	100,00	0,00
Difusão Cultural	26.000,00	34.000,00	19.310,33	34.000,00	19.310,33	34.000,00	1,27	100,00	0,00
SANEAMENTO	50.000,00	50.000,00	0,00	1.520,72	0,00	1.520,72	0,06	3,04	48.479,28
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	50.000,00	0,00	1.520,72	0,00	1.520,72	0,06	3,04	48.479,28
AGRICULTURA	26.800,00	36.800,00	5.140,95	24.617,96	5.140,95	24.617,96	0,92	66,90	12.182,04
Extensão Rural	26.800,00	36.800,00	5.140,95	24.617,96	5.140,95	24.617,96	0,92	66,90	12.182,04
DESPORTO E LAZER	3.700,00	13.700,00	2.305,09	6.005,09	1.141,65	4.841,65	0,18	35,34	8.858,35
Desporto Comunitário	3.700,00	13.700,00	2.305,09	6.005,09	1.141,65	4.841,65	0,18	35,34	8.858,35
TOTAL	75.655.000,00	125.351.586,67	10.079.381,37	51.407.869,34	10.977.251,87	44.725.373,35	200,00	35,68	80.626.213,32

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 27/set/2012 as 15h e 58m.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

AGOSTINHO TROVÃO DOS SANTOS
Contador - Crc-ro /007558/o-3

MARCELO DIAS FRANSKOVIAK
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Agostinho Trovão dos Santos
Código Identificador:12D59B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2.011 A AGOSTO/2.012

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.011	10 / 2.011	11 / 2.011	12 / 2.011	1 / 2.012	2 / 2.012	3 / 2.012	4 / 2.012	5 / 2.012	6 / 2.012	7 / 2.012	8 / 2.012		
RECEITAS CORRENTES (I)														
Receita Tributária	705.400,88	613.732,57	742.554,00	721.502,74	428.604,20	629.671,64	772.254,44	670.627,98	1.559.695,57	925.598,19	602.740,40	701.487,62	9.073.870,23	8.470.958,96
IPTU	53.716,67	58.006,05	57.184,33	55.633,08	6.857,82	598,65	377,02	84.882,78	846.278,65	494.784,83	95.033,90	99.941,55	1.853.295,33	2.257.143,71
IRRF	270.985,08	165.582,80	155.431,91	171.060,82	23.299,05	155.090,27	20.053,47	108.254,09	142.789,85	21.239,76	27.442,35	31.467,89	1.292.697,34	1.484.837,80
ITBI	96.852,88	119.687,74	217.913,63	107.809,63	83.754,60	190.597,29	138.107,18	115.290,16	176.357,31	101.008,59	94.867,43	109.840,87	1.552.087,31	1.199.043,62
ISSQN	236.155,99	223.606,36	261.260,95	343.386,38	233.440,56	184.522,96	494.639,27	277.367,94	272.834,80	228.401,23	282.979,78	346.314,61	3.384.910,83	2.304.043,62
Outras Receitas Tributárias	47.690,26	46.849,62	50.763,18	43.612,83	81.252,17	98.862,47	119.077,50	84.833,01	121.434,96	80.163,78	102.416,94	113.922,70	990.879,42	1.225.890,21
Receitas de Contribuições	219.452,51	202.332,44	214.802,62	109.840,93	67.092,55	175.620,91	197.656,43	308.830,31	392.622,44	428.655,46	29.289,48	26.199,73	2.372.395,81	2.330.921,05
Receita Patrimonial	290.814,96	427.570,22	1.317.247,84	148.071,15	676.809,37	521.860,62	503.452,82	981.470,01	571.860,10	282.028,57	886.430,96	469.045,96	7.076.662,58	3.868.309,55
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	21.240,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.240,97	1.920.000,00
Transferências Correntes	5.019.628,53	4.555.377,10	4.849.316,33	6.862.594,89	4.207.943,77	4.776.200,13	4.552.953,63	4.447.339,92	5.394.211,57	4.355.598,72	4.424.013,51	4.637.361,58	58.082.539,68	62.624.112,46
Cota-Parte do FPM	855.989,26	1.125.137,44	1.188.750,81	1.999.076,75	1.267.795,11	1.533.590,78	1.041.553,05	1.312.698,47	1.468.160,34	1.252.853,05	935.588,78	1.032.402,59	15.013.596,43	15.960.786,76
Cota-Parte do ITR	5.776,75	19.064,94	1.374,12	1.817,46	1.612,64	895,72	696,78	379,64	384,19	457,62	148,15	376,46	32.984,47	5.749,17
Transferências da LC 87/1996	3.197,61	3.197,61	3.197,61	3.197,61	2.665,65	2.665,65	2.665,65	2.665,65	2.665,65	2.665,65	2.665,65	2.665,65	34.115,64	42.975,88
Cota-Parte do ICMS	1.755.425,59	1.564.198,86	1.817.446,37	1.785.162,02	1.612.192,93	1.418.261,27	1.315.815,02	1.188.607,16	1.493.173,57	1.374.716,21	1.515.035,98	1.424.127,73	18.264.162,71	21.750.711,88
Cota-Parte do IPVA	185.225,43	134.632,23	169.986,83	214.526,08	161.836,31	159.126,73	366.429,85	177.241,68	220.360,36	173.817,04	208.397,19	249.366,50	2.420.946,23	2.052.408,86
Transferências Multigovernamentais	689.147,52	709.586,29	745.540,69	863.741,34	802.486,98	835.832,99	732.798,41	737.844,76	855.585,65	772.155,81	685.900,54	737.784,60	9.168.405,58	9.819.102,84
Outras Transferências Correntes	1.524.866,37	999.559,73	923.019,90	1.995.073,63	359.354,15	825.826,99	1.092.994,87	1.027.902,56	1.353.881,81	778.933,34	1.076.277,22	1.190.638,05	13.148.328,62	12.992.377,07
Outras Receitas Correntes	238.017,11	110.989,12	135.893,73	168.747,71	196.708,61	294.278,51	180.534,90	143.222,09	187.638,42	202.631,25	185.681,40	184.251,82	2.228.594,67	2.034.404,42
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)														
Compensação Financ. Entre Regimes Prev	2.037,86	0,00	4.075,72	4.075,72	2.037,86	2.007,24	1.992,69	2.007,24	0,00	0,00	6.021,72	2.007,24	26.263,29	19.316,85
Contrib. para o Plano de Previdência do Ser	212.468,47	200.107,10	206.590,19	93.126,48	47.035,56	171.088,07	197.656,43	264.444,99	322.717,20	427.542,47	29.289,48	26.199,73	2.198.266,17	1.816.041,82
Total Receitas Correntes	6.473.313,99	5.910.001,45	7.259.814,52	8.031.998,39	5.577.158,50	6.397.631,81	6.206.852,22	6.551.490,31	8.106.028,10	6.194.512,19	6.128.155,75	6.018.346,71	78.855.303,94	81.248.706,44
Total Deduções	775.629,20	769.353,27	846.781,64	774.274,60	658.293,89	796.003,29	745.081,15	802.770,68	959.665,97	988.444,36	567.678,30	569.994,70	9.253.971,05	9.797.885,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	5.697.684,79	5.140.648,18	6.413.032,88	7.257.723,79	4.918.864,61	5.601.628,52	5.461.771,07	5.748.719,63	7.146.362,13	5.206.067,83	5.560.477,45	5.448.352,01	69.601.332,89	71.450.821,26

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 27/set/2012 as 16h e 06m.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

AGOSTINHO TROVÃO DOS SANTOS
Contador - Crc-ro /007558/o-3

MARCELO DIAS FRANSKOVIAK
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Agostinho Trovão dos Santos
Código Identificador:FD0A9FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo IX (LRF, art. 53, inciso V)										R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios	31 de dez				Exercícios	31 de dez			

	Anteriores	de2011				Anteriores	de2011			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	853,26	51.749,62	471,68	23.157,43	28.973,77	1.630.831,70	11.853.283,76	117.547,60	8.410.512,05	4.956.055,81
EXECUTIVO										
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	853,26	12.564,87	471,68	11.576,26	1.370,19	1.092.664,07	3.548.780,32	117.547,60	2.278.418,27	2.245.478,52
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	0,00	250,00	0,00	250,00	0,00	0,00	242.937,99	0,00	211.477,41	31.460,58
04 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.965,00	0,00	48.965,00	18.000,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	30.769,05	0,00	7.165,47	23.603,58	538.167,63	7.773.108,18	0,00	5.860.956,22	2.450.319,59
06 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA PROPRIAS DOS SERVIDORES MUN	0,00	4.165,70	0,00	4.165,70	0,00	0,00	11.187,99	0,00	10.695,15	492,84
07 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE - AMEROLIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO										
01 - Camara Municipal	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	210.304,28	0,00	0,00	210.304,28
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	90.573,21	0,00	84.877,83	5.695,38	0,00	54.767,44	0,00	54.767,44	0,00
EXECUTIVO										
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	0,00	31.826,84	0,00	26.131,46	5.695,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	58.746,37	0,00	58.746,37	0,00	0,00	53.335,22	0,00	53.335,22	0,00
06 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA PROPRIAS DOS SERVIDORES MUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.432,22	0,00	1.432,22	0,00
07 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE - AMEROLIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 - SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO										
01 - Camara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	853,26	142.322,83	471,68	108.035,26	34.669,15	1.630.831,70	11.908.051,20	117.547,60	8.465.279,49	4.956.055,81
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 27/set/2012 as 16h e 29m.										

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

AGOSTINHO TROVÃO DOS SANTOS
Contador - Crc-ro /007558/o-3

MARCELO DIAS FRANSKOVIAK
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Agostinho Trovão dos Santos
Código Identificador:CB645825

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constitu	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	8.668.647,23	8.668.647,23	1.308.138,82	6.534.266,62	75,38
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.337.879,94	3.337.879,94	382.537,86	2.555.258,44	76,55
1.1.1 - IPTU	2.257.143,71	2.257.143,71	194.975,45	1.628.755,20	72,16
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	5.640,58	5.640,58	24.085,75	26.086,37	462,48
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	1.039.139,25	1.039.139,25	132.891,43	820.262,88	78,94
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	35.956,40	35.956,40	30.585,23	80.153,99	222,92
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.199.043,62	1.199.043,62	204.708,30	1.009.823,43	84,22
1.2.1 - ITBI	1.199.043,62	1.199.043,62	204.708,30	1.009.823,43	84,22
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.646.885,87	2.646.885,87	661.982,42	2.439.548,02	92,17
1.3.1 - ISS	2.304.043,62	2.304.043,62	629.294,39	2.320.501,15	100,71
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.821,95	1.821,95	6.521,90	10.555,13	579,33
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	340.005,73	340.005,73	24.312,25	106.192,67	31,23
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.014,57	1.014,57	1.853,88	2.299,07	226,61
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.484.837,80	1.484.837,80	58.910,24	529.636,73	35,67
1.4.1 - IRRF	1.484.837,80	1.484.837,80	58.910,24	529.636,73	35,67
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.812.632,55	39.812.632,55	5.370.774,68	22.929.424,10	57,59
2.1 - Cota-Parte FPM	15.960.786,76	15.960.786,76	1.967.991,37	9.844.642,17	61,68
2.1.1 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	15.960.786,76	15.960.786,76	1.967.991,37	9.844.642,17	61,68
2.1.2 - Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	21.750.711,88	21.750.711,88	2.939.163,71	11.341.929,87	52,15
2.3 - ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	42.975,88	42.975,88	5.331,30	21.325,20	49,62
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	5.749,17	5.749,17	524,61	4.951,20	86,12
2.6 - Cota-Parte IPVA	2.052.408,86	2.052.408,86	457.763,69	1.716.575,66	83,64
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	48.481.279,78	48.481.279,78	6.678.913,50	29.463.690,72	60,77

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS %		
			no Período	Até o Período (b)	(c)=(b/a) *100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	728.897,41	862.186,51	141.871,05	518.867,73	60,18
5.1 - Transferências do Salário-Educação	424.831,85	424.831,85	71.311,05	292.353,04	68,82
5.2 - Outras Trasnferências do FNDE	304.065,56	437.354,66	70.560,00	226.514,69	51,79
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	51,79
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.112.993,28	4.091.809,47	0,00	580.000,00	14,17
6.1 - Transferências de Convênios	1.112.993,28	4.091.809,47	0,00	580.000,00	14,17
6.2 - Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.841.890,69	4.953.995,98	141.871,05	1.098.867,73	22,18

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.962.526,51	7.962.526,51	1.074.154,83	4.585.884,42	57,59
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.192.157,35	3.192.157,35	393.598,22	1.968.928,23	61,68
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	4.350.142,38	4.350.142,38	587.832,71	2.268.385,86	52,15
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	8.595,18	8.595,18	1.066,26	4.265,04	49,62
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 +	1.149,83	1.149,83	104,90	990,15	86,11
2.5))10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	410.481,77	410.481,77	91.552,74	343.315,14	83,64
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.842.115,23	9.842.115,23	1.423.995,76	6.165.203,23	62,64
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	9.819.102,84	9.819.102,84	1.423.685,14	6.160.389,74	62,74
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	23.012,39	23.012,39	310,62	4.813,49	20,92
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.856.576,33	1.856.576,33	349.530,31	1.574.505,32	84,81
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.005.270,15	6.090.112,85	1.145.344,83	4.797.483,82	78,77
13.1- Com Educação Infantil	2.331.181,71	2.296.181,71	406.319,01	1.610.369,27	70,13
13.2- Com Ensino Fundamental	3.674.088,44	3.793.931,14	739.025,82	3.187.114,55	84,01
14 - OUTRAS DESPESAS	3.836.845,08	4.016.532,24	599.281,38	2.462.825,73	61,32
14.1- Com Educação Infantil	1.549.800,00	1.541.300,00	233.931,53	862.222,05	0,56
14.2- Com Ensino Fundamental	2.287.045,08	2.475.232,24	365.349,85	1.600.603,68	64,66
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	9.842.115,23	10.106.645,09	1.744.626,21	7.260.309,55	71,84
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB					0,00
18 - TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)					0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL					77,82
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO					0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	12.120.319,95	12.120.319,95	1.669.728,38	7.365.922,68	60,77

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			no Período	Acumulado (e)	% (f)=(e/d) *100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	5.787.945,33	6.122.232,33	938.971,61	3.098.988,23	50,62
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.880.981,71	3.837.481,71	640.250,54	2.472.591,32	64,43
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.906.963,62	2.284.750,62	298.721,07	626.396,91	27,42
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.299.948,52	9.159.086,68	1.428.474,66	6.994.809,16	76,37
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.961.133,52	6.269.163,38	1.104.375,67	4.787.718,23	76,37
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.338.815,00	2.889.923,30	324.098,99	2.207.090,93	76,37
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E	15.087.893,85	15.521.319,01	2.367.446,27	10.093.797,39	65,03

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)					

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.574.505,32
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	4.813,49
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTO	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS	76.144,75
DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.655.463,56
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	8.438.333,83
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	28,64

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			no Período	Até o Período (e)	% (f)=(e/d) *100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	424.831,85	424.831,85	30.738,40	253.839,48	59,75
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	424.831,85	424.831,85	30.738,40	253.839,48	59,75
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	15.512.725,70	15.946.150,86	2.398.184,67	10.347.636,87	64,89

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2012 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	47.563,62	76.144,75

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	170.121,29	0,00
48 - (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	6.160.389,74	0,00
49 - (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	6.085.646,40	0,00
50 - (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	4.813,49	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	249.678,12	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 27/set/2012 as 16h e 29m.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

AGOSTINHO TROVÃO DOS SANTOS
Contador - Crc-ro /007558/o-3

MARCELO DIAS FRANSKOVIAK
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Agostinho Trovão dos Santos
Código Identificador:FAD4CDFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE
CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	49.275.903,73	2.450.338,75	0,00	46.825.564,98
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financei				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	49.275.903,73	2.450.338,75	0,00	46.825.564,98
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA	-49.275.903,73		-2.450.338,75	-46.825.564,98
REGRA DE OUROS (III) = (I -II)				

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 27/set/2012 as 16h e 30m.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

AGOSTINHO TROVÃO DOS SANTOS
Contador - CRC-RO /007558/O-3

MARCELO DIAS FRANSKOVIAK
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Agostinho Trovão dos Santos
Código Identificador:65615A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PROPRIAS COM SAÚDE

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS
PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.012/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (	48.481.279,78	48.481.279,78	29.463.690,72	60,77
Impostos	7.245.068,75	7.245.068,75	5.488.716,51	75,76
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	1.423.578,48	1.423.578,48	1.045.550,11	73,45
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	39.812.632,55	39.812.632,55	22.929.424,10	57,59
Da União	16.009.511,81	16.009.511,81	9.870.918,57	61,66
Do Estado	23.803.120,74	23.803.120,74	13.058.505,53	54,86
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	9.767.326,23	13.814.424,52	5.728.010,32	41,46
Da União para o Município	9.479.369,93	13.496.468,22	5.665.120,90	59,76
Do Estado para o Município	287.956,30	317.956,30	62.889,42	19,78
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	23.000.100,43	67.873.419,53	26.063.874,65	38,40
Outras Receitas Orçamentárias	23.000.100,43	67.873.419,53	26.063.874,65	38,40
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-7.962.526,51	-7.962.526,51	-4.585.884,42	57,59
TOTAL	73.286.179,93	122.206.597,32	56.669.691,27	46,37
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/c)*100
DESPESAS CORRENTES				
Pessoal e Encargos Sociais	12.097.135,34	16.332.295,19	13.515.300,60	82,75 %
Outras Despesas Correntes	6.244.840,53	7.345.327,98	3.831.664,70	52,16 %
DESPESAS DE CAPITAL				
Investimentos	151.920,00	3.351.244,60	190.379,07	5,68 %
TOTAL (IV)	18.493.895,87	27.028.867,77	17.537.344,37	64,88 %
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/V e)*100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	18.493.895,87	27.028.867,77	17.537.344,37	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	9.767.326,23	13.628.845,54	6.693.715,83	38,17
Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	9.767.326,23	13.628.845,54	6.693.715,83	38,17
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS	8.726.569,64	13.400.022,23	10.843.628,54	61,83
PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)				

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PROPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercicios Anteriores	Cancelados em 2012 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V	1.051.656,98	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS [(VI - VII f) / I]		36,80

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/total g) *100
Atenção Básica	7.408.713,40	11.120.523,20	7.276.555,27	41,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.725.468,15	15.274.163,27	9.962.040,80	56,80
Vigilância Epidemiológica	359.714,32	634.181,30	298.748,30	1,70
Transferências dos Encargos do ente para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	18.493.895,87	27.028.867,77	17.537.344,37	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 27/set/2012 as 16h e 32m.				

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

AGOSTINHO TROVÃO DOS SANTOS
Contador - Crc-ro /007558/o-3

MARCELO DIAS FRANSKOVIAK
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Agostinho Trovão dos Santos
Código Identificador:59035025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVOS DAS GARANTIA E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fianças em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	68.066.455,49	70.259.369,45	69.601.332,89	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F <%>	14.974.620,21	15.457.061,28	15.312.293,24	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V +VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 27/set/2012 as 16h e 57m.				

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

AGOSTINHO TROVÃO DOS SANTOS
Contador - Crc-ro /007558/o-3

MARCELO DIAS FRANSKOVIAK
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Agostinho Trovão dos Santos
Código Identificador:84064FEC

